

# BOLETIM



DO

Arquivo Municipal de Curitiba  
DOCUMENTOS PARA A HISTORIA DO PARANA'

PUBLICAÇÃO MENSAL

*Sob a Direcção de Francisco Negrão*



**VOL. XXXVI**

---

Termos de Vereanças

---

Impressora Paranaense  
CURITYBA 1928

«Os documentos, es termos de vereanças e de requerimentos, roidos pelas traças, na sua linguaçem ingenua e pittoresca, porém sineera, caracterizam e definem mais a alma e o caracter paulista, dessa epoca heroica, que todas as chronicas e memorias historicas que até hoje se tem escripto.»

*Benedicto Galixto de Jesus.*  
«Capitanias Paulistas»—1924.

## Termos de Vereanças

ANNO DE 1799

### Auto de Posse e juramento dado aos novos officiais

Anno do Nascimento de nosso Senhor Jesus cristo de mil esete sentos e noventa ehoito digo noventa e nove annos ao primeiro dia do mes de Janeiro do dito anno nesta villa de Curitiba em as casas da Camara e passos do Concelho della onde foi vindo o Juiz o Guarda mor Joaquim Mariano Ribeiro Ribas e o Alferes Antonio Xavier Ferreira e para veriador primeiro veio Roque de Siqueira Cortes e o atual Luiz Gomes da Silva e treceiro Francisco Alves Pinheiro e o Procurador atual e eu escrivam de seu cargo ao diante nomiado esendo ahi para efeito de se dar posse aos novos officiais Juizes e veriadores e aos que se achavão presentes para servirem em Camara este presente Anno, e sendo Presente o Ajudante Antonio Ribeiro de Andrade Miguel Rodrigues Seixas o Alferes Francisco da Silva Leiria e Francisco Alves Pinheiro e por elles foi dito que em vertude das suas cartas de huzanças e confirmaçam vinhão tomar pose de seus cargos de Juizes ordinarios e veriadores digo ordinario e Prezidentes aquem el'e Juiz deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Libro delles em o qual puzerão suas mão direitas de Baixo do qual elle Juiz lhe encarregou que debaixo do juramento que recebido havião tomacem posse dos referidos seus cargos e que em tudo fizecem e cumpricem com as suas obrigacons guardando o segredo de Justiça e o direito as partes e depois de Jurarem assim o prometerão cumprir e se assignarão com elle ofeciais que acabão e Eu Antonio Jose Pinto Bandeira escrivam da Camara digo cumprir e para constar mandarão elles ofeciais faser este vigente auto de pose em que assignarão e Eu Antonio Jose Pinto Bandeira escrivão o escriví.

Ribas—Ferreira—Cortes—Silva—Pinhr.<sup>o</sup>—Ferr.<sup>a</sup>—Antonio Ribr.<sup>o</sup> de Andr.<sup>o</sup>—Miguel Roiz Seixas—Francisco da S.<sup>a</sup> Leiria—Fran.<sup>co</sup> Alz Pinhr.<sup>o</sup>.

Veriancia do mesmo dia mes e anno retro declarado supre os novos ofeciais foi dito aos Juizes que acabarão que na forma da lei tomaçem pose do cargo de Almotaceis e logo lhe foi deferido o juramentos dos Santos Evangelhos em hum libro delles em que puzerão a sua mam direita esub cargo do qual lhe emcarregarão que bem e verdadeiramente fizecem a sua obricaçam em tudo que foce della e por não haver mais requerimento mandarão faser este termo em que asignarão e Eu Antonio Jose Pinto Bandeira escrivão da Camara o escrivì.

Andr.º — Seixas — Leiria — Pinhr.º — Ferreira — Joaq.º Mar.º Ribr.º Ribas — Antonio X.º Ferreira.

— : —

### Vereança de 2 de Janr.º de 1799

Aos dous dias do mes de Janeiro de mil esetecentos noventa e nove annos nesta villa de Coritiba e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente Ajudante Antonio Ribeiro de Andrade vereadores e Procurador do Concelho commigo Tabelião ao diante nomeado sendo ahy por João Baptista Prestes foy dito que plantando no mato de Bariguy sua rossa de milho lugar este destinado por acordão desta Camara para lavoiras nas mesmas apanhara hum Boy de João Baptista Fernandes que com outros do mesmo lhe tinham acabado a dita Rossa e porque naquelle «Campo Cumprido» conforme o mesmo Acordão senão podem concervar Gados senão mouto poncos com a devida cautela de curral e Pastorejos de que não uza o dito Baptista morador no dito campo por isso trasia o mesmo Boy e suas Testemunhas com quem justificar o que tinha alegado e que sendo ellas enquiridas se procedesse contra o referido na forma determinad; no dito a vista do que e de ser necessario formarçe process com citação da Parte mandarão que o mesmo Prestes requeresse por Petição para selhe deferir com justiça. Na mesma despachou huma Petição de João Baptista Fernandes. E por não haver mais que determinar houverão a Camara por finc de que mandarão faser este termo de vereança em que assignarão e eu Antonio Antunes Rodrigues Tabelião que por inpedimento do Escrivão actual o escrivì.

Andr.º — Leiria — Pinhr.º — Ferreira.

— : —

### Vereança de 6 de Janr.º de 1799

Aos seis dias do mes de Janeiro de mil sete sentos noventa e nove annos nesta villa de Curitiba em as casas d Camara e passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Prizident

o Judante Antonio Ribeiro de Andrade veriadores e Procurador junto comigo escrivam ao diante nomiado e sendo ahi se pasou huma a Testaçam a requerimento do Capitam Jose Novais dias e se despachou huma petiçam para carta de foro e por não haver mais requerimentos mandarão faser este termo em que asinarão e Eu Antonio Jose Pinto Bandeira escrivam da Camara o escrivì.

Andr.º — Leiria — Pinhr.º — Ferreira.

— : —

### Veriancia de 27 de Janeiro de 1799

Aos vinte es:te dias do mes de Janr.º de mil esete sentos e noventa e nove nesta villa de Coritiba em as casas da Camara e passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Prisidente Miguel Rodrigues Seixas e o veriador atual Francisco da Silva Leria e Manoel Gomes de oliveira por auzencia do treceiro atual e o Procurador atual juntos comigo escrivão de seu cargo ao diante nomiado e sendo ahi para efeito se faser Camara e se cuidar no bem cumum e nella se pasara trez alvarás de licenças ese asinou huma carta de foro e dois mandados e para constar mandarão faser este termo em que asinara e Eu Antonio Jose Pinto Bandeira escrivão o escrivì.

Seixas — Leiria — olivr.º — Ferreira.

— : —

### Auto de posse e juramento dado ao veriador mais velho e Procurador

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus cristo de mil sete sentos e noventa e nove annos aos dois dias do mes de Fevereiro do dito anno nesta villa de Coritiba em as cazas da Camara e passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Prisidente Miguel Rodrigues Seixas e o veriador segundo o Alferes Francisco da Silva Leiria e o Procurador João Antonio Ferreira para efeito de darem posse ao veriador mais velho o Tenente Braz Alves Natel e o Procurador João Pereira e por elles foi dito que em vertude de suas cartas de confirmaçam vinhão tomar posse de seus cargos de veriador e Procurador aquem elle Juiz lhe deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Libro delles em o qual puserão as suas mão direitas debaixo do qual elle Juiz lhe emcarregou que debaixo do juramento que recebido havião tomacem posse de seus referidos cargos e que em tudo fizecem e cumprimem com as suas obrigaçons guardando o segredo de Justiça e o direito as partes e depois de jurarem assim o prometeram comprirem e se assignarão com elle Juiz e mais ofeciais que presente se achavão Eu Antonio Jose Pinto Bandeira escrivam da Camara o escrivì.

Seixas — Leiria — Ferreira. — Braz Alves Natel — João Pereira.

### Veriancia de 2 de Fevr.º de 1799

Aos dois dias do mes de Fevereiro de mil sete centos e noventa e Nove annos nesta villa de Coritiba em as cazas da Camara e passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Prizidente e mais officiajs ao diante assignados juntos comigo escrivam de seu cargo ao diante nomiado e sendo ahi esta o procurador atual João Pereira cuidando no bem comum e na mesma se pasou hum mandado para hir para a freguezia de Sam Jose havendo por bem de haverem por esento da occupaçam de capitam do Mato a Salvador da Rosa digo hum edito para o referido asima e para constar mandarão faser este termo em que asinarão e eu Antonio Jose Pinto Bandeira escrivam da Camara o escriv. Seixas — Natel — Leiria — Pr.º

— : —

### Veriancia de 3 de Fevereiro de 1799

Aos três dias do mes de Fevereiro de mil sete sentos e noventa e hoito digo e noventa e nove annos nesta villa de Coritiba em as casas da Camara e passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Prizidente e mais officiajs e Procurador atual juntos comigo escrivam de seu cargo ao diante nomiado e sendo ahi despacharão huma peticao requerimento o Tenente Coronel Manoel Gonçalves Guimaraens disimeiro atual deste continente respeito as vacas, que se transportão para fora sem ordem desta Camara contra os provimentos que elles officiajs mandarão pasar edital para ser publicado nesta villa e na freguezia de Sam Jose para senão poder levar as ditas vacas sem especial sua ordem E logo Pello Procurador do Concelho João Pereira foi requerido a elles ditos officiajs que havia vindo a sua noticia que Anna Marquesa Nataria viuva do fallecido Manoel Rocha Pinto tinha levado da sua fazenda de «*Paraquara*» para os morretes de Paranaqua des vacas mais ou menos e estas novas e algumas Prenhas e que tambem Antonio dias de Camargo filho de Ignacio Dias de Camargo levara sete tambem novas de criar; e Felles Bueno filho de Francisco Bueno levara dose tambem de criar o que fizerão sem Licença desta Camara sendolhe provido pellos provimentos que disto he sciente o Tenente Coronel Manoel Goncalves Guimaras e Antonio Lourenço de Brito e requeria a elles ditos ofeciajs mandacem vir a sua presença os sobreditos e se informacem delles sobre o conthiudo deferindo lhe o juramento e sendo verdade, Requeria fosem condenados os mencionados cada hum em seis mil reis para as despezas desta Camara *para emenda sua e Exemplo dos mais*; e Logo elles ditos ofeciajs mandarão vir ao dito Tenente Coronel Manoel Goncalves Guimaras e sendo presente lhe deferio o juramento

e debaixo delle declarou que achandoçe nos morretes vira chegar (sic) as mencionadas vacas e que todas herão na forma declarada asima e porque o dito Antonio Lourenço de Brito se não achar nesta villa mandarão que eu escrivam o noteficaçe para na seguinte veriaçam vir declarar o que souvéçe (sic) para depois se diferir a condenação e para constar mandarão elles officiajs faserem este termo em que asinarão eu Antonio Jose Pinto Bandeira escrivam da Camara o escriv.

Seixas — Natel — Leiria — Pr.º — M.º Glz Guima.º

— : —

### Veriancia de 10 de Fevr.º de 1799

Aos des dias do mes de Fevereiro de mil sete sentos e noventa e nove annos nesta villa de Coritiba em as casas da Camara e passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Prizidente e mais officiajs atuais juntos comigo escrivam ao diante nomiado e sendo ahi juntos para efeito de faserem Camara e onde estava o Procurador atual cuidando no bem cumum onde se despacharão algumas Peticõs e se pasarão dois mandados ao Procurador e assim mais por elles officiajs foi mandado vir a sua presença Antonio Lourenço de Brito em resam da veriaçam pasada haver requerido o Procurador do Concelho de que focem condenados Anna Marquesa viuva do fallecido Manoel Rachael e Antonio Dias de Camargo filho de Ignacio Dias e Felles Bueno por estes terem levado vacas dos campos da Freguezia de Sam Jose Para os morretes e para avilla de Parnagua e villa Antonina o que fizeram sem ordem desta Camara hindo contra a Proebição que Pruebem os Provimentos das correicons e tendo elles ditos officiajs emformados pello que declarou na mesma veriaçam Pasada o Tenente Coronel Manoel Gonçalves Guimaras e que asim requeria foçe deferido o juramento ao sobredito Antonio Lourenço de Brito para que debaixo dele diga o que souver sobre o relatado e concordando com o que havia declarado o dito Tenente Coronel foçe os sobreditos Trangaçores (sic) condenados cada hum em seis mil reis para as despesas desta Camara e tambem trinta dias de cadeia; e sendo deferido o juramento dos Santos Evangelhos ao dito Antonio Lourenço de Brito em hum libro delles em que pos sua mão direita e de Baixo do qual declarou que sabia que Anna Marquesa Nataria viuva do Fallecido Manoel Rachael da sua fazenda de «*Piraquara*» e Freguezia de Sam Jose mandara hir des vacas de criar elle depuente declarou que as vira nos morretes e que os fizera conduzir para a villa de Parnagua e que emquanto Antonio Dias de Camargo e a Felles Bueno não tinha certeza certa de que estes conduziçem vacas e mais não diçe; o que visto por elle Juiz e mais ofeciajs que visto o que o sobre dito declarou

fazendo tam somente certo de que adita Anna Marquesa tinha mandado levar vacas e nesta parte condiz com o que declarou o dito Ten.<sup>te</sup> Coronel menos os outros dois e que assim elle Juiz e mais officiaes houveram por condenada a sobre dita Anna Marqueza Nataria, na quantia de trez mil reis e por ser mulher a hoveram por ezenta da pena de Prizam e que Eu escrevão deçe em rol ao Procurador para ter o cuidado com a brevidade que poder ser na arrecadação desta quantia cuja he para as despesas da Camara e que em quanto aos outros dois ficavão ezentos em quanto não houver mais prova e certeza de terem levado as vacas, e que sendo preciso mandado Exzicutivo para se proseder na arrecadação da quantia da condenação assim que Eu escrevam a pasase e para constar mandarão faser este termo em que asinarão com o dito depuente eu Ant.<sup>o</sup> Jose Pinto Bandeira Escrivam da Camara o escrivi.

Miguel Roiz Seixas—Francisco da S.<sup>a</sup> Leiria—Fran.<sup>co</sup> Alz Pinhr.<sup>o</sup>—João Pereira—Antonio Lourenço de Brito.

—:—

### Vereancia de 23 de Fevereiro de 1799

Aos vinte tres dias do mes de Fevereiro de mil sete sentos e noventa e nove annos nesta villa de Coritiba em as cazas da Camara e pasos do Concelho della donde foi vindo o Juiz Prizidente e mais officiaes atuais juntos comigo escrevam de seu cargo ao diante nomeado esendo ahi se abrirão elerão duas cartas do Illm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> Senhor General huma sobre as festas riais e outra sobre as contas do Concelho e na mesma se recebeu edital para a correçam geral e por não haver mais requerimentos mandarão faser este termo em que asignarão e Eu Antonio Jose Pinto Bandeira escrevam da Camara o escrivi.

Seixas — Natel — Pinhr.<sup>o</sup> — Pr.<sup>a</sup>.

—:—

### Vereança de 24 de Fevr.<sup>o</sup> de 1799

Aos vinte e quatro dias do mes de Fevereiro de mil sete sentos e noventa e nove annos nesta villa de Coritiba em as cazas da Camara e pasos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente e mais officiaes junto comigo escrevam ao diante nomiado e sendo ahi se despachou huma Petição de Manoel Luiz de Matos sobre denuncia de gado contra o Alferes Manoel Jose Barbosa e seasinou huma carta de Data pasada a Manoel Jose de Pinho e para constar fiz este termo em o qual asinarão Eu Antonio Jose Pinto Bandeira escrevam da Camara o escrivi.

Seixas — Natel — Pinhr.<sup>o</sup> — Pr.<sup>a</sup>.

### Vereancia de 2 de Marso de 1799

Aos dois dias do mes de Marso de mil sete sentos e noventa e nove annos nesta villa de Coritiba em as casas da Camara e pasos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente e mais officiaes ao diante assignados juntos comigo escrevam ao diante nomiado e sendo ahi se fez hum porteiro cujo mandarão chamar a Joaquim digo e na mesma vereancia emlegerão para Porteiro e carsareiro Joaquim Alves Cardoso o qual sendo Presente lhe deferio logo o juramento dos Santos evangelhos em hum Libro delles em o qual pos a sua mão direita e debaixo do qual lhe foi emcarregado que bem e fielmente service os ditos officios guardando em tudo o segredo da Justiça e cumprice com as suas obrigaçõs e recebido juramento por elle debaixo do dito assim o prometeu cumprir pello que logo o houverão por metido de pose dos ditos officios se asinou e na mesma se nomiou para Almotaceis Joaquim dos Anjos Pereira e Luiz Gomes da Silva aos quais sendo presentes elle Juiz lhe deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Libro delles em que puzerão a sua mão direita sub cargo do qual elle Juiz e mais ofeciaes lhe emcarregarão que bem e verdadeiramente servicem os ditos cargos de Almotaceis estes dois meses e que em tudo service guardando o direito as partes e o segredo de justiça e cumprisem com as suas obrigaçõs na forma do seu regimento e tendo jurado assim o prometerão cumprir e se assignarão e por não haver mais requerimentos mandarão faser este termo em o qual asinarão Eu Antonio Jose Pinto Bandeira Escrivam da Camara o escrivi.

Seixas—P.<sup>to</sup>—Pinhr.<sup>o</sup>—Pr.<sup>a</sup>—Joaq.<sup>m</sup> dos Anjos Per.<sup>a</sup>—Luiz Gomes da Silva—Joaq.<sup>m</sup> Alz Cardoso.

—:—

### Tr.<sup>o</sup> de vereancia de 4 de Marso de 1799

Aos quatro dias do mes de Marso de mil sete sentos e noventa e nove Annos nesta villa de Coritiba em as casas da Camara e pasos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente e mais officiaes ao diante asinados juntos comigo escrevam ao diante nomiado e sendo ahi se despacharão alguns requerim.<sup>tos</sup> e se pasou huma aTestaçam sobre o requerimento dos moradores da Freguezia de «*Santo Antonio da Lapa*» que tem p.<sup>a</sup> faser requerimento a Sua Magestade Fedelicima que Deus guarde. E na mesma emlegeram e nomearão para Juiz Almotacel na freguezia de «*Santo Antonio da Lapa*» ao Capitam Antonio Teixeira Coelho por tempo de hum anno o qual sendo presente elle ofeciaes elle Juiz e mais ofeciaes lhe deferirão o juramento dos Santos Evangelhos em hum Libro delles em o qual pos a

sua mão direita e debaixo do qual lhe encarregarão que debaixo do juramento que Recebido havia foz Almotacel da freguezia de «*Santo Antonio da Lapa*» e que fizeze a sua obrigacão na forma da Lei o qual tendo jurado assim o prometeu, cumprir e para constar mandarão elles officiais faserem este termo em o qual se assignou e o dito Almotacel e Eu Antonio Jose Pinto Bandeira Escrivam da Camara o escrivi.

Seixas—Natel—Pinhr.<sup>o</sup>--Araujo—Pr.<sup>a</sup>--Ant.<sup>o</sup> Teixr.<sup>a</sup> Coelho

V.<sup>o</sup> em corr.<sup>am</sup>

Br.<sup>o</sup>

### Tr.<sup>o</sup> de vereancia de 26 de M.<sup>o</sup> de 1799

Aos vinte e seis dias do mes de Março de mil e sete centos e noventa e nove Annos nesta villa de Curitiba em as casas da Camara e passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Prizidente e mais officiais atuais junto comigo escrivam de seu cargo ao diante nomiado e sendo ahi para efeito de se faserem Camara e se cuidar no bem cumum E na mesma se despachou huma petiçam para Joaquim dos Anjos levar huns Bacas velhas (sic) e falhadas e huns bois para a villa do «*Rio São Francisco*» e se passou duas Licenças para vendas na freguezia de S.<sup>o</sup> Antonio da Lapa e se despacharão algumas Peticons e se Pasou huma Testaçam ao Reverendo vigr.<sup>o</sup> desta freguezia e se despacharão algumas peticons e para constar mandarão faser este termo em que asinarão Eu Antonio Jose Pinto Bandeira escrivam da Camara o escrivi.

Seixas — Natel — Leiria — Pinhr.<sup>o</sup> — Pr.<sup>a</sup>

### Tr.<sup>o</sup> de vereança de 31 de M.<sup>o</sup> de 1799

Aos trinta e hum dias do mes de Março de mil sete centos e noventa e nove annos nesta villa de Curitiba em casas da Camara e Passos do Concelho onde foy vindo o Juiz Presidente e mais vereadores e Procurador do Concelho commigo Tabelião ao diante nomeado e sendo ahy foy por elles atestado huma petição do Desimeiro actual o Tenente Coronel Manoel Gonçalves Guimaraens sobre os uzos e costumes que ha de os criadores franquearem seus curraes para as tiradas dos Gados do Dizimo e outra atestação a querimento do Reverendo Vigario colado Jose Barbosa de Brito e sobre sua existencia Parochial e por não haver mais que determinar houverão a Camara por finda de que fiz este Termo de vereança em que assignarão e eu Antonio Antunes Rodrigues Tabelião que por impedimento do actual Escrivão da Camara o escrivi.

Seixas.—Natel — Leiria — Pr.<sup>a</sup>

### Veriancia de 21 de Abril de 1799

Aos vinte e hum dia do mes de Abril de mil sete centos e noventa e hui digo noventa e nove Annos nesta villa de Curitiba em as casas da Camara e passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Prizidente e mais veriadores atuais e o Procurador Interino Manoel Domingues Palhano juntos comigo escrivam de seu cargo ao diante nomiado e sendo ahi todos juntos para efeito de se faser Camara e se cuidar no bem cumum e se despacharão algumas Petissoens e se pasou huma atestaçam ao Reverendo Padre Theodozio Jose de Freitas e por não haver mais requerimentos mandarão faser este termo em que asinarão Eu Antonio Jose Pinto Bandeira escrivam da Camara o escrivi.

Seixas — Natel — Leiria — Pinhr.<sup>o</sup> — Palhano.

### Tr.<sup>o</sup> de vereancia e fatura de Almotaceis

Aos honze dias do mes de Mayo de mil e sete centos e noventa e nove annos nesta villa de Curitiba em as casas da Camara e passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Prizidente e mais ofeciais ao diante asinados junto comigo escrivam ao diante nomiado e sendo ahi para efeito de se fazer Camara e dois Almotaceis e logo mandarão chamar ao Alferes João Antonio Ferreira e ao Alferes Ignacio Lustosa de Andrade e logo por elle Juiz e mais ofeciais lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Libro delles sub digo delles em que pozerão a sua mão direita e sub cargo do qual lhe emcarregarão que bem e verdadeiramente servicem o cargo de Almotacel estes dois meses de Mayo e Junho e que fizecem a sua obrigacão na forma do seu regimento o que elles depois de haverem jurado assim o prometerão cumprir e por não haver mais requerimentos mandarão elles officiais faser este termo em que asinarão Eu Antonio Jose Pinto Bandeira escrivam da Camara o escrivi.

Seixas—Leiria—Pinhr.<sup>o</sup>—Pr.<sup>a</sup>--João Ant.<sup>o</sup> Ferr.<sup>a</sup>—Ignacio Lust.<sup>a</sup> de Andr.<sup>o</sup>

### Tr.<sup>o</sup> de vereança de 15 de Maio de 1799

Aos quinze dias do mes de Maio de mil sete centos noventa e nove annos nesta villa de Curitiba em casas da Camara e Passos do Concelho onde foy vindo o Juiz Presidente vereadores e Procurador do Concelho ao diante assignados com migo Tabelião ao diante nomeado sendo ahy em atto de Camara que estavam fazendo despacharão huma Petição ao Thenente Coronel Manoel Gonçalves Guimaraes outra a Antonio Lourenço de Brito e outra

a Jose Joaquim de Gouvea todas sobre data de xaons para casas nesta villa que lhe forão concedidas outra Petição de Antonio Francisco de Lemos que se mandou responder a Parte e outra de Jose Cardoso Pases que foy despachada não ser necessario despacho para o que pedia; e na mesma mandarão vir ao Juiz Almotace Alferes Ignacio Lustosa de Andrade aquem admoestarão (sic) a necessidade que havia de hum atterrado e concerto da Ponte na paçagem do Ribeirão ao sahir desta villa para a Estrada de Povoado (?) para efeito de amandar faser como lhe he encarregado por Direito o que assim o prometeo o dito Almotace cumprir por não haver mais que detreminar houverão a dita Camera por finda de que fiz este Termo em que assignarão e Eu Antonio Antunes Rodrigues Tabelião que por impedimento do actual da Camara o escrivi.

Seixas — Leiria — Pinhr.<sup>o</sup> — Pr.<sup>a</sup>.

— : —

### Vereança de 19 de Mayo de 1799

Aos desanove dias do mes de Mayo de mil sete sentos e noventa e nove annos nesta villa de Coritiba em as casas da Camara e passos do Concelho della onde foi vindo o Juiz Presid.<sup>to</sup> e mais officiais ao diante nomiado e sendo ahi juntos comigo ao diante nomiado para efeito de se faser Camara e se cuidar no bem cumum onde se despacharão alguns requerimentos e se asinarão três cartas de data huma ao Ten.<sup>to</sup> Coronel Manoel Gonçalves guim.<sup>es</sup> e outra de Ant.<sup>o</sup> Lourenço de Brito e outra de Jose de Gouveia e se pasarão digo e se mandou e deu orde aos cabos nomiados do Cam.<sup>o</sup> do Porto q' são Manoel Jose das Neves — Manoel da Cruz — Jose de Ramos — Ignacio Alz — Jose Alz Per.<sup>a</sup> — e todo receberão orde para faserem o dito caminho e se deu digo e se despachou huma peticam a Ant.<sup>o</sup> Fran.<sup>co</sup> de Lima e mas se reservou vinte palmos para Beco arôda da cadeia (1) e por não haver mais requerim.<sup>to</sup> mandarão faser este termo em que asinarão Eu Antonio Jose Pinto Bandeira escrivam o escrivi.

Seixas — Natel — Leria — Pinhr.<sup>o</sup> — Ar.<sup>o</sup>

— : —

### Tr.<sup>o</sup> de vereancia de 1799

Aos vinte eséis dias do mes de Maio de mil sete sentos e noventa e nove annos nesta villa de Coritiba em as casas da Camara e pasos do Concelho onde foi vindo o Juiz Prizidente e mais officiais ao diante asinados junto comigo escrivam ao diante nomiado e sendo ahi todos juntos para efeito de se faser Camara e se cuidar no bem cumum e onde se despacharão algumas

(Becco do inferno, hoje Marumby.

F. N.

petissons E na mesma se detreminou a fatura do caminho do Porto e mandarão ao Procurador desta Camara que aestisse com os mantimentos precizos para a fatura do mesmo caminho e da serra e por não haver mais requerimentos mandarão faser este termo em que asinarão Eu Antonio Jose Pinto Bandeira faser digo Bandeira escrivam da Camara o escrivi.

Seixas — Natel — Leiria — Pr.<sup>a</sup>.

— : —

### Veriancia de 2 de Junho de 1799

Aos dois dias do mes de Junho de 1799 nesta villa de Cor.<sup>a</sup> em casas da Camara e passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presid.<sup>to</sup> e mais officiais ao diante asinados e o Procurador Intirino Luiz Gomes da Silva juntos comigo escrivam ao diante nomiados para efeito de se faser Camara pella ter requerido Antonio Moreira dos Santos para efeito de selhe despachar huma sua peticam e na mesma mandou se chamar Antonio Alz de Ar.<sup>o</sup> para apresentar sua carta de Data do dito luguar q' Antonio Moreira requeria na sua petissam o qual logo apresentou carta de data e para de tudo asim constar fiz este termo de veriancia em que assignarão Eu Antonio Jose Pinto Bandeira escrivão o escrivi.

Seixas — Natel — Ferr.<sup>a</sup> — Silva.

— : —

### Tr.<sup>o</sup> de vereança

Aos quatro dias do mes de Junho de mil sete centos noventa e nove annos nesta villa de Coretiba em casas da Camara e Passos do Concelho onde foy vindo o Juiz Presidente e vereadores abaixo assignados e eu Tabelião por empedimento do actual Escrivão e sendo ahy despacharão huma Petição do Reverendo vigario Jose Barbosa de Brito sobre o demulir hum curral que se acha nos fundos da caza que elle reverendo supplicante estava mandando acabar sendolhe deferido que se noteficasse ao supplicado para o que requeria o supplicante cujo supplicado he o Thenente Coronel Manoel Goncalves Guimarains e despacharão outra sobre data de xaons a Manoel dos Santos e por não haver mais requerim.<sup>tos</sup> houverão a Camera por finda de que fiz este termo em que assignarão e eu Antonio Antunes Rodrigues Tabelião que o escrivi.

Seixas — Natel — Silva.

— : —

### Tr.º de veriancia

Aos nove dias do mes de Junho de mil esete sentos e noventa e nove annos nesta villa de Curitiba em casas da Camara e passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente e mais officiais ao diante nomidados esendo ahi todos juntos para efeito de se faser Camara e se cuidar no bem cumum onde foi apresentado hu requerimento do escrivão desta Camara com o despacho do Meritissimo Corregedor da Comarca sobre as licenças que devem tirar os vendeiros e os ofeciais de officios mecanicos em que sedetreminou e se mandou pasar edital sobre as mesmas Licenças ; e na mesma se asinou huma carta de Data pasada a Manoel dos Santos de Abreu e se despacharão alguns requerimentos de partes e por não haver mais requerimentos mandarão faser este termo de veriança em o qual se asinarão e Eu Antonio Jose Pinto Bandeira Escrivão da Camara que o escrivi.

Seixas — Natel — Leiria — Pr.ª.

### Veriancia de 29 de Junho de 1799

Aos vinte e nove dias do mes de Junho de mil sete sentos noventa e nove annos nesta villa de Curitiba em as casas da Camara e pasos do Concelho onde foi vindo o Juiz Prsidente e mais ofesiais ao diante asinados junto comigo Escrivam ao diante nomiado e sendo ahy todos juntos para efeito de se faser Camara ese cuidar no bem cumum, onde se despacharão alguns requerimentos de partes e por não haver mais requerimentos mandarão faser este termo em que asinarão Eu Antonio Jose Pinto Bandeira escrivão de orffaons Camara e mais anechos que o escrivi.

Andr.º — Leiria — Pr.ª.

### Verianssia de 7 de Julho de 1799

Aos sete dias do mes de Julho de mil sete sentos e noventa e nove annos nesta villa de Curitiba em casas da Camara e passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente e mais offesiais ao diante asinados juntos comigo Escrivam ao diante nomiado para efeito de todos juntos em ato de Camara cuidarem no bem cumum onde se despacharão alguns requerimentos e na mesma mandarão chamar ao Capitam Manoel de Andrade Pereira e a Jose Antonio Mendes Vieira e os emlegerão (sic) para estes dois meses servirem de almotaceis e lhe emcarregarão que bem e verdadeiramente servissem de almotaceis estes dois meses de Julho e Agosto e que em tudo fizecem a sua obrigação e

goardacem o seu regimento para cujo efeito lhe deferirão o juramento dos Santos evangelhos em hum Libro delles em que puzerão a sua mão direita e tendo jurado assim o prometerão cumprir e na mesma se pasou hum mandado para o rematante dos susidios pagar o seu quartel e na mesma se despachou huma petiçam de Manoel da Costa em que lhe conçederão os fundos do seu quintal por carta de data ememandarão lhe pasase e para constar mandarão faser este termo em que asinarão com os Almotaceis e Eu Antonio Jose Pinto Bandeira escrivão c escrivi.

Andr.º — Natel — Leiria — Pr.ª — Manoel de Andr.º Pr.ª — Jose Ant.º M.º des Vr.ª.

### Tr.º de vereança

Aos vinte e hum dias do mes de Julho de mil sete centos noventa e nove annos nesta villa de Curitiba em casas da Camara e Passos do Concelho della onde forão vindos o Juiz Presid.º Ajudante Antonio Ribeiro de Andrade e mais vereadores e Procurador com migo Tabelião ao diante nomeado e sendo ahy despacharão vários requerimentos de Partes e derão huma informaçõ que mandou pacar o Doutor Corregedor da Comarca sobre hum requerimento do Thenente Braz Alves Natel feito ao Illustrissimo e Excelentissimo Senhor General e por não haver mais que detreminar houverão a Camara por finda de que mandarão faser este termo em que assignarão e eu Antonio Antunes Rodrigues Tabelião que por empedimento do Escrivão da Camara actual o escrivi.

Andr.º — Natel — Leiria — Pinhr.º — Pr.ª.

### Tr.º de vereança e postura que se fez a votos do Povo sobre o modo de com o m.º se reidificar a Igreja Matriz.

Aos vinte esinco dias do mes de Julho de mil sete centos e noventa e nove annos nesta villa de Curitiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Ajudante Antonio Ribeiro de Andrade e mais vereadores a saber o Guarda mor Joaquim Mariano Ribeiro Ribas e Alferes Antonio Xavier Ferreira em falta do Thenente Braz Alves Natel e Alferes Francisco da Silva Leiria e o Alferes João Antonio Ferreira em falta do Procurador do Concelho João Pereira commigo Tebelião ao diante nomeado e sendo ahy pareceo presente o Reverendo José Barbosa de Brito vigarlo desta

villa e por elle foy requerido que por quanto se achava a Igreja Matriz necessitada de reedificação e não havia na fabrica della dinheiro que chegasse para as obras que herão necessarias representava a elle Juiz e mais vereadores pera que atendendo ao pio intento que expunha fossem servidos convocar as Pessoas da Governança e com seus pareceres se fizesse huma postura para adita reedificação somente afim de que o Povo desta villa alternativamente e semauariamente concorressem com serviços para adita obra com huma pessoa não deixando de atenderce a cada hu as emposibilidades que na ocasião tiverem na certeza de que o podem fazer outra e que sua Excelencia Reverendissima tinha provido que aquelles que na Igreja tivorem trabalho outrabalhado (sic) ficarão izento de pagar covagem de synem digo e sua familia e que com o pouco dinheiro que havia se compraria mantimentos para sustento dos trabalhadores e atendendo elle Juiz e mais vereadores tão justa como necessaria Providencia fizerão vir as pessoas que costumão andar na governança abaixo assignadas e lhes expuzerão o que acima fica ponderado pedindolhes que em materia de tanta importancia houvessem de acordar no meio mais justo como proveito não só ater efeito o que sepertende mas tão bem a que o Povo ignorante da Plebe aceitasse como boa a dita postura sem selhes faser violencia antes conhecessem a obrigação que todos tem para a obra premeditada e ouvido por elles a sobredita exposição por comum acordo dos ditos homens da Governança determinarão elle Juiz e vereadores que nenhuma Pessoa cabeça da casa fosse izenta de trabalhar ou dar hum trabalhador huma semana qual pello mesmo Reverendo Parocho for pedido a Estação da Missa nos Domingos ou dia Santos e que o mesmo Reverendo Parocho hera acertado poder nomear os cabos que lhe parecerem para noteficar e vir com os trabalhadores de sua Esquadra o que farão com hum mandado geral desta Camera debaixo da pena de seis centos reis cobrados executivamente para se pagar a outro trabalhador como antigamente se tem praticado respeito as mesmas obras da Igreja Matriz e por não haver mais que por ora determinar houverão a vereauça por finda de que fiz este Termo em que assignarão os acima nomeados e eu Antonio Antunes Rodrigues Tabelião que por impedimento do Escrivão da Camara o escrivi.

Andr.<sup>o</sup> — Ribas — Ferreira — Pinhr.<sup>o</sup> — Ferreira.

P.<sup>o</sup> Jose Barbosa de Brito — Fran.<sup>co</sup> de Paula Ribas — Jose Ant.<sup>o</sup> Mendes Vr.<sup>a</sup> — Jose Ant.<sup>o</sup> da Costa — Estevão Jose Ferr.<sup>a</sup> — Manoel Jose Taborda — Ignacio Lustosa de Andr.<sup>o</sup> — João Antonio Pinto — Jose Bernardino e Souza — Luiz Gomes da Silva — Anttonio Ferr.<sup>a</sup> dos S.<sup>cs</sup>.

— : —

**Tr.<sup>o</sup> de veriança e partido que fizerão o Juiz Presid.<sup>o</sup> vereadores e Pessoas do Povo abaixo nomeadas com o cirurgião Aprovado Alferes João Bap.<sup>ta</sup> Vr.<sup>a</sup> Ramalho**

Aos desanovê dias do mes de Agosto de mil esete centos e noventa e nove annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho della onde forão vindos o Juiz Presidente Miguel Rodrigues Seixas e mais vereadores abaixo assignados e Antonio Alves de Araujo em falta do Procurador do Concelho commigo Tabelião ao diante nomeado esendo ahy por que concordarão ser muito «*interessante*» ao bem commum que houvesse nesta villa hum cirurgião efectivo para cura dos enfermos taxandolhe a vontade do Povo hum certo extipendio para ficar sogeito e obrigado a curar por tempo de hum anno aqueles que na dita concordia se assignarem declarando aquantia que quer de sua livre vontade oferecer para odito fim de ser curado e sua familia e por que a experiencia tem mostrado acaridade com que se tem comportado com os enfermos o cirurgião Alferes João Baptista Vieira Ramalho sem athe o presente atrez annos e meio que assiste nesta villa ter percebido conveniencia tendo socorrido sempre com prontidão sem mais interece que o da caridade talves cauzando lhe prejuisos deixando de seguir para onde selhe faça conveniencias como merece seu trabalho atendendo a tudo isto convocarão elles Juiz e mais vereadores amaior parte do Povo moradores desta villa aos quais declarandocelhes o que acima fica exposto elles de suas Livres vontades e bastante contentamento se assignarão em huma folha de papel com a quantia que prometerão a margem diante de seus nomes cujas quantias somarão exceptuando as que ficão sinaladas com huma cruz em cento oitenta e oito mil e duzentos reis que se obrigarão a saptisfaser executivamente no fim do anno contado da data deste ficando este Concelho obrigado afaser boa adita quantia a elle dito Alferes fasendo embolçar cobrando como coiza ou dividas propriamente desta Camara por estarem certos de que os que se achão assignados ofizerão sem constrangim.<sup>to</sup> de Pessoa alguma. E logo pello mesmo Alferes foy dito que prometia cumprir com as obrigacoins em que ficava com as pessoas do partido com declaração de que não tendo doente de perigo e necessitando sair para fora alguns dias soccorrer a outras Pessoas que não sejam do partido lhe não devia ser extranhado porque oseu intento principal he uzar de caridade com os necessitados cujo papel assignado fica guardado no arquivo deste Concelho E por não haver mais que determinar houverão a Camara por finda de que fiz este Termo em que assignarão com o dito cerurgião e eu Antonio Antunes Rodrigues Tabelião que por impedimento do atual escrivão da Camera o escrivi.

Seixas — Leiria — Pinhr.<sup>o</sup> — Ar.<sup>o</sup> — João Baptista Vir.<sup>a</sup> Ramalho.

### Tr.º de vereança

Ao primeiro dia do mes de Setembro de mil esete centos e noventa e nove annos nesta villa de Curitiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Miguel Rodrigues Seixas e mais vereadores e Procurador do Concelho commigo Tabelião ao diante nomeado e sendo ahy determinarão que ficassem servindo paras os meses de Setembro e Outubro proximo futuro os mesmos Almotaceis Capitão Manoel de Andrade Pereira e Jose Antonio Mendes Vieira debaixo do mesmo juramento que tinham dado e por não haver mais que detreminar houverão a audiencia por finda digo a Camera por finda de que mandarão faser este Termo em que assignarão e eu Antonio Antunes Rodrigues Tabelião que por empedimento do escrivão actual o escrivi.

Seixas—Natel—Leiria—Pr.ª—Manoel de Andr.º Per.ª—Jose Ant.º Mendes Vr.ª.

— : —

### Tr.º de posse e juram.º a Ant.º Luiz de S.ª p.ª escrivon interino

Aos seis dias do mes de outubro de mil sete centos noventa e nove annos nesta villa e casa digo villa de Curitiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foy vindo o Juiz Presidente Miguel Rodrigues Seixas e mais vereadores e Procurador abaixo assignados commigo Tabelião ao diante nomeado sendo ahy presente Antonio Luiz de Souza Araujo Guimarains por elle foi apresentado sua Provizão de suplemento que alcançou do Meretissimo Corregedor da Comarca para servir de Escrivão da Camera e orphaons mais aneixos por tempo de trez mezes por impedimento e requerimento do actual Escrivão da mesma Camera E logo por elle Juiz Presidente lhe foy deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe foy emcarregado que bem e fielmente servisse os ditos officios guardando em tudo o segredo as Justissas e Direitos as Partes o que elle escrivão assim o prometeo cumprir avista do que houverão elles Juiz e vereadores ao dito Provido por empoçado dos referidos officios de que mandarão faser este termo em que assignarão com o mesmo empoçado e eu Antonio Antunes Rodrigues Tabelião que por empedimento do atual Escrivão o escrivi.

Seixas—Natel—Leiria—Pr.ª—Antonio Luiz de Sz.ª e Ar.º Guim.ª.

— : —

### Tr.º de veriança

Aos seis dias do mes de outubro de mil esete centos e noventa e nove nesta villa de Curitiba em casa da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Miguel Rodrigues Seixas e mais veriadores e Procurador do Concelho commigo Escrivão ao diante nomiado sendo ahi para efeito de se faser vereação em a qual foy aberta hua carta vinda do Tribunal da real Junta da Sidade de Sam Paulo com dous Idítais q' contem sobre as Passages dos Rios e os officios de Tabalião e Escrivão de orfaons desta villa p.ª serem publicados e fixados em lugar Público para os Lancadores que quizerem arematarem se acharem naquella sidade no dia quinze do mes seguinte de Novembro de q' elle Juiz Presidente e mais offeciais Logo entregarão ao Porteiro Salvador Mureira da Silva os ditos Idítais para os Publicar e fixar no lugar costumado para depois de tudò passar sertidão para ser remetida na forma da ordem e carta q' avião recebido e não ouve mais requerimentos em q' o dito Juiz e mais offeciais aqui assignarão e Eu Antonio Luiz de Souza e Ar.º Guim.ª escrivão q' o escrivi.

Seixas — Natel — Leiria — Pr.ª.

— : —

### Tr.º de veriança

Aos vintte de Outubro de mil esete sentos e noventa e nove annos nesta villa de Curitiba digo em a casa da Camera e Passo do Concelho della onde foi vindo o Juiz Presidente Miguel Rodrigues Seixas e o veriador o Alferes Francisco da Silva Leiria e o Alferes João Antonio Ferreira em falta do veriador terceiro para o efeito de se faser Camara e nella se despacharão varios requerimentos e nella estava o Procurador requerendo pello bem comum e por não aver mais requerimentos mandarão faser este termo de vereanças em que assignarão e eu Antonio Luiz de Souza Araujo Guimarains escrivão da Camara que o escrivi.

Seixas — Leiria — Ferr.ª — Pr.ª.

— : —

### Tr.º de veriança

Ao primeiro dia do mes de Novembro de mil sete centos noventa e nove annos nesta villa de Curitiba em casas do Concelho e Camara onde foi vindo o Juiz Presidente Ajudante Antonio Ribeiro de Andrade e mais veriadores e Procurador commigo Tabelião ao diante nomeado sendo ahy por elle Juiz foi

aberto o Pelouro para digo o Pelouro dos Juizes e ofeciais da Camera que ande servir o anno futuro de mil oito centos e nelle sairão para juizes ordinarios o Guarda mor João Antonio da Costa e João Antonio Pinto e para veriadores Joaquim Alves de Araujo o Alferes Francisco da Silva Leiria e Jose Cardoso Pases Para Procurador Manoel Palhano e para Juiz de orphaons o capitão Antonio Jose Ferreira e na mesma elegerão para Almotaceis ao Thenente Estevão Jose Ferreira e ao Alferes João Antonio Ferreira aos quais mandando vir a sua presença lhes deferirão o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que puserão suas maons direitas sob cargo do qual lhes foy encarregado que bem e fielmente servisse os meses futuros de Novembro e Dezembro de Almotaceis guardando em tudo o Segredo a Justiça Direito as Partes e recebido por elles o dito juramento assim o prometerão cumprir e para de tudo constar mandarão faser este Termo de vereança em que assignarão com os ditos Almotaceis e eu Antonio Antunes Rodrigues Tabelião que por impedimento do escrivão actual o escriví.

Andr.<sup>o</sup>—Leiria—Pinhr.<sup>o</sup>—Pr.<sup>a</sup>—João Ant.<sup>o</sup> Ferr.<sup>a</sup>—Estevão Jose Ferr.<sup>a</sup>.

—:—  
Tr.<sup>o</sup> de vereança

Aos tres dias do mes de Novembro de mil eseteccentos e noventa e nove annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Ajudante Antonio Ribeiro de Andrade e mais vereadores Procurador commigo Tabelião ao diante nomeado sendo ahy alem de varios requerimentos de Partes que despacharão procederão a Eleyção de Barreté para Juiz ordinario por escuza do Guarda mor João Antonio da Costa como consta do livro dellas e para constar fiz este Termo de vereança em que assignarão e eu Antonio Antunes Rodrigues Tabelião que por impedimento do actual escrivão o escriví.

Andr.<sup>o</sup> — Anjos — Leiria — Pinhr.<sup>o</sup> — Pr.<sup>a</sup>.

—:—  
Tr.<sup>o</sup> de veriança

Ao primeiro dia de Dezembro de mil eseteccentos e noventa e nove annos em casas de morada digo em casas da Camera e Passos do Concelho ahonde foi vindo o Juiz Presidente o Ajudante Antonio Ribeiro de Andrade e mais veriadores e Procurador commigo Escrivão ao diante nomeado e sendo digo sendo ahy por elle Juiz para o efeito de tomar os botos do povo para se formar de B. digo sendo ahy fizerão a eleição

para Juiz e procurador do Concelho como consta do Libro das eleicons af.<sup>o</sup> 1027 e na mesma despacharão varios requerimenttos de partes de que para de tudo assim constar mandarão passar este termo em que assignarão. e Eu Antonio Luiz de Souza Araujo Guimarains escrivão da Camera Enterino o escriví.

Andr.<sup>o</sup> — Ribas — Pinhr.<sup>o</sup> — Camello.

—:—  
Tr.<sup>o</sup> de vereança

Aos nove dias do mes de Dezembro de mil eseteccentos e noventa e nove annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais vereadores abaixo assignados com migo Tabelião ao diante nomeado sendo ahy mandarão paçar mandados para o concerto do caminho do Porto e despacharão varios requerim.<sup>tos</sup> de Partes de que para constar mandarão faser este termo em que assignarão e eu Antonio Antunes Rodrigues Tabelião que por impedimento do Escrivão da Camera o escriví.

Andr.<sup>o</sup> — Leiria — Pr.<sup>a</sup>.

—:—  
Tr.<sup>o</sup> de veriança

Aos quinze dias do mes de Dezembro de mil sette centtos e noventa e nove annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Conselho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais veriadores abaixo assignados para efeito de faser Camera ahonde se despacharão varios requerimenttos e se passou huma Attestação em que mando elle Juiz e mais offeciais faser ette Termo em que assignarão e Eu Antonio Luiz de Souza e Araujo Guimarains Escrivão da Camera o escriví.

Andr.<sup>o</sup> — Ferr.<sup>a</sup> — Leiria — Pinhr.<sup>o</sup> — Pr.<sup>a</sup>.

—:—  
Tr.<sup>o</sup> de veriança

Aos vinte e hum dias do mes de Dezembro de mil sette centos e noventa e nove annos nestta villa de Coritiba em cazas da Camera e passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais vereadores abaixo asinados commigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahy para efeito de se abrir huma carta vinda do D.<sup>or</sup> Coregedor onde vinha hum mandado em que nos detreminava de que mandassemos faser os caminhos o que Logo se pasarão Mandados aos Almotaceis para faserem ou Mandarem faser desde a borda do Campo athe o destrito da

villa de Castro o que assim prometerão faser e se depacharão varios requerimentos de que mandarão elle Juiz e mais officiaes faser este termo em que asinarão e Eu Antonio Luiz de Souza e Araujo Guimarães escrivão da Camara que o escriví.

Andr.º — Leiria — Pinhr.º — Anjos.

— : —

### Auto darematção da feriçoins e cabeças

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil esette centos e noventa e nove annos nesta villa digo annos aos vinte esette dias do mes de Dezembro do ditto anno nestta de Coritiva em as cazas da Camera e passos do Concelho ao honde foi vindo o Juiz presidente o Ajudante Antonio Ribeiro de Andrade e mais veriadores Bras Alves Natel e o veriador segundo o Alferes Francisco da Silva Lerias e o veriador terceiro Francisco Alves Pinheiro e o Procurador João Pereira junto comigo Escrivão ao diante nomeado para efeito de se arematar o contracto de afericoins e cabeças das reses que se cortarem nesta villa e seu Termo e andando em leilão pello Alcaide Miguel Goncalves de Sam Payo que tambem faz as veses de porteiro a *«maior parte da noite»* nelle Lançou Jose Martins de Almeida em tudo aneixo na quantia de trinta mil e oito centos reis e portou por sua fé o dito Alcaide que faz as veses de Porteiro não achar maior Lanço do que o do ditto Jose Martins de Almeida na sobreditta quantia declarada e mandando elle Juiz e mais ofeciaes afrontar pello ditto Alcaide constou não achar maior Lanço e mandarão elles officiaes ao Alcaide afrontace e arematace e entregaçe o ramo verde que na mão trazia ao rematante em signal de sua arematção e houverão elles dittos ofeciaes por rematado e pareseu presente o ditto arematante e dice oferecia por seu fiador a Antonio Jose da Silva Carão o qual estando presente disse oueria afixar o seu fiado e como tal aqui se asinarão elles Juiz e officiaes rematante e fiador e Porteiro, e Eu Antonio Luiz de Souza e Araujo Guimarães escrivão da Camera que o escriví.

Andr.º — Natel — Leiria — Pinhr.º — Pr.º — Jose Miz de Alm.º  
Ant.º Jose da Silva Carram — Miguel Glz de S. Payo.

— : —

### Autto de Arematção dos subcidios

Anno do Nassimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil esette centos e noventta e nove annos aos vinte e nove dias do mes de Dezembro do ditto anno nestta villa de Coritiva em casas da Camera e passos do Concelho onde foi vindo o Juiz

Presidentte o Ajudante Antonio Ribeiro de Andrade e mais officiaes atuais abaixo assignados para efeito de se rematar o contracto dos subcidios os quais tendo andado em leilão e prasa publica os dias da Lei e tempo do estillo pellas ruas publicas destta villa em que o Alcaide Actual Miguel Goncalves de Sam Paio que faz veses de porteiro do auditorio tendo recebido os lanços que se dava por ultimo afrontando na forma de Estillo repetidas veses o deradeiro que tomou da quantia de quatro centos e trintta mil reis e por não haver quem mais lançase mandarão elle Juiz e vereadores que o ditto Alcaide entregasse o ramo sinal da Arematção ao Lancador o qual logo paresseo presente e hera o Thenentte Joaquim Antonio Guimarães a quem o mesmo Juiz e vereadores ouverão por impossados do contracto dos subcidios pertencentes a este Concelho assim de pannos de Algudoins como de Aguas Ardentes e todos os mais Generos demolhados que entrão por paranaguá e Jaguariaiva na forma das condiçoins dos Provimenttos do preterito Coregedor Doutor Francisco Leandro de toledo rendom e na mesma forma que athe agora se tem arematado cujo contracto hade comesar desde o primeiro de Janeiro de mil oito centos a findar no ultimo de Dezembro de mil e oito çentos e dous ficando obrigado a pagar pro ratta o que tocar de quatro em quatro meses para cuja satisfação ofereceo por seu fiador ao capitão Manoel de Andrade Pereira o qual estando presente disse seobrigava como fiador e principal pagador a referida quantia na mesma forma asima ditta avistta do que ouverão elles Juiz e veriadores a ditta arematção por boa firme e valiosa de que para constar mandarão faser este autto em que assignarão com o ditto rematante e fiador e Eu Antonio Luiz de Souza e Araujo Guimarães Escrivão da Camera que o Escriví digo e fiador e Alcaide e Eu sobre ditto escrivão.

Andr.º — Natel — Leiria — Pinhr.º — Pr.º — Joaq.m Ant.º Guimºº  
Manoel de Andr.º Pr.º — Miguel Glz de S. Payo.

— : —

### Tr.º de coreição q' fazem os ofeciaes da Camera

Aos trinta dias do mes de Dezembro de mil esette centos e noventta e nove annos nestta villa de Coritiva em casas da Camera e pasos do Concelho della ahonde foi vindo o Juiz Presidente Ajudante Antonio Ribeiro de Andrade e mais veriadores atuais e Procurador para efeito de faser coreição geral o que fizemos e achamos tudo estar conforme e na forma do Nosso idital e para constar mandarão elle Juiz e mais officiaes faser este Termo em que asinarão com o Alcaide e Eu Antonio Luiz de Souza Araujo Guimarães Escrivão da Camera que o escriví.

Andr.º — Natel — Leiria — Pinhr.º — Pr.º — Miguel Glz de S. Payo.

**Tr.º de coreição q' fazem o Juiz presid.º e mais of.º da Camera aos marcos do Rocio**

Aos trinta dias do mes de Dezembro de mil e sette centos e noventa e nove annos nestta villa de Nossa Senhora da Luz em as casas da Camara e passos do Concelho onde foi vindo o Juiz presidente e mais officiais abaixo assignados junto commigo Escrivão ao diante nomeado sendo ahy sahirão de coreição pellos marcos do ditto rocio e no marco do «Cajuru» achemos com duvida que por não haver tempo não se deçedio de que para dettudo asim constar mandarão elles Juiz e mais officiais faser este termo em que assignarão junto com o Alcaide e Eu Antonio Luiz de Souza e Araujo Guimarains Escrivão da Camera que o Escrivi.

Andr.º—Natel—Leiria—Pinhr.º-Pr.º-Miguel Glz de S. Payo

— : —

**Veriança de 31 de Dezembro de 1799**

Aos trinta e hum dias do mes de Dezembro de mil e sette centos e noventa e nove annos nesta villa de Coritiva em as casas da Camera e passo do Concelho aonde foi vindo o Juiz presidente o Ajudante Antonio Ribeiro de Andrade e mais officiais atuais abaixo asinados e Procurador junto commigo Escrivão ao diante nomeado para efeito de se faser Camera e nella se tomarão as contas ao procurador João Pereira e na mesma se procedeo a eleição para se faser hum veriador em lugar do Alferes Francisco da Silva Leiria por se ter Librado como consta do despacho que apresentou do meretissimo Coregidor da Comarca e por não aver mais requerimentos mandou elle Juiz e mais ofeciais faser este Termo de vereança em que assignarão e eu Antonio Luiz de Souza e Araujo Guimarains escrivão da Camera que o escrivi.

Andr.º — Natel — Leiria — Pinhr.º — Pr.º

— : —

**ANNO DE 1800**

**Auto de Posse e juram.º q' dá o Juiz Presid.º e mais vereadores do anno preterito ao novo Juiz ordinar.º Alf.ºs Ant.º dos S.ºs Teixr.º ao vereador Jose Cardoso Pazes e ao Procurador Jose Leme do Prado como abaixo se declara**

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus christo de mil oito centos aos oito dias do mes de Janeiro do dito anno nesta villa de Coretiba em casas da Camera e Passos do

Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Ajudante Antonio Ribeiro de Andrade e mais vereadores e Procurador do Concelho abaixo assignados commigo Tabelião ao diante nomeado e sendo ahi presentes o Alferes Antonio dos Santos Teixeira pello qual foy apresentado sua carta de confirmação e uzanças para servir de Juiz ordinario o presente anno, Jose Cardoso Pazes outra para servir de vereadores e Jose Leme do Prado outra para servir de Procurador do Concelho avista das quaes logo por elle Juiz lhes foy deferido a cada hum insoledum o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que puzerão suas maons direitas sub cargo dos quaes lhes foi encarregado que bem e fielmente com boa e são conciencia servissen os ditos cargos guardando em tudo o segredo as Justças e Direito as Partes e recebido por elles o dito juramento debaixo delle asim prometterão cumprir ficando nesta forma cada hum empossados dos ditos cargos e na mesma eu Tabelião protestei perante huns e outros Juizes e vereadores que per quanto em falta de escrivão da Camera me havião constringido a servir no dito officio sem ter nem Provizão para o dito officio nem de ver ser obrigado não só em rasão de não ter ordenado desta Camera mas ainda por menos faser conta sogeitarme aos Donativos pro-rata aquem o tenha rematado ao mesmo tempo que as occupaõins de meu officio menão permitem ocupar em outro e por isso lhes requery com a devida submissão que houvessem de procurar as providencias necessarias afim de prover o dito officio em quem pudesse servir e no entanto protestey tão bem não responder por Donativo algum por nada perceber de custas e para constar mandarão faser este autto em que assignarão huns e outros Juizes e veriadores e eu Antonio Antunes Rodrigues Tabelião que em falta de escrivão o escrivi.

Andr.º — Natel — Leiria — Pr.º — Ant.º dos S.ºs Teixr.º — Jose Cardoso Pazes — Jose Leme do Prado.

E logo no mesmo dia mes e anno retrp declarado nesta sobredita villa em casas da Camera e Passos do Concelho onde se achava o Juiz Presidente Alferes Antonio dos Santos Teixeira e mais ofeciais abaixo assignados commigo Tabelião ao diante nomeado e sendo ahy presente o preterito Juiz ordinario Ajudante Antonio Ribeiro de Andrade por elle dito Juiz Presidente lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos a sua mão direita sub cargo do qual lhe emcarregou que bem e fielmente com saã conciencia servisse os presentes meses de Janeiro e Fevereiro de hum dos Juizes Almotaces aquem por direito pertence o dito cargo guardando segredo a Justiça e Direito as Partes e para constar mandarão faser este termo em que assignarão com o dito Almotace e eu Antonio Antunes Rodrigues Tabelião que o escrivi em falta do Escrivão.

Teyxr.º—Pazes—Leiria—Prado—Antonio Ribr.º de Andr.º

### Autto de posse e juramento que se dá a Joaquim Alves de Araujo do cargo de vereador

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus cristo de mil e oito centos aos dose dias do mes de Janeiro do dito anno nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz ordinario e Presidente Alferes Antonio dos Santos Teixeira e mais vereadores abaixo nomeados e sendo ahy presente Joaquim Alves de Araujo e por elle foy apresentada sua carta de confirmação e uzauça para servir o cargo de vereador e logo por elle Juiz lhe foy deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que poz sua mão direita sub cargo do qual lhe foy emcarregado que bem e fielmente servisse o dito cargo guardando em tudo o segredo a Justiça e o Direito as Partes e recebido por elle o dito juramento assim o prometeu cumprir avista do que houverão elles Juiz e veriadores aposse por bem dada de que mandarão faser este autto em que assignarão com o empossado e eu Antonio Antunes Rodrigues Tabelião que em falta do escrivão o escrivi.

Teyxr.<sup>a</sup> — Leiria — Prado — Joaq.<sup>m</sup> Alz de Ar.<sup>o</sup>

— : —

### Autto de posse e Juram.<sup>to</sup> que se da a João Antonio Pr.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> servir o cargo de Juiz ordinar.<sup>o</sup> opres.<sup>to</sup> Anno de 1800

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus christo de mil e oito centos aos quinze dias do mes de Janeiro do dito anno nesta villá de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho della onde forão vindos o Juiz Presidente Alferes Antonio dos Santos Teixeira e mais vereadores abaixo assignados commigo Tabelião ao diante nomeado esendo ahy presente João Antonio Pinto por elle foy apresentada a sua carta de confirmação e uzança para servir o cargo de Juiz ordinario avista da qual por elle Juiz lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo o qual lhe encarregou que bem e fielmente com boa consciencia servisse o dito cargo de Juiz ordinario o presente anno guardando em tudo o segredo a Justiça e Direito as partes e recebido por elle o dito juramento assim o prometeo cumprir e logo por elle Juiz e vereadores foy dada a posse do referido cargo de que para constar mandarão faser este autto em que assignarão com o Juiz empossado e eu Antonio Antunes Rodrigues Tabelião que o escrivi.

Teyxr.<sup>a</sup> — Natel — Prado — João Antonio Pinto

### Tr.<sup>o</sup> de vereança

Aos vinte esinco dias do mes de Janeiro de mil e oito centos annos nesta villa de Coritiba em cazas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Alferes Antonio dos Santos Teixeira e mais vereadores e Procurador do Concelho commigo Tabelião ao diante nomeado sendo ahy procederão eleição para hum vereador por izenção de Miguel de Almeida Paes como consta do Autto della no livro competente e Proverão de Capitão do Mato para o Rocio a Manoel digo a Joaquim Correa e para «Barigui» the «Campo magro» a Valentim Luiz e concluirão as contas ao Procurador preterito como consta dos livros competentes e por carta do Senado da Camera de Parnagua mandarão publicar Edital em que se declara andar em leilão o contrato do corte da mesma villa e por não haver mais que detreminar houverão a vereação por finda de que mandarão faser este Termo em que assignarão e eu Antonio Antunes Rodrigues Tabelião que o escrivi.

Teyxr.<sup>a</sup> — Ar.<sup>o</sup> — Pazes — Pr.<sup>a</sup> — Prado.

— : —

### Tr.<sup>o</sup> de vereança

Aos dous dias do mes de Fevereiro de mil e oito centos annos nesta villa de Coritiba em cazas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Alferes Antonio dos Santos Teixeira e mais vereadores e Procurador abaixo assignados commigo Tabelião ao diante nomeado e sendo ahy concederão varias Licenças aos vendeiros e ofeciais mecanicos e despacharão alguns requerimentos de Partes e por não haver mais requerimentos nem outra coiza que detreminar houverão a vereança por finda de que mandarão faser este termo em que assignarão e eu Antonio Antunes Rodrigues Tabelião que o escrivi.

Teixr.<sup>a</sup> — Ar.<sup>o</sup> — Natel — Prado.

— : —

### Tr.<sup>o</sup> de vereança

Aos nove dias do mes de Fevereiro de mil oito centos annos nesta villa de Coritiba em cazas da Camera e Passos do Concelho onde fora vindos o Juiz ordinario Presidente Alferes Antonio dos Santos Teixeira e mais vereadores e Procurador commigo Tabelião ao diante nomeado e sendo ahy despacharão varios Requerimentos de Partes e proverão de Capitão do Mato dos Bairros «Rocio» e «Bariguy» na Pessoa de Antonio Damazio e por não haver mais que detreminar houverão a vereança por finda de que fiz este Termo em que assignarão e eu Antonio Antunes Rodrigues Tabelião que o escrivi.

Teyxr.<sup>a</sup> — Ar.<sup>o</sup> — Pases — Natel — Prado.

### Tr.º de vereança

Aos dezaceis dias do mes de Fevereiro de mil e oito centos annos nesta villa de Coretiba em cazas da Camera e Passos do Concelho ondê forão vindos o Juiz Presidente Alferes Antonio dos Santos Teixeira e mais vereadores e Procurador abaicho assignados commigo Tabelião ao deante nomeado e sendo ahy despacharão varios requerimentos de Partes e escreverão carta ao Doutor Corregedor participandolhe a ordem do Illustrissimo Senhor General para a proposta de Pessoas para o Posto de Capitão mor e por não haver mais requerimentos ou couzas que determinar houverão a vereação por finda de que mandarão faser este termo em que assignarão e eu Antonio Antunes Rodrigues Tabelião que o escrivi.

Teyxr.ª — Ar.º — Pases — Prado.

— : —

### Tr.º de vereança

Aos sete dias do mes de Março de mil oito centos annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho della onde forão vindos o Juiz Presidente o Alferes Antonio dos Santos Teixeira e mais vereadores e Procurador abaicho assignados com migo tabelião ao diante nomeado e sendo ahy foy aberta huma carta do Doutor Corregedor da Comarca João Baptista Dos guimarains Peixoto em que participava com copia de huma carta escripta por digo derigida por sua Altesa Real o Principe Nosso Senhor Illustrissimo e Excelentissimo General desta Capitania a felicidade que tivemos em ser o dito Senhor Principe Regente de Seu Reino de Portugal a cuja carta responderão e mandarão Registrar huma e outras no livro competente e para constar mandarão faser este termo de vereança em que assignarão e eu Antonio Antunes Rodrigues Tabelião que o escrivi. — Teyxr.ª — Ar.º — Pazes — Prado.

V.º em corr.ªm  
Peixoto

V.º em residencia do B.º João  
Batista dos Guim.ºs Peixoto  
D.ºr Amorim.

— : —

### Tr.º de vereança

Aos quatro dias do mes de Maio de mil oitocentos annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em cazas da Camara e Paços do Concelho della onde forão vindos o Juiz Presidente e mais officiais da Camera a saber em falta do vereador Jose Antonio Mendes Vieira Joaquim dos Anjos Pereira com o Procurador do Concelho e eu Escrivão ao diante nomeado

e sendo ahy abrirão huma carta do Doutor Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca em que lhes determinava mandassem faser dous aterrados e concertar a Ponte do caminho da Freguezia de São Jose mandando tão bem faser as calçadas precisas nesta villa a cujas providencias acentarão principiar na vereação seguinte. E na mesma sendo presente Francisco Alves Pinheiro e João Pereira este Procurador e aquelle vereador que servirão o anno proximo paçado logo por o dito Juiz lhes foy deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles em que puserão suas maons direitas sub cargo do qual lhes foy encarregado que bem e fielmente servissem os cargos de Almotaceis os seguintes dous meses de Maio e Junho guardando em tudo o contheudo em seu regimento conforme a ley e recebido por elles os ditos juramentos assim o prometerão cumprir E para de tudo constar mandarão lavrar este Termo em que assignarão com os ditos Almotaceis e eu Antonio Antunes Rodrigues escrivão da Camera que o escrivi.

Pinto — Ar.º — Olvr.ª — Anjos — Prado — João Pereira — Fran.º Alz Pinhr.º

— : —

### Autto de Posse e juramento dado ao veriador Jose Antonio Mendes Vieira

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e oito centos aos onze dias do mes de Maio do dito anno nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e officiais da Camera Procurador da mesma commigo escrivão abaicho assignado e sendo ahy presente Jose Antonio Mendes Vieira por elle foy apresentada sua carta de confirmação e uzaça em vertude da qual o dito Juiz lhe deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que poz sua mão direita sub cargo do qual encarregou que bem e fielmente servisse o cargo de vereador de que tratava a dita confirmação guardando em tudo o segredo a Justiça e Direito as Partes e recebido por elle o dito juramento assim oprometeo cumprir pello que houverão por empossado no dito cargo de que mandarão lavrar este autto em que assignarão com o empossado e eu Antonio Antunes Rodrigues escrivão da Camera que o escrivi.

Pinto — Pazes — Ar.º — Prado — Jose Ant.º Mendes Vr.º

— : —

### Tr.º de vereança

No mesmo dia mes e anno supra nesta sobre dita villa em cazas da Camera e Passos do Concelho onde se achavão o Juiz

Presidente e officiaes Procurador abaixo assignados e sendo ahy mandarão paçar mandados para o concerto da Ponte e aterrados da Freguezia de São José e fizerão carga ao Procurador da quantia que entrou produto do primeiro Quartel dos subsídios e para de tudo constar mandarão lavrar este Termo em que assignarão e eu Antonio Antunes Rodrigues escrivão que o escriví.

Pinto — Mendes — Pases — Ar.º — Prado.

— : —

**Tr.º de vereança**

Aos dous dias do mes de Junho de mil e oito centos annos nesta villa de Coretiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente João Antonio Pinto e mais vereadores e Procurador abaixo assignados sendo ahy nomearão para Avaliadores o Thenente Manoel Teixeira de Oliveira Cardoso e a Antonio Alves de Araujo aos quais deferirão o juramento dos Santos Evangelhos em que puzerão suas maons direitas sub cargo do qual prometerão servir o dito officio sem dolo nem malicia—mandarão paçar mandado para a factura do aterrado e ponte do caminho de São José—outro para o Thesoureiro saptisfaser sincoenta mil quinhentos e quarenta reis — nomearão para Depozitario ao Guarda mor Joaquim Mariano Ribeiro Ribas; e despacharão varios requerimentos de Partes; e por não haver mais que providenciar houverão a Camera por finda de que mandarão Lavrar este Termo em que assignarão com os Depoentes e eu Antonio Antunes Rodrigues escrivão da Camera que o escriví.

Pinto — Mendes — Pases — Ar.º — Prado — Ant.º Alz de Ar.º — Manoel Txr.ª de Olivr.ª Cardoso.

— : —

**Tr.º de vereança**

Aos sete dias do mes de Junho de mil e oito centos annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coretiba em cazas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente João Antonio Pinto e mais vereadores e Procurador abaixo assignados commigo escrivão ao diante nomeado e sendo ahy mandarão paçar mandado para a factura da Ponte de Bariguy e para concerto do aterrado da «*varja do rio Verde*»; responderão a huma carta do Senado da Camera de Parnaguá e por não haver mais que determinar houverão a Camera por finda de que mandarão faser este Termo em que assignarão e eu Antonio Antunes Rodrigues Tabelião ou Escrivão da Camera que o escriví.

Pinto — Mendes — Pases — Ar.º — Prado.

**Tr.º de vereança e posse aos Almotaceis Eleitos capitão Manoel de Andrade Pereira e Thenente Manoel Teixeira de Oliveira Cardoso**

Aos vinte e oito dias do mes de Junho de mil e oito centos annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coretiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente João Antonio Pinto e mais vereadores Procurador commigo escrivão ao diante nomeado sendo ahy despacharão varios requerimentos de Partes e por estarem findos os dous meses dos Almotaces preteritos fizerão eleição nas Pessoas do Capitão Manoel de Andrade Pereira e no Thenente Manoel Teixeira de Oliveira Cardoso aos quais mandando vir lhes deferirão o juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles em que puzerão suas maons direitas sub cargo do qual lhes foy encarregado que bem e fielmente servissem o cargo de Almotacel os futuros dois meses de Julho e Agosto guardando em tudo o contheudo em seu Regimento apreço na ley especialmente lhes recommendarão por requerimento do Procurador do Concelho vigiassem nas entradas e sahidas da villa e mais pontes e calçadas de que necessitava providenciar e recebido por elles os ditos juramentos assim o prometerão cumprir. E por não haver mais que determinar houverão a vereação por finda de que mandarão faser este termo em que assignarão com os ditos Almotaces e eu Antonio Antunes Rodrigues Escrivão da Camera que o escriví.

Pinto — Mendes — Ar.º — Prado — Manoel de Andr.º Pr.ª — M.ª Txr.ª de Olivr.ª Cardoso.

— : —

**Tr.º de veriança**

Aos vinte dias do mes de Julho de mil oito centos annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente João Antonio Pinto e mais officiaes da Camera a saber por impedimento do vereador Jose Cardoso Pases Luiz Gomes da Silva e o Procurador todos abaixo assignados commigo escrivão ao diante nomeado e sendo ahy despacharão varios requerimentos de partes e houverão a vereança por finda de que para constar mandarão Lavrar este Termo em que assignarão e eu Antonio Antunes Rodrigues escrivão da Camera que o escriví.

Pinto — Ar.º — Silva — Prado.

### Tr.º de vereança

Aos dous dias do mes de Agosto de mil e oito centos annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foy vindo o Juiz Presidente e officiais da Camera abaixo assignados seudo ahy foy por elles aberta huma carta do Illustrissimo e Excelentissimo Senhor General desta Capitania datada de quatro de Julho proximo preterito aqual mandarão fosse copeada no livro de Registos e por não haver mais que determinar houverão a Camera por finda de que mandarão lavrar este Termo em que assignarão e eu Antonio Antunes Rodrigues escrivão da Camera que o escrivi.

Teyxr.ª — Mendes — Pases — Ar.º — Prado.

— : —

### Tr.º de vereança

Aos dezacete dias do mes de Agosto de mil e oito centos annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente officiais e Procurador da Camera commigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahy despacharão varios requerimentos de partes e por não haver mais requerimentos houverão a vereança por finda de que mandarão lavrar este termo em que assignarão e eu Antonio Antunes Rodrigues escrivão da Camera que o escrivi.

Teyxr.ª — Mendes — Ar.º — Prado.

— : —

### Tr.º de vereança

Aos trinta e hum dias do mes de Agosto de mil e oito centos annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Antonio dos Santos Teyxeira e mais vereadores e Procurador do Concelho sendo ahy fizerão carga ao Thesoureiro da quantia que pagou o rematante dos subsidios; nomearão para Almotaces os meses de Setembro e Outubro ao mesmo Thenente Manoel Teixeira de Oliveira Cardoso que estava servindo por se achar com obras por concluir e bem assim ao Alferes João Antonio Ferreira aos quais deferirão o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que puzerão suas maons direitas e sub cargo do qual lhes encarregou elle Juiz que bem e fielmente servissem o dito cargo guardando segredo a Justiça e Direitos as partes o que assim prometterão cumprir; na mesma elegerão para ventenario da «Freguezia de São José» a Aniceto Fernandes para

o mesmo officio de ventenario da «Freguezia de Santo Antonio da Lapá» a Manoel da Luz Colasso e para a «Capella de Tamandua» a Bernardo da Costa Ramos aos quaes mandarão fossem notificados para prestar juramento; e despacharão varios requerimentos de Partes e por não haver mais requerimentos nem que determinar houverão a vereança por finda de que mandarão lavrar este Termo em que assignarão com os ditos Almotaces e eu Antonio Antunes Rodrigues Escrivão da Camera que o escrivi.

Teyxr.ª — Mendes — Ar.º — Prado — Manoel Txr.ª de Olivr.ª Cardoso — João Ant.º Ferr.ª.

— : —

### Tr.º de vereança e Acordão que fizerão o Juiz Presidente e off.ºs da Camr.ª actuais etranzacttos

Aos trez dias do mes de Setembro de mil e oito centos annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho della onde forão vindos o Juiz Presidente Antonio dos Santos Teixeira e officiais da Camera actuais Jose Cardoso Pases, Joaquim Alves de Araujo e Jose Leme do Prado com falta do vereador mais velho Jose Antonio Mendes Vieira e sendo tão bem presente os vereadores tranzacttos Braz Alves Natel e Francisco Alves Pinheiro e por elles huns e outros foy acordado uniformemente que para pagamento dos «*Engeheiros, e Medicos e Cirurgioins*» que sua Alteza Real Fedelissima hera servido crear como as admoestava (sic) o Illustrissimo e Excelentissimo Senhor General desta Capitania recebida aos dous de Agosto proximo paçado e datada em quatro de Junho tão bem proximo destinavão em cada Buy (sic) que sahisse para fora do districto ou continente creandocè para isso hum registo em «Itararé» a quantia de sincoenta reis, em cada Potro com reis e em cada Besta duzentos reis isto he sendo criolos da parte daquem do Rio do Registo por quanto os dalem do dito Rio ja estavam sogeitos a avultados Direitos reais. No mesmo acto se desouverão e deixarão para a seguinte vereação de que fiz este Termo em que assignarão e eu Antonio Antunes Rodrigues Tabelião e escrivão da Camera que o escrivi.

Texr.ª — Pases — Ar.º — Prado.

— : —

### Tr.º de vereança

Aos seis dias do mes de setembro de mil e oito centos annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais officiais da Camera abaixo

assignados esendo ahy concordarão escrever huma carta ao Doutor Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca pedindo lhe o seu parecer sobre o que conthem o Termo antecedente a qual se escreveo e mandarão paçar mandado para satisfaserce varias despêsas que no mesmo consta e importarão a quantia de desanove mil cento e sincoenta reis e por não haver mais que determinar houverão a vereação por finda de que mandarão lavrar este Termo em que assignarão e eu Antonio Antunes Rodrigues escrivão da Camera que o escrivi.

Teyxr.<sup>a</sup> — Pases — Ar.<sup>o</sup> — Prado.

### Tr.<sup>o</sup> de vereança

Aos vinte e tres dias do mes de Setembro de mil oito centos annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente officiais da Camera abaixo assignados e sendo ahy em cumprimento da ordem do Illustrissimo e Excelentissimo Senhor General fizeram consulta e assentarão por trebuto em cada Arroubã de fumo que se exportarem para fora cem reis e por cada Alqueiré de congonha sincoenta reis (1) de que escreverão ao mesmo Excelentissimo Senhor e mandarão ficasse copia no livro competente e na mesma abrirão huma carta da Camera da villa de Castro sobre o mesmo objeto a qual derão resposta e por não haver mais que determinar houverão a vereança por finda de que fiz este Termo que mandarão e assignarão e eu Antonio Antunes Rodrigues escrivão da Camera que o escrivi.

Teyxr.<sup>a</sup> — Mendes — Pases — Ar.<sup>o</sup> — Prado.

### Tr.<sup>o</sup> de vereança

Aos desanove dias do mes de Outubro de mil e oito centos annos nesta villa de Coritiba em cãzas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Antonio dos Santos Teixeira e mais ofeciais da Camera abaixo assignados e sendo ahy se abriu huma carta do serviço de sua Alteza Real vinda pello seu Tribunal da Junta da Real fazenda desta Capitania sobre rematacoens de officios e paçagens e que se deo execução e resposta por parada despachandoce tão bem alguns requerimentos de Partes e por não haver mais que determinar houverão a vereação por finda de que mandarão Lavrar este termo que assignarão e eu Antonio Antunes Rodrigues Escrivão da Camera que o escrivi.

Teyxr.<sup>a</sup> — Mendes — Ar.<sup>o</sup> — Prado.

(1) Estavamos no começo do — Seculo das luzes — se tornava necessario novos impostos. A exportação da herva matte já devia ser tributada. São exigencias do progresso.

Francisco Negrão.

### Tr.<sup>o</sup> de vereança

Ao primeiro dia do mes de Novembro de mil e oito centos annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Antonio dos Santos Teixeira e mais vereadores e Procurador abaixo assignados e sendo ahy mandarão vir hum menino inocenté abrindoce o Arquivo dos pelouros da bolça mandarão pelo dito menino tirar hum o qual abrindoce, nella estava a pauta em que declarava o seguinte :

Juiz ordinarios { Francisco Teixeira Coelho  
Braz Natel

Vereadores { Francisco de Paula Xavier  
Antonio Alves de Araujo  
Joaquim dos Anjos Pereira

Procurador { Luiz Gomes da Silva

Juiz de orph. { Antonio Xavier Ferreira

Cuja pauta assignada pello Doutor Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca João Baptista Dos guimarains Peixoto depois de publicada perante varios homens da Governança que se acharão presentes depois de copiada e afixada no lugar costumado semeteo a propria na mesma bolça de onde sahio e mandarão que eu Escrivão noteficasse aos ditos Eleitos para procurarem suas cartas de confirmacoins. Na mesma vereação abrirão duas cartas do Illustrissimo e Excelentissimo Senhor General huma em que participava o feliz nascimento da serenissima Senhora Infanta e outra sobre o modo de informar a respeito de sismarias e posses de terras que tudo mandarão registrar no Livro de Registo. Na mesma elegerão para Almotaceis que ham de servir os meses de Novembro e Dezembro João da Silva Pereira ao qual mandando vir deferirão o juramento dos Santos Evãgelhos em hum Livro delles em que pôs sua mão direita sub cargo do qual lhe foy encarregado que bem e fielmente servisse o dito cargo guardando segredo a Justiça e Direito as Partes observando em tudo o seu Regimento e porque elle assim o prometeo cumprir e em razão de estar por concluir o aterrado do Belem que tem mandado faser o preterito Almotace João Antonio Ferreira ao mesmo elegerão para outro Almotace os ditos dous mezes debaixo do juramento que ja tinha recebido e para de tudo constar mandarão lavrar este Termo em que assignarão com os ditos Almotaceis e eu Antonio Antunes Rodrigues Escrivão da Camera que o escrivi.

Teyxr.<sup>a</sup> — Mendes — Pases — Ar.<sup>o</sup> — Prado — João Ant.<sup>o</sup> Ferr.<sup>a</sup>  
João da S.<sup>a</sup> Pr.<sup>a</sup>

Tr.º de vereança

Aos nove dias do mes de Novembro de mil e oito centos annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz vereador Jose Antonio Mendes Vieira e mais vereadores e Procurador do Concelho com migo Escrivão ao diante nomeado esendo ahy despacharão alguns requerimentos de partes e paçarão mandado para a factura da ponte e varja do «Atuba» e por não haver mais que determinar houverão a vereação por finda de que mandarão faser este Termo em que assignarão e eu Antonio Antunes Rodrigues escrivão da Camera que o escrivi.

Mendes — Ar.º — Silva — Prado.

— : —

Tr.º de vereança

Aos desacete dias do mes de Novembro de mil e oito centos annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz vereador Jose Antonio Mendes Vieira e mais vereadores e Procurador com migo Escrivão ao deante nomeado esendo ahy presente Aniceto Fernandes aquem tinham eleito para ventenario da Freguezia de São Jose lhe deferirão o juramento dos Santos Evangelhos em que pos sua mão direita e sub cargo do qual lhe foy encarregado que bem e fielmente servisse o dito cargo de ventenario da dita Freguezia guardando segredo a Justiça e Direito as partes o que assim prometeo cumprir na mesma responderão ao Illustrissimo e Excelentissimo Senhor General a carta respeito as sismarias; fizerão carga ao Procurador no livro da receita da quantia de vinte mil quatrocentos e vinte reis e se paçou mandado para o mesmo saptisfazer varias despesas que importarão vinte sinco mil setecentos e noventa reis e por não haver mais que determinar houverão a vereação por finda de que mandarão lavrar este termo em que assignarão com o dito ventenario e eu Antonio Antunes Rodrigues escrivão da Camera que o escrivi.

Mendes — Ar.º — Pinhr.º — Prado — Aniceto Fr.º

— 4 —

Tr.º de vereança

Aos dous dias do mes de Dezembro de mil e oito centos annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais officiais da Camera

atuais e o Ajudante Antonio Antunes Ribeiro de Andrade por empedimento do actual Jose Cardoso Pases commigo escrivão ao diante nomeado e sendo ahy fizerão Eleição para faser dous vereadores em razão de se haverem izentado Francisco Teixeira Camello Francisco de Paula Xavier e Joaquim dos Anjos Pereira como consta do Livro das Eleiçoins afolhas cento esete et seguntibus e por não haver mais que determinar houverão a vereação por finda de que mandarão lavrar este Termo em que assignarão e eu Antonio Antunes Rodrigues Escrivão da Camera que o escrivi.

Teyxr.º — Mendes — Ar.º — Andr.º — Prado.

— : —

Tr.º de vereança

Aos catorze dias do mes de Dezembro de mil e oito centos annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais officiais da Camera abaixo assignados commigo Escrivão sendo ahy paçou-se Edital e deo-se as mais providencias para as festas Reaes que consignarão (sic) faser no dia vinte e sinco do corrente e por não haver mais que determinar houverão a vereação por finda de que mandarão lavrar este Termo em que assignarão e eu Antonio Antunes Rodrigues escrivão da Camera que o escrivi.

Teyxr.º — Pases — Ar.º — Prado.

— : —

Tr.º de vereança

Aos trinta e hum dias do mes de Dezembro de mil e oito centos annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Antonio dos Santos Teixeira e mais vereadores a saber em falta dos actuais Jose Antonio Mendes Vieira e Jose Cardoso Pases Francisco Alves Pinheiro Luiz Gomes da Silva e sendo ahy fizerão carga ao Thezoureiro Jose Leme do Prado da quantia de sincoenta enove mil quatro centos trinta enove e mandarão saptisfaser por Mandado a quantia de desanove mil e setecentós noventa e oito reis e por não haver Lançador senão rematarão as Afericoins e cabeças. E por não haver mais que determinar houverão a vereança por finda de que fiz este Termo em que assignarão e eu Antonio Antunes Rodrigues Escrivão que o escrivi.

Teyxr.º — Ar.º — Pinhr.º — Silva — Prado.

**ANNO DE 1801**

**Auto de rematação das Aferiçõins e cabeças**

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e oito centos e hum anno ao pr.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup> do d.<sup>o</sup> anno nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Antonio dos Santos Teixeira e mais vereadores a saber por empediemento do actual Jose Cardoso Paes Luiz Gomes da Silva commigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahy tendo andado em Leilão e prassã publica as Aferiçõins e cabeças deste presente anno por não haver maior Lanço que o de trinta mil e oitocentos reis em que lançou Gonçalo Nunes de Sam Tiago mandarão elles Juiz e vereadores afrontar pello Porteiro Joaquim Alves Cardoso e com efeito sendo assim afrontado entregou o mesmo Porteiro hum ramo verde em signal de sua rematação e logo ofereceo por seo fiador a Venancio Pinto Guedes o qual estando presente por elle foy dito que se obrigava como fiador e principal pagador da referida quantia nos tempos do estillo que são nos fins de cada seis meses a metade da dita quantia e para constar mandarão lavrar este Auto em que assignarão com o dito rematante e Aferidor e eu Antonio Antunes Rodrigues Escrivão da Camera que o escrivi.

Teyxr.<sup>a</sup>—Ar.<sup>o</sup>—Silva—Prado—Gonsalo Nunes de Santiago—Venancio Pinto Guedes.

— : —

**Tr.<sup>o</sup> de vereança**

No mesmo dia mes e anno retro declarado e nesta sobredita villa Passos do Concelho onde se achavão os Juizes Presid.<sup>tes</sup> e mais officiais da Camera acima nomeado sendo ahy mandarão paçar mandado para saptisfaser amim Escrivão huma resma de papel ordenado de mim digo do presente anno; e na mesma nomearão elêgerão para Alcaide por se ter auzentado o actual Miguel Goncalves de Sam Payo a Jose Martins de Almeida ao qual mandarão fosse notificado para prestar juramento e requerei sua provisãõ Na mesma forma houverão por nomeado a Ignacio Bueno para servir de Porteiro e Carcereiro e este estando presente lhe deferirão o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe encarregarão que bem e fielmente servisse as ditas occupaçoens guardando em tudo o contheudo em seu regimento e para constar mandarão lavrar este Termo em que assignarão com o dito Porteiro e eu Antonio Antunes Rodrigues escrivão que o escrivi.

Teixr.<sup>a</sup> — Ar.<sup>o</sup> — Silva — Prado — Ignacio Bueno da Cunha.

**Auto de posse e juramento que tomão os Juizes ordinarios officiais da Camera e Juiz de orphaons**

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Iesus Christo de mil oito centos e hum aos nove dias do mes de Janeiro do dito anno nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho on te forão vindos o Juiz Presidente Antonio dos Santos Teixeira e mais vereadores actuais abaixo assignados esendo ahy presentes os novos Juizes ordinarios que am de servir o presente anno Braz Alves Natel e Manoel de Andrade Pereira e os que am de servir de vereadores Antonio Alves de Araujo Domingos Machado Pereira e o novo Procurador Luiz Gomes da Silva como Juiz de orphaons que hade servir o trienio que hade findar no ultimo de Desembro de mil eito centos e trez por elles forão apresentadas suas cartas de confirmação e uzancas paçadas pello Doutor Corregedor da Comarca em vertude das quaes logo por elle Juiz Presidente foy deferido acada hum dos ditos Juizes e officiais o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que puzerão suas maons direitas sub cargo dos quaes lhes encarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia afeição ou desafeição servissem os referidos cargos guardando o segredo a Justiça e o Direito as Partes tudo na forma de seus regimentos e recebido por elles o dito juramento assim o prometerão cumprir e para constar mandarão lavrar este auto em que assignarão com os novos empossados e eu Antonio Antunes Rodrigues Escrivão da Camera que o escrivi.—Declaro que senão deu posse ao novo vereador Miguel de Almeida Paes por se achar aubzente e eu sobredito Escrivão que o escrivi.

Teyxr.<sup>a</sup>—Pases—Ar.<sup>o</sup>—Prado—Antonio X.<sup>er</sup> Ferr.<sup>a</sup>—Braz Alves Natel—Manoel de Andr.<sup>o</sup> Per.<sup>a</sup>—Ant.<sup>o</sup> Alz de Ar.<sup>o</sup>—Dom.<sup>o</sup> Machado Per.<sup>a</sup>—Luiz Gomes da Silv.<sup>a</sup>

— : —

**Tr.<sup>o</sup> de vereança posse dada ao Almotace Antonio dos Santos Teixeira e fiador que da o Juiz de orphaons**

Aos nove dias do mes de Janeiro de mil eito centos e hum annos nesta villa de Coritiba em cazas da Camera e Passos do Concelho onde se achavão os Juizes Presidentes Braz Alves Natel e Manoel de Andrade Pereira com os actuaes vereadores e Procurador abaixo assignados e sendo ahy presente o Juiz ordinario preterito lhe deferirão os presentes o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe encarregarão que bem e fielmente servisse os meses de Janeiro e Fevereiro de Almotace guardando segredo a Justiça e Direito as partes e recebido por elle o dito

juramento assim o prometeo cumprir. Na mesma sendo presente o Sargento mor Francisco Xavier Pinto por elle foy dito seobrigava por sua pessoa e bens como fiador e principal pagador da quantia de quatro centos mil reis pello Juiz de orphaons Antonio Xavier Ferreira quando conforme o Direito seja obrigado a qualquer saptisfação respeito ao dito cargo e por ser o dito Fiador pessoa *«chaã e abonada»* aceitarão a dita fiadoria e para de tudo constar mandarão lavrar este Termo que assignarão com o dito Almotace e fiador do dito Juiz de orphaons eu Antonio Antunes Rodrigues Escrivão da Camera que escrevi.

Natel — Andr.<sup>o</sup> — Ar.<sup>o</sup> — Per.<sup>a</sup> — Silva — Antonio dos S.<sup>to</sup> Teyxr.<sup>a</sup> — Fran.<sup>o</sup> X.<sup>or</sup> P<sup>to</sup>.

— : —

### Tr.<sup>o</sup> de vereança

Aos onze dias do mes de Janeiro de mil oito centos e hum annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Braz Alves Natel e mais vereadores e Procurador abaixo assignados e sendo ahy mandarão paçar mandado para o Thesoureiro saptisfaser ao Porteiro preterito Joaquim Alves Cardoso a quantia de quatro mil duzentos e sincoenta reis de seu ordenado que venceo the dous do corrente mes de Janeiro e determinarão ao mesmo Thesoureiro mandasse concertar os pesos do Concelho e balança cazas do Assougue e retelho da cadeia por tudo estar danificado e que afinal apresentasse conta das despesas para selhe paçar mandado para satisfaser e por não haver mais o que determinar houverão a vereação por finda de que mandarão lavrar este Termo que assignarão e eu Antonio Antunes Rodrigues escrivão que o escrevi.

Natel — Ar.<sup>o</sup> — Per.<sup>a</sup> — Silva.

— : —

### Tr.<sup>o</sup> de vereança

Aos desanove dias do mes de Janeiro de mil oito centos e hum annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Manoel de Andrade Pereira e mais officiais abaixo assignados e sendo ahy despacharão varios requerimentos para licenças e foro e por não haver mais que determinar houverão a vereança por finda de que mandarão lavrar este termo em que assignarão e eu Antonio Antunes Rodrigues escrivão que o escrevi.

Andr.<sup>o</sup> — Ar.<sup>o</sup> — Anjcs — Silva.

### Tr.<sup>o</sup> de vereança

Aos onze dias do mes de Fevereiro de mil oito centos e hum annos nesta villa de Coritiba em cazas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais officiais da Camera abaixo assignados e sendo ahy depois de despacharem varias Licenças de vendas e officios Elegerão para Alcaide a Luiz Dias da Costa ao qual estando presente deferirão o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro dellés em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe encarregou que bem e fielmente servisse o dito officio guardando segredo a justiça e Direito as partes e recebido por elle o dito juramento assim o prometeo cumprir e para constar mandarão Lavrar este Termo de vereança em que assignarão e eu Antonio Antunes Rodrigues Escrivão que o escrevi.

Andr.<sup>o</sup> — Ar.<sup>o</sup> — Silva — Luiz Dias da Costa.

— : —

### Auto de juram.<sup>to</sup> e posse dada ao vereador Miguel de Almeida Paes

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus christo de mil oito centos e hum aos quinze dias do mes de Fevereiro do dito anno nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foy vindo o Juiz Presidente Capitão Manoel de Andrade Pereira e mais officiais da Camera abaixo assignados sendo ahy presente Miguel de Almeida Paes por elle foy apresentada sua carta de confirmação e uzança para o cargo de vereador E logo por elle dito Juiz lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro dellés em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe foy encarregado que bem e fielmente servisse o dito cargo o presente anno guardando em tudo segredo a Justiça e Direito as partes e recebido por elle o dito juramento assim o prometeo cumprir e para constar mandarão Lavrar este autto em que assignarão com o dito empossado e eu Antonio Antunes Rodrigues Tabeleão e Escrivão da Camera que o escrevi.

Andr.<sup>o</sup> — Ar.<sup>o</sup> — Silva — Miguel de Alm.<sup>da</sup> Pais.

— : —

### Tr.<sup>o</sup> de vereança

Ao primeiro dia do mes de Março de mil e oito centos e hum annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais officiais da Camera abaixo assignados sendo ahy despacharão varios

requerimentos de licenças e cartas de foro e sendo na mesma prezente o vereador tranzacto Jose Antonio Mendes Vieira lhe deferirão o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pôs sua mão direita sub cargo do qual lhe encarregarão que bem e fielmente servisse os meses de Março e Abril de Almotace guardando em tudo o segredo a Justiça e Direito as Partes e recebido por elle o dito juramento assim o prometeo cumprir e para constar mandarão lavrar este termo que assignarão com o dito Almotace e eu Antonio Antunes Rodrigues Escrivão da Camera que o escrivi.

Andr.º — Pais — Ar.º — Silva — Jose Ant.º Mendes Vr.ª

— : —

### Tr.º de vereança

Aos desanove dias do mes de Março de mil oito centos e hum annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Braz Alves Natel e mais vereadores e Procurador abaixo assignados sendo ahy paçarão mandados para a factura do caminho do Porto; despacharão alguns requerimentos de Partes e nomearão para Depositario geral ao Alféres João Antonio Ferreira por izenção que apresentou do Doutor Corregedor da Comarca o primeiro nomeado Guarda mor Joaquim Mariano Ribeiro Ribas e por não haver mais que determinar houverão a vereança por finda de que mandarão Lavrar este Termo que assignarão e eu Antonio Antunes Rodrigues Escrivão da Camera o escrivi.

Natel — Pais — Ar.º — Silva.

— : —

### Tr.º de vereança

Aos dose dias do mes de Abril de mil oito centos e hum annos nesta villa de Coritiba e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e officiais da Camera abaixo assignados sendo ahy despacharão varios requerimentos de Partes e por não haver mais requerimentos nem o que determinar houverão a vereação por finda de que mandarão Lavrar este termo que assignarão e eu Antonio Antunes Rodrigues escrivão da Camera que o escrivi.

Natel — Pais — Ar.º — Per.ª — Silva.

— : —

### Tr.º de vereança

Aos trinta dias do mes de Abril de mil e oito centos e hum annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Braz Alves Natel e mais officiais da Camera abaixo assignados sendo ahy representarão ao Senhor General a falta de Capitaons de ordenanças que herão necessarios e despacharão alguns requerimentos de Partes E por não haver mais que determinar houverão a vereação por finda de que mandarão Lavrar este Termo que assignarão e eu Antonio Antunes Rodrigues Escrivão que o escrivi.

Natel — Ar.º — Pr.ª — Silva.

— : —

### Tr.º de vereança

Ao dous dias do mes de Maio de mil oito centos e hum annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presid.º e officiais da Camera abaixo assignados sendo ahy mandarão paçar mandado para a Thesouraria saptisfaser ao Porteiro o salario de quatro meses vencidos, para ajuda de custo da conduta (sic) de dous presos e factura da Ponte de São Jose e sendo presente Joaquim Alves de Araujo e Jose Leme do Prado vereador e Procurador tranzacto por elle Juiz Presidente lhes foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que puzerão suas maons direitas sub cargo do qual lhes encarregou servissem o cargo de Almotaces os presentes dous meses de Maio e Junho guardando segredo a Justiça e Direito as partes e recebido por elles o dito juramento assim o prometerão cumprir e por não haver mais que determinar houverão a vereação por finda de que mandarão lavrar este Termo que assignarão com os ditos Almotaces e eu Antonio Antunes Rodrigues escrivão o escrivi.

Andr.º — Pais — Ar.º — Silva — Jose Leme do Prado — Joq.ª Alz de Ar.º

— : —

### Tr.º de vereança

Aos vinte e oito dias do mes de Maio de mil oito centos e hum annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente capitão Manoel de Andrade Pereira e mais officiais da Camera abaixo assignados e sendo ahy escreverão carta a Camera da villa de Parnagua sobre a factura que pertendem do caminho do Porto e

despacharão varios requerimentos de Partes e por não haver mais que determinar houverão a vereação por finda de que mandarão lavrar este Termo que assignarão e eu Antonio Antunes Rodrigues Escrivão que o escrivi.

Andr.º — Pais — Ar.º — Silva.

— : —

### Tr.º de vereança

Aos vinte e sete dias do mes de Junho de mil e oito centos e hum annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Manoel de Andrade Pereira e mais officiais abaixo assignados sendo ahy paçarão varios mandados para concerto do caminho do Porto e despacharão os requerimentos das Partes e sobre Licenças para officios mecanicos e data de xaons e por não haver mais requerimentos houverão a vereação por finda de que mandarão lavrar este Termo que assignarão e eu Antonio Antunes Rodrigues Escrivão que o escrivi.

Andr.º — Ar.º — Per.º — Silva.

— : —

### Tr.º de veriança

Ao primeiro dia do mes de Julho de mil oito centos e hum annos nesta villa de Coritiba em casas da Camara e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente o Capitão Manoel de Andrade Pereira e mais officiais abaixo assignados sendo ahy elegerão para Almotaces os meses de Julho e Agosto presente bimestre ao Thenente Estevão Jose Ferreira e ao Alferes Jose Maria Ribeiro Ribas aos quaes mandarão vir a sua presença lhes deferirão o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que puzerão suas maos direitas sub cargo do qual lhes encarregou que bem e fielmente servissem os ditos cargos guardando segredo a Justiça Direito as Partes e recebeu por elles odito juramento assim o promerão cumprir e na mesma vereação mandarão paçar mandado para concerto da *varge do Rio Verde* e por não haver mais que determinar houverão a vereação por finda de que mandarão Lavrar este Termo que assignarão com os ditos Almotaces e eu Antonio Antunes Rodrigues Escrivão o escrivi.

Andr.º — Ar.º — Per.º — Silva — Estevão Jose Ferr.º — Jose Maria Ribas.

— : —

### Tr.º de vereança

Ao primeiro dia do mez de Agosto de mil oito centos e hum annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais officiais da Camera abaixo assignados sendo ahy derão ordem a factura do caminho do Porto paçando mandados e deferirão alguns requerimentos de Partes e por não haver mais requerimentos nem que determinar houverão a vereação por finda de que mandarão faser este Termo que assignarão e eu Antonio Antunes Rodrigues escrivão que o escrivi.

Natel — Pais — Ar.º — Mendes — Silva.

— : —

### Tr.º de vereança

Aos oito dias do mes de Agosto de mil oito centos e hum annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais officiais da Camera abaixo assignados sendo ahy despacharão varios requerimentos de Partes e derão huma informação sobre sismaria que pertendem o Capitão Manoel Gonçalves do Nascimento e outros e por não haver mais que determinar houverão a vereação por finda de que mandarão Lavrar este Termo que assignarão e eu Antonio Antunes Rodrigues Escrivão que o escrivi.

Natel — Pais — Ar.º — Silva.

— : —

### Tr.º de vereança

Ao primeiro dia do mes de Setembro de mil oito centos e hum annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Thenente Bras Alves Natel e mais officiais da Camera abaixo assignados sendo ahy elegerão para Almotaces os presentes dois meses de Setembro e Outubro ao Ajudante Antonio Ribeiro de Andrade e ao Thenente Manoel Teixeira de Oliveira Cardoso aos quaes sendo presentes deferirão o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhes encarregarão que bem e fielmente servissem os ditos cargos guardando em tudo o segredo a justiça e Direito as Partes o que assim prometerão cumprir e por não haver mais que determinar houverão a vereação por finda de que mandarão Lavrar este Termo que assignarão com os ditos Almotaces e eu Antonio Antunes Rodrigues Escrivão que o escrivi.

Natel — Ar.º — Mendes — Silva — Ant.º Rib.º de Andr.º — Manoel Txr.º de Oliv.º Cardoso.

Tr.º de vereança

Aos oito dias do mes de Setembro de mil oito centos e hum annos nesta villa de Coritiba em casas da Camara e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais officiais actuais da Camera abaixo assignados e sendo ahy mandarão paçar mandados para concerto dos caminhos «Bariguy» e «Rio Verde» e despacharão vários requerimentos de Partes e por não haver mais que determinar houverão a vereação por finda de que mandarão Lavrar este Termo que assignarão e eu Antonio Antunes Rodrigues Escrivão que o escrivi.

Andr.º — Pais — Ar.º — Per.ª — Silva.

— : —

Tr.º de vereança

Aos trese dias do mes de Setembro de mil oito centos e hum annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Manoel de Andrade Pereira e mais actuais officiais da Camera abaixo assignados e sendo ahy informarão hum requerimento despachado pello Doutor Corregedor da Comarca ao Thenente Domingos Lopes Cascais e outros e despacharão varios requerimentos de Partes e por não haver mais que determinar houverão a vereança por finda de que mandarão Lavrar este termo que assignarão e eu Antonio Antunes Rodrigues Tabelião que o escrivi.

Andr.º — Ar.º — Per.ª — Silva.

— : —

Tr.º de vereança

Aos vinte e sete dias do mes de Septembro de mil oito centos e hum annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Manoel de Andrade Pereira e mais officiais actuais abaixo assignados sendo ahy responderão huma carta da Camera de Antonina, abrirão huma carta de officio da Real Junta desta Capitania sobre varias remataçoins cujos Editais mandarão publicar e despacharão varios requerimentos de Partes e por não haver mais que determinar houverão a vereação por finda de que mandarão Lavrar este Termo que assignarão e eu Antonio Antunes Rodrigues escrivão que o escrivi.

Andr.º — Ar.º — Per.ª — Silva.

— : —

Tr.º de vereança

Aos vinte e cinco dias do men de Outubro de mil oito centos e hum annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais officiais actuais esendo ahy abrirão huma ordem da Real Junta e mandarão publicar Edital da mesma sobre arematção do novo emposto e subsidio literario: mandarão paçar mandado para se demulir a cerca decima dos Carlos na estrada de Tamandua e despacharão varios requerimentos de partes e por não haver mais requerimentos houverão a vereança por finda de que mandarão lavrar este Termo que assignargo e eu Antonio Antunes Rodrigues escrivão que o escrivi.

Andr.º — Mendes — Ar.º — Ar.º — Silva.

---:---

Tr.º de vereança

Ao primeiro dia do mes de Novembro de mil oito centos e hum annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Manoel de Andrade Pereira e mais officiais a saber o Thenente Estevão Jose Ferreira em falta do vereador mais velho Miguel de Almeida Paes, Antonio Alves de Araujo e Jose Cardoso Pases em falta do actual Thenente Domingos Machado Pereira e o Procurador Luiz Gomes da Silva e sendo ahy mandarão vir hum «*menino inocente*» e abrindo ce o Archivo dos Pelouros da bolça mandarão pello dito menino tirar hum dos ditos Pelouros o qual abrindo ce nes digo nelle estava a Pauta do theor seguinte digo em que declarava o seguinte;

- |                  |   |   |
|------------------|---|---|
| Juizes ordinr.ºs | { | Ant.º Teixr.ª Alz<br>Verissimo Jose Gomes                     |
| Vereadores       | { | Antonio Gonçalves<br>João Pereira<br>Luiz de Souza de Menezes |
| Proc.ºr          | { | Antonio Mendes Vieira   |
| Juiz de orph.ª   | { | Antonio Xavier Ferreira                                       |

Cuja Pauta assignada e feita pello Doutor ouvidor Geral e Corregedor da Comarca João Baptista Dos guimaraens Peixoto depois de publicada perante varios homens da Governança que se acharão presentes depois de copiada e fixada no lugar costumado e se meteo a propria na mesma bolça e mandarão que

eu Escrivão noteficasse aos ditos Eleitos para procurarem suas cartas de confirmações e se despuzessem para tomar posse no primeiro de Janeiro proximo futuro e Na mesma escreverão ao mesmo Doutor Corrigidor dando lhe parte não haver homens algum da Governança Denome Antonio Mendes Vieira Eleito Procurador na dita Pauta e Elegerão para Almotaces os presentes dous meses de Novembro e Dezembro ao Capitão Ignacio Lustosa de Andrade e o Guarda mor Joaquim Mariano Ribeiro Ribas aos quaes estando presentes deferirão o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que puzerão suas maos livres sub cargo do qual lhes encarregarão que bem e fielmente sem dolo nem malicia servissem os ditos cargos guardando segredo a Justiça e Direito as partes o que assim prometerão cumprir e para de tudo constar mandarão Lavrar este Termo que assignarão com os ditos Almotaces e eu Antonio Antunes Rodrigues Escrivão que o escrivi.

Andr.<sup>e</sup> — Ferr.<sup>a</sup> — Ar.<sup>o</sup> — Pases — Silva — Joaq.<sup>m</sup> Mar.<sup>no</sup> Ribeiro Ribas — Ignacio Lustosa de Andr.<sup>e</sup>

— : —  
Tr.<sup>o</sup> de vereança

Aos vinte dias do mes de Dezembro de mil oito centos e hum annos nesta villa de Coretiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz ordinario Capitão Manoel de Andrade Pereira e mais officiais actuais da Camera abaixo assignados e sendo ahy paçarão Edital para a correição Geral que consinarão faser no dia vinte e nove do corrente e despacharão varios requerimentos de partes alem de huma informação no requerimento feito ao Doutor Corregedor da Comarca por Nicolau Pinto Rebello e por não terem mais que determinar houverao a vereação por finda de que mandarão lavrar este Termo que assignarão e eu Antonio Antunes Rodrigues Escrivão que o escrivi.

Andr.<sup>e</sup> — Ar.<sup>o</sup> — Pr.<sup>a</sup> — Silva.

— : —  
ANNO DE 1802

Auto de posse e juramento que dão o Juiz ordin.<sup>o</sup> Presid.<sup>no</sup> e mais off.<sup>es</sup> da Camr.<sup>a</sup> do anno preterito ao novo Juiz ordin.<sup>o</sup> G.<sup>mor</sup> Joaq.<sup>m</sup> Mar.<sup>no</sup> Ribr.<sup>o</sup> Ribas e vereador João Pereira com o Procurador Nicolau Pinto Rebello como abaixo se declara

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e dous aos trez dias do mes de Janeiro do dito anno nesta villa de Coretiba em casas da Camera e Passos do

Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Manoel de Andrade Pereira e mais actuais vereadores sendo ahy presentes com suas cartas de confirmaçoens asaber o Goarda mor Joaquim Mariano Ribeiro Ribas Juiz ordinario do presente anno João Pereira vereador e Nicolau Pinto Rebello Procurador logo lhes foy deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles em que puzerão suas maons direitas sub cargo do qual lhes foy encarregado servissem os ditos cargos guardando em tudo o segredo a Justiça e Direito as Partes e recebido por elles os ditos juramentos assim prometerão cumprir e para constar mandarão Lavrar este auto que assignarão com os sobre ditos empossados e eu Antonio Antunes Rodrigues escrivão que o escrivi.

Andr.<sup>e</sup> — Pais — Ar.<sup>o</sup> — Per.<sup>a</sup> — Silva — Joaq.<sup>m</sup> Mariano Ribeiro Ribas — João Pereira — Nicolau Pinto Rebello.

— : —  
Tr.<sup>o</sup> de vereança

Aos treis dias do mes de Janeiro de mil oito centos e dous annos nesta villa de Coretiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Guarda mor Joaquim Mariano Ribeiro Ribas e mais actuaes vereadores abaixo assignados sendo ahy presente os Juizes ordinarios transactos Capitão Manoel de Andrade Pereira e Thenente Bras Alves Natel por elle Juiz Presidente lhes foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que puzerão suas maons direitas sub cargo o qual lhes foi encarregado que bem e fielmentê servissem os cargos de Almotaces os presentes dous meses de Janeiro e Fevereiro na forma da ley guardando o segredo a justiça e Direito as Partes observando o seu regimento o que assim prometerão cumprir de que mandarão lavrar este Termo que assignarão com os ditos Almotaces e eu Antonio Antunes Rodrigues Escrivão que o escrivi.

Ribas — Pr.<sup>a</sup> — Ar.<sup>o</sup> — Rib.<sup>o</sup> — Braz Alves Natel — Manoel de Andr.<sup>e</sup> Pr.<sup>a</sup>

— : —  
Auto de posse que se dá ao novo vereador  
Jose Antonio Vieira

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e dous aos des dias do mes de Janeiro do dito anno nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Guarda mor Joaquim Mariano Ribeiro Ribas e mais actuais vereadores abaixo

assignados esendo ahy presente Jose Antonio Vieira por elle foy apresentada sua carta de confirmação e uzança para servir o cargo de vereador o presente anno e logo lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe foy encarregado que bem e fielmente servisse o dito cargo guardando segredo a Justiça e Direito as Partes o que assim prometeo cumprir de que mandarão lavrar este auto que assignarão com o dito vereador e eu Antonio Antunes Rodrigues escrivão que o escrivi.

Ribas — Pr.<sup>a</sup> — Ar.<sup>o</sup> — Reb.<sup>o</sup> — Jose Antonio Vieira.

—:—

### Auto de posse q' se dá ao vereador Luiz de Souza Menezes

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e oito centos e dous ao desaceis dias do mes de Janeiro do dito anno nesta villa de Coretiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Guarda mor Joaquim Mariano Ribeiro Ribeiro e mais officiais abaixo assignados sendo ahy presente Luiz de Souza e Menezes por elle foy apresentada sua carta de confirmação e uzança para servir de vereador o presente anno elogo lhe foy deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe foy encarregado que bem e fielmente servisse o dito cargo guardando o segredo a Justiça e direito as partes e recebido por elle o dito juramento assim o prometeo cumprir e para constar mandarão Lavrar este Termo digo auto de posse que assignarão com o dito empossado e eu Antonio Antunes Rodrigues escrivão que o escrivi.

Ribas — Pr.<sup>a</sup> — Vieira — Souza — Silva — Luiz de Souza de Meneses.

—:—

### Auto de Rematação das Afericoens e cabeças que fez Goncalo Nunes de Sam Thiago por preço e q.<sup>ta</sup> de 25\$000

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e dous aos desaceis dias do mes de Janeiro do dito anno nesta villa de Coretiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Guarda mor Joaquim Mariano Ribeiro Ribas e mais officiais da Camera abaixo assignados sendo ahy tendo andado em leilão e uraça publica os dias da ley as Afericoens e cabeças deste presente anno por não haver maior Lanço do que o de vinte sinco mil

reis em que lançou Gonçalo Nunes São Thiago mandarão elles Juiz e vereadores afrontar e dar o Ramo de sua rematação ao dito Gonçalo Nunes o qual se obrigou por sua pessoa e bens a saptisfaser a referida quantia em dous pagamentos iguais no fim de cada semestre oferecendo por seo fiador a Salvador Fernandes de Siqueira o qual estando tambem presente seobrigou como fiador e prencipal pagador da sobredita quantia e para constar da dita rematação que houverão por feita firme e valiosa mandarão lavrar este auto que assignarão com o dito Rematante e Fiador e eu Antonio Antunes Rodrigues Escrivão que o escrivi.

Ribas — Pr.<sup>a</sup> — Vieira — Souza — Silva — Gonsalo Nunes de Santiago — Salvador frz de Siqr.<sup>a</sup>

—:—

### Autto de posse que se da ao novo Juiz ordinario Capitão Manoel de Andrade Pereira

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e dous aos vinte e tres dias do mes de Janeiro do dito anno nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Guarda mor Joaquim Mariano Ribeiro Ribas onde eu escrivão ao diante nomeado fui vindo sendo ahy presente o Capitão Manoel de Andrade Pereira por elle foy apresentada sua carta de confirmação e uzança para servir o cargo de Juiz ordinario o presente anno e logo lhe foy deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita e sub cargo do qual foi encarregado que bem e fielmente servisse o dito cargo guardando segredo a justiça e Direito as Partes e recebido por elle o dito juramento assim o prometeo cumprir e para constar mandarão Lavrar este auto que assignarão com o dito empossado e eu Antonio Antunes Rodrigues escrivão que o escrivi.

Ribas — Pr.<sup>a</sup> — Vieira — Souza — Reb.<sup>o</sup> — Manoel de Andr.<sup>o</sup> Pr.<sup>a</sup>

—:—

### Tr. de vereança

Aos vinte esinco dias do mes de Janeiro de mil oito centos e hum (por: dous) annos nesta villa de Coretiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Guarda mor Joaquim Mariano Ribeiro Ribas onde digo Ribas e mais actuais vereadores abaixo assignados sendo ahy despacharão varios requerimentos de partes de que para constar mandarão Lavrar este termo de vereança que assignarão e eu Antonio Antunes Rodrigues Escrivão que o escrivi.

Ribas — Pr.<sup>a</sup> — Vieira — Souza — Reb.<sup>o</sup>

### Tr.º de vereança

Aos trinta dias do mes de Janeiro de mil oito centos e dous annos nesta villa de Coretiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Guarda mor Joaquim Mariano Ribeiro Ribas e mais actuaes vereadores abaixo assignados sendo ahy despacharão varios requerimentos de Partes e por não haver mais requerimentos houverão a verreação por finda de que mandarão Lavrar este Termo que assignarão e eu Antonio Antunes Rodrigues escrivão que o escriví.

Ribas — Pr.ª — Vieira — Souza — Reb.º.

— : —

### Tr.º de vereança

Aos oito dias do mes de Fevereiro de mil oito centos e dous annos nesta villa de Coretiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais officiais da Camera abaixo assignados sendo ahy responderão varias cartas do serviço ao Illustrissimo e Excellentissimo Senhor General desta Capitania e a Real Junta da mesma e por não haver mais requerimentos ou que determinar houverão a vereança por finda de que mandarão faser este termo que assignarão e eu Antonio Antunes Rodrigues Escrivão que o escriví.

Ribas — Andr.º — Pr.ª — Vieira — Souza — Reb.º.

— : —

### Tr.º de vereança

Aos onze dias do mes de Fevereiro de mil oito centos e dous annos nesta villa de Coretiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Mancel de Andrade Pereira e mais officiais da Camera a saber em falta do vereador Jose Antonio Vieira o Thenente Estevão Jose Ferreira e em falta do vereador Luiz de Souza Jose Antonio Mendes Vieira e sendo ahy por elle Juiz Presidente foy apresentado huma certidão da Portaria por onde foy suspenção do Ministerio de Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca de Parnaguá o Doutor João Baptista dos Guimarães Peixoto (1) e requereo logo o Procurador Nicolau Pinto Rebello que a vista do geral beneficio que o Illustrissimo e Excelentissimo Senhor General acabava de obrar em beneficio do Povo se escrevesse ao mesmo Exce-

(1) Bellos tempos em que as reclamações do povo contra um Ouvidor occasionavam a sua suspenção e destituição do cargo!

Na nossa monumental Republica taes reclamações, já não dizemos contra um Ouvidor, mas contra um official de Justiça, daria lugar a uma forte defesa pelos órgãos officiaes da imprensa e um ataque em ordem contra os reclamantes. E' que na Republica o povo só tem o direito de pagar impostos e servir de escada a mandões.

Francisco Negrão.

lentissimo Senhor General dando lhe os agradecimentos de haver protegido com digo protejido ao Povo estando prontos para isso o dito Procurador o Thenente Estevão Jose Ferreira elle Juiz por requerimento que fez o vereador mais velho João Pereira de que para consultar sobre a dita carta herá preciso acharemee os actuaes vereadores pois odito Jose Antonio Mendes Vieira dizia não lhe ficar bem assignar a mesma carta pois por ter ao dito Ministro grandes agravos avista do que ordenou odito Juiz se avisassem os ditos actuais vereadores para o dia treze do corrente deliberarem o que lhes parecesse e por não haver mais que determinar houverão a vereação por finda de que mandarão Lavrar este termo que assignarão e eu Antonio Antunes Rodrigues Escrivão que o escriví.

Andr.º — João Pr.ª — Ferr.ª — Mendes — Reb.º.

— : —

### Tr. de vereança

Aos trese dias do mes de Fevereiro de mil oito centos e dous annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Manoel de Andrade Pereira e mais actuaes vereadores abaixo assignados sendo ahy sendo lhes lido o termo de vereança supra a requerimento do Procurador afim de deliberarem sobre a carta que requereo se fizessem ao Illustrissimo e Excelentissimo Senhor General dando lhe agradecimento da «depozição» que mandou faser ao Ouvidor Geral da Comarca João Baptista Dos Guimarães Peixoto pello — «geral beneficio do Povo» — desta Comarca o vereador João Pereira e Jose Antonio Vieira disserão não convir em faser ce a dita carta e para de tudo constar mandarão elles Juiz e vereadores Lavrar este Termo que assignarão e eu Antonio Antunes Rodrigues Escrivão que o escriví.

Andr.º — Pr.ª — Vieira — Reb.º.

— : —

### Tr.º de vereança

Aos desoito dias do mes de Fevereiro de mil oito centos e dous annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Manoel de Andrade Pereira e mais officiais abaixo assignados a saber em falta do actual vereador Jose Antonio Vieira o Sargento mor Antonio Ribeiro de Andrade e em falta do vereador Luiz de Souza Luiz Gomes da Silva e sendo ahy escreverão ao Illustrissimo e Excelentissimo Senhor General remetendo lhe hum requerimento e assignado do Povo e por não haver mais que determinar houverão a vereação por finda de que mandarão lavrar este Termo que assignarão e eu Antonio Antunes Rodrigues escrivão que o escriví.

Andr.º — Pr.ª — Andr.º — Silva — Reb.º.

### Tr.º de vereança

Aos vinte e sete dias do mes de Fevereiro de mil oito centos e dous annos nesta villa de Coretiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e officiais da Camera abaixo assignados sendo ahy pellos vendeiros desta villa forão apresentadas suas Licenças aquelles que apresentarão ficando de se lhes impor condenaçoins a aquelles que não tiverem tirado the o fim do simestre e por elles forão tão bem despachados varias Licenças e por não haver mais requerim.<sup>tos</sup> houverão a vereação por finda de que mandarão lavrar este Termo que assignarão e eu Antonio Antunes Rodrigues Escrivão que o escrivi.

Andr.º — Pr.º — Vieira — Souza — Silva.

— : —

### Tr.º de vereança

Aos quatro dias do mes de Março de mil oito centos e dous annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz de Coretiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Guarda mor Joaquim Mariano Ribeiro Ribas e mais officiais da Camera abaixo assignados sendo ahy presente o vereador transacto Antonio Alves de Araujo por elle Juiz Prezidente lhe foy deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe foy encarregado que bem e fielmente servisse os presentes dous meses de Março e Abril de Almotace servindo na forma da Ley guardando segredo a Justiça e Direito as Partes e recebido por elle o dito juramento assim o prometeo cumprir e para constar mandarão Lavrar este Termo que assignarão com o dito Almotace e eu Antonio Antunes Rodrigues Escrivão que o escrivi.

Ribes—Ferr.º—Vieira—Silva—Antonio Alz de Ar.º—M.º Alm.º Pais.

— : —

### Tr.º de vereança

Aos catorze dias do mes de Março de mil oito centos e dous annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Guarda mor Joaquim Mariano Ribeiro Ribas, e mais officiais da Camera abaixo assignados nella se despachou huma Petição de Licença e hum mandado para o Alcaide hir a «Tamandua» noteficar as pessoas que tiverem vendas

e por não haver mais requerimentos mandarão elle Juiz e mais officiais Lavrar este Termo de vereança em que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria escrivão da Camera Intirino que o escrivi.

Ribas — Pr.º — Vieira — Souza — Silva,

— : —

### Tr.º de vereança

Aos trinta dias do mes de Março de mil oito centos e dous annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Guarda mor Joaquim Mariano Ribeiro Ribas e mais officiais da Camera abaixo assignados e nella abrirão huma carta do Illustrissimo Senhor General que mandava informar sobre o comportamento do Doutor ouvidor preterito João Baptista dos Guimarains Peixoto, e na mesma selhe deo resposta de que mandarao registrar huma e outra nos Livros da Camera e por não haver mais requerimentos mandarão elle Juiz e mais officiais Lavrar este Termo de vereança em que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera intririno que o escrivi.

Ribas — Pr.º — Vieira — Souza.

— : —

### Tr.º de vereança

Aos tres dias do mes de Maio de mil oito centos e dous annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz ordinario digo Presidente Guarda mor Joaquim Mariano Ribeiro Ribas e mais officiais abaixo assignados a saber o vereador mais velho João Pereira e o vereador segundo Jose Antonio Vieira, e Antonio Alves de Araujo, em Lugar do Procurador actual, e nella se paçou huma attestação ao Reverendo Vigario Jose Barbosa de Brito, e na mesma sendo presente os vereadores do anno preterito o Thenente Domingos Machado Pereira, e Luiz Gomes da Silva, aquem elle Juiz de ferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles sub cargo do qual lhe encarregou que servicem o cargo de Almotaceis o mes de Maio e Junho guardando o segredo a justiça e o direito as partes o que assim prometerão cumprir e para constar mandarão Lavrar este Termo de vereança em que assignarão e eu digo com os ditos Almotaceis e eu Francisco Digo e na mesma se abrio huma carta do Illustricimo e Excelenticimo Senhor

General para nomeação de Capitão mor desta villa a qual mandarão registrar no Livro competente e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão intirino que o Escrivi,

Ribas — Pr.<sup>a</sup> — Vieira — Pais — Ar.<sup>o</sup> — Luiz Gomes da Silva — Domingos Mach.<sup>do</sup> Per.<sup>a</sup>

### Tr.<sup>o</sup> de vereança

Aos oito dias do mes de Maio de mil oito centos e dous annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o juiz Presidente o Guarda mor Joaquim Mariano Ribeiro Ribas e mais vereadores abaixo assignados Jose Leme do Prado, em falta do Procurador e nella se despachou varios requerimentos e por não haver mais em que cuidar mandarão elle Juiz e mais officiais Lavrar este termo de vereança em que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Ribas — Pr.<sup>a</sup> — Vieira — Souza — Prado.

### Tr.<sup>o</sup> de vereança

Aos nove dias do mes de Junho de mil oito centos e dous annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente capitão Manoel de Andrade Pereira e mais vereadores e Procurador actual para effeito de cuidarem no bem comum e nella mandarão Lavrar hum Edital para nomeação de Capitão mor, e na mesma se despacharão varias Petições para carta de foro e cartas de datas e huma para Licença e por não haver mais em que cuidar mandarão faser este Termo de vereança em que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão intirino que o escrivi.

Andrade — Pr.<sup>a</sup> — Vieira — Souza — Rebello.

### Tr.<sup>o</sup> de vereança

Aos dose dias do mes de Junho de mil oito centos e dous annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente o Capitão Manoel de Andrade Pereira, e o Guarda mor Joaquim Mariano Ribeiro Ribas, e mais vereadores atuais menos o vereador Terceiro Luiz de Souza de Mene-

ses, que por seu empedimento veio Antonio Alves de Araujo, para effeito de se faser Camera e nella se fez o autto de Eleição para se faser Capitão mor no Livro dellas a folhas cento e dez no Livro das Eleiçoins de que escreverão ao Illustricimo e Exellentissimo Senhor General e mais ao ouvidor da Comarca pella Ley e certidão do dito autto de Eleição que tudo remeterão ao d.<sup>o</sup> ouvidor Geral da Comarca, e mandarão passar hum Mandado para se faser a ponte e caminho do «Barigui» athe sair no «Campo Comprido» e se passou hum Edital sobre os gados que se tem furtado a requerimento do dizimeiro actual. E na mesma acordarão impor a pena de seis mil reis de condenação e trinta dias de cadeia aos que passarem gados para os «Portos dos Morretes», e «Rio São Francisco» sem Licença do Juiz ordinario que para lhe mandar paçar lhe farão apresentar bilhetes dos vendedores, e na mesma forma não poção xarquear para negocio sem Licença desta Camera sobre o que mandarão passar Edital isto em razão das muitas queixas dos criadores que se achão prejudicados pellos muitos roubos que lhe fazem nos Gados de suas fazendas cujo Edital mandarão Registrar, e por não haver mais em que cuidar mandarão faser este termo em que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão que o escrivi.

Andr.<sup>e</sup> — Ribas — Pereira — Vieira — Ar.<sup>o</sup> — Reb.<sup>o</sup>

### Termo de vereança

Aos dose dias do mes de Julho de mil oito centos e dous annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presid.<sup>te</sup> o Guarda mor Joaquim Mariano Ribeiro Ribas, e o vereador mais velho João Pereira e Antonio Alves de Araujo em lugar do vereador segundo Jose Antonio Vieira, e o vereador terceiro Luiz de Souza de Meneses para effeito de se faser Camera e nella estando todos juntos se despacharão digo assignarão tres cartas de datas, e duas cartas de foro e huma Licença p.<sup>a</sup> Loge e mandarão passar dous Mandados hum ao Escrivão que se acha servindo nesta Camera e outro para se faser o caminho desta villa the a «borda do campo» e tambem mandarão passar vilhete de praça para se rematar para se compir a rua que vem do Capitão Antonio Jose Ferr.<sup>a</sup> para a Matriz, e a «rua fexada» E na mesma mandarão chamar o Capitão Ignacio Lustosa de Andrade — e a João Ferreira de Oliveira Bueno, aquem elle Juiz deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles sub cargo do qual lhes incardigo em hum Livro delles em que puserão suas Maons direitas sub cargo do qual lhes incaregou que bem e fielmente servirão o cargo de Almotaceis o mes de Julho e Agosto guardando

em tudo o segredo da Justiça e o Direito as partes o que assim prometerão cumprir, e para constar mandarão elle Juiz e mais vereadores faser este termo de vereança em que assignarao com os ditos Almotaceis e eu Francisco da Silva Leiria escrivão da Camera que o escrivi.

Ribas—Pereira—Ar.º—Souza—Rebello—Ignacio Lustosa de Andrade—João Ferr.ª de Olivr.ª Bueno.

—:—

### Termo de vereança

Aos desacete dias do mes de Julho de mil oito centos e dous annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente o Guarda mor Joaquim Mariano Ribeiro Ribas e mais vereadores actuais estando todos juntos para effeito de se faser Camera digo e vereadores actuais, e o Procurador do Concelho para effeito dese faser Camera e nella se despacharão tres petiçõis de licenças para vendas e tambem mandarão paçar tres mandados asaber hum mandado para se faser o caminho da Estrada Geral que vai para os Campos Gerais, e dous mandados hum para o Procurador pagar ao Alcaide que serve nesta Camera com a quantia de des mil reis, e outro mandado ao mesmo Procurador Actual Nicolau Pinto Rebello, para assistir com a quantia de dose mil reis do seu selario que tem vencido ao Porteiro Ignacio Bueno da Cunha, e tambem recebeo o mesmo Procurador Nicolau Pinto o dinheiro dos impostos das vendas a quantia de setenta mil e quatro centos reis, e para constar mandarão faser este Termo de veriança em que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Ribas — Pereira — Vieira — Souza — Rebello.

—:—

### Auto de Arematação das ruas fexada e Rua do Louró

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e dous annos nesta villa de Coritiba em as casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Manoel de Andrade Pereira, e mais vereadores actuais e o Procurador do Concelho comigo Escrivão ao diante nomeado sendo aby tendo andado em Leilão e Prassa Publica as calçadas desta villa asaber — «a Rua fexada de Taboão» da capella de Nossa Senhora do Terço athe o Rego do canto do Thenente Estevão Jose Ferreira, e da «Rua do Louro» do canto do Capitão Antonio Jose

*Ferreira athe o Rego da Maria Thereza*, por não haver quem por menos Lanço que o de seis centos reis, em que Lançou o Thenente Manoel Teixeira de Oliveira Cardoso, a braça de des palmos em quadra o qual se obrigou a faser no tempo de tres meses feito na melhor fórma que puder e feita ella hirem os officiais e Juiz Presidente receber as sobre ditas calçadas e dellas lhes faser pagamento da sua importancia o Procurador deste Concelho de que mandarão elles Juiz e vereadores afrontar pello Porteiro Ignacio Bueno da Cunha e com effeito sendo assim afrontado entregou o mesmo Porteiro hum Ramo verde em signal de sua Arematação o qual estando presente por elle foi dito que se obrigava a dar cumprimento no tempo detreminado de que para constar mandarão Lavrar este autto em que assignarão com o dito rematante e eu Antonio da Silva Leiria Escrivão da Camera intirino que o escrivi.

Andr.º—Pereira—Vieira—Souza—Rebello—Manoel Txr.ª de Olvr.ª Cardoso.

—:—

### Tr.º de vereança

Aos honze dias do mes de Agosto de mil oito centos e dous annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente Capitão Manoel de Andrade Pereira e vereadores abaixo assignados a saber em

Nota á margem :

Em corr.ªm

O homem livre não se da emprestado o que hé só p.ª outra qualid.ª de gente

Carv.º

lugar do vereador segundo veio em seu Lugar EMPRESTADO Joaquim dos Anjos Pereira, e o Procurador actual estando todos juntos para effeito de se faser Camera e nella se abrio huma carta da Real Junta da Cidade de São Paulo sobre os Dizimos desta villa e na mesma mandarão elle Juiz e vereadores paçar Edictais hum para se cobrar o novo imposto das vindas e outro para digo e outro para os Dizimos e assignarão duas Licenssas para vendas huma para esta villa e outra para a «Freguesia de Santo Antonio da Lapa» — e huma carta de Dacta para caraz, e para constar mandarão faser este Termo de vereança em que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Andr.º — Pereira — Anjos — Rebello.

—:—

### Tr.º de corr.ªm

Aos vinte e oito dias do mes de Agosto de mil e oito centos e dous annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde

foy vindo o Juiz Presidente o Guarda mor Joaquim Mariano Ribeiro Ribas e o vereador mais velho João Pereira, e o segundo

Nota á margem : Jose Antonio Vieira, em lugar do terceiro Observe o provim.<sup>to</sup> veio Antonio Alves de Araujo para servir

C.<sup>o</sup> *«imprestado»* e o Procurador actual Nicolau Pinto Rebello, e estando todos juntos fizerão sua correição para nella se cobrar os novos impostos para digo impostos dinheiro pertencentes a Real Junta da Cidade de São Paulo de todos aquelles que quizerem continuar, e os que quizerem Disistirem e com effeito se cobrarão e outros disistirão, E na mesma Despacharão duas Licenças para Lóge e huma para venda e tambem mandarão passar hum Edital para se cobrarem os Disimos dos Escravos e famulos que plantão e não estão avençados, e por não haver mais em que cuidarem mandarão faser este Termo de correição em que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera interino o Escrivi.

Ribas — Pereira — Vieira — Ar.<sup>o</sup> — Reb.<sup>o</sup>

—:—

### Tr.<sup>o</sup> de vereança

Aos dezoito dias do mes de Setembro de mil oito centos e dous annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente Guarda mor Joaquim Mariano Ribeiro Ribas e o vereador mais velho João Pereira, e o vereador segundo Jose Antonio Vieira, e em lugar do vereador terceiro veio Antonio Alves de Araujo, e em falta do Procurador actual veio Jose Leme do Prado, para effeito de se faser Camera e nella se paçou huma attestação para o capitão Ignacio Lustosa de Andrade, E na mesma se fizerão Almotaceis de que mandarão chamar ao Alferes Jose da Costa Pinto e Francisco Alves Pinheiro, aquem elle Juiz deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles aos ditos mencionados em que puzerão suas maons direitas sub cargo do qual lhes encarregou que bem e fielmente serviçem o cargo de Almotaceis o presente mes de Setembro, e Outubro guardando em tudo o segredo da Justiça e o direito as partes e recebido por elles odito juramento asim oprometerão cumprir e para constar mandarão Lavrar este Termo de vereança e juramento em que assignarão elle Juiz e mais officiais e depoentes e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera intirino o escrivi.

Ribas—Pereira—Vieira—Ar.<sup>o</sup>—Prado—Jose da Costa Pinto—Fran.<sup>o</sup> Alz Pinhr.<sup>o</sup>

—:—

### Tr.<sup>o</sup> de vereança

Aos desaceis dias do mes de Outubro de mil oito centos e dous annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em cazas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente Capitão Manoel de Andrade Pereira, e mais vereadores abaixo assignado a saber em falta do vereador Luiz de Souza servio em seu Lugar Luiz Gomes da S.<sup>a</sup> e o Procurador actual do Concelho Nicolau Pinto Rebello e estando todos juntos para effeito de se faser Camera e nella se despacharão duas Licenças para vendas, e huma carta de foro para Francisco Jose dos Santos, huma Licença para João Antunes de Brito, e outra para Simião Jose de Souza. E na mesma elle Juiz deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles digo e na mesma se fez Porteiro a João Baptista a quem elle Juiz deferio o juramento em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe encarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse o cargo de Porteiro guardando em tudo o segredo da Justiça e o Direito as partes e recebido por elle o dito jurmento debaixo delle assim o prometeo cumprir e para constar mandou elle Juiz Lavrar este Termo de vereança e juramento em que assignou elle Juiz e mais vereadores e Procurador e o dito Depoente e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera intirino que o escrivi.

Andr.<sup>o</sup>—Pereira—Vieira—Silva—Rebello—João Baptista.

—:—

### Tr.<sup>o</sup> de vereança

Ao primeiro dia do mes de Novembro de mil oito centos e dous annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente o Guarda mor Joaquim Mariano Ribeiro Ribas e os vereadores atuais o vereador mais velho João Pereira, e o vereador segundo Jose Antonio Vieira, e o vereador terceiro Luiz de Souza de Menezes e o Procurador actual Nicolau Pinto Pebello, sendo ahy mandarão vir hum menino inocente e abrindoce o Archivo dos Pelouros da bolça mandarão pello dito menino tirar hua digo tirar a ultima digo tirar o ultimo Pelouro o qual abrindoce nelle estava a Pauta do theor seguinte digo em que declarava o seguinte

Juizes ordinar.<sup>os</sup> { Ignacio Lustosa  
e Sebastião Cordeiro

Vereadores { Jose Ferreira Xavier  
Miguel de Almeida Pais  
Manoel Jose Taborda digo Barbosa

Procurador { Antonio Jose Carram

Juiz de orphaons { Anttonio Xavier Ferreira

Cuja Pauta assignada e feita pello Doutor Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca João Baptista Dos guimarains Peixoto depois de publicada perante varios homens da Governança que se achavão presentes depois de copiada e fixada no lugar costumado semeteo a propria na mesma bolça e mandarão que eu escrivão notificasse aos ditos Eleitos para procurarem suas cartas de confirmação digo de confirmaçoins e se despuzessem para tomar posse no primeiro de Janeiro proximo futuro. Na mesma passarão huma attestação a Lucas Baptista de Oliveira para mandar arematar hum dos officios de Escrivão desta villa e Elegerão para Almotaceis os presentes dous meses de Novembro e Desembro a Antonio Alves de Araujo, e o Furriel Antonio Jose da Silva Carram, os quais estando todos juntos digo estando presentes deferirão o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que puzerão suas maons direitas sub cargo do qual lhes encarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servissem os ditos cargos guardando segredo a Justiça e o Direito as partes o que assim prometerão cumprir; e na mesma se abriu *huma carta do Ouvidor da lei da Comarca que mandava suspender o Governo do Juiz ordinario Capitão Manoel de Andrade Pereira, e entregar todo o governo ao Juiz companheiro* o Guarda mor Joaquim Mariano Ribeiro Ribas de que mandarão a mim escrivão escrevesse ao dito Juiz Andrade intimando a mesma suspensão, Outró sim tambem se abriu outra carta da Junta da Fazenda Real para se rematarem os officios de Escrivains desta villa com Edial para se publicar nesta mesma villa, e para de tudo constar mandarão Lavrar este Termo que assignarão com os ditos Almotaceis e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera intirino que o escriví.

Ribas — Pereira — Vieira — Souza — Rebello — Antonio J<sup>o</sup> da S.<sup>a</sup> Carram — Antonio Alz de Ar<sup>o</sup>.

— : —

### Tr.<sup>o</sup> de vereança

Aos dous dias do mes de Novembro de mil oito centos e dous annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coretiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente Guarda mor Joaquim Mariano Ribeiro Ribas e mais vereadores atuais e Procurador do Concelho abaixo assignados e estando todos juntos fizeram Camera e nella *«se deo Resposta ao Ouvidor da Ley da Comarca sobre a suspensão do Juiz ordinario capitão Manoel de Andrade Pereira»*, e por não haver mais em que cuidar mandarão faser digo e nella mandarão paçar hum mandado para se pagar a quantia de vinte e nove mil reis que se devia ao

Capitão Joaquim Jose Alves Freire, para o Procurador do Concelho saptisfaser e para constar mandarão faser este Termo de vereança em que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera o escriví.

Ribas — Pereira — Vieira — Souza — Rebello.

— : —

### Termo de vereança

Aos catorze dias do mes de Novembro de mil oito centos e dous annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coretiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente Guarda mor Joaquim Mariano Ribeiro Ribas, e mais vereadores abaixo assignados, e em falta do vereador terceiro digo João Pereira vereador mais velho e o vereador segundo João Antonio Vieira, e em falta do vereador terceiro Luiz de Souza de Meneses, vejo para servir emprestado em seu Lugar o Thenente Domingos Machado Pereira, e o Procurador atual Nicollau Pinto Rebello, e estando todos juntos fizeram Camera e nella se paçou huma atestação ao Reverendo Vigario Collado da Freguezia de São Jose — Theodoro Jose de Freitas Costa para poder cobrar a sua congra, E na mesma se respondeo huma carta da Real Junta de São Paulo sobre os Dizimos do theor seguinte «A Provisão de Voça Alteza Real datada de honze de Junho do pres.<sup>to</sup> anno sobre a intelligencia da condição do contrato dos Dizimos o fizemos declarar por Edital publico da mesma forma que nos foi detreminado como consta da certidão incluza cuja Provisão fica Lancada no Livro do registo como Vossa Alteza Real nos ordena, em que asentamos que todos os senhores de Escravos e famullos que plantarem e criarem tenham toda a cautela em tomar conta tanto da planta como das criaçoins para saptisfaserem ao Disimeiro de toda a Produção que tiverem, e não ficarem obrigados a darem os çento seçenta em dinheiro por nunca ter sido uzo e costume, e por acharmos ser vexame grande a este pobre Povo adita vossa determinação mandamos publicar por Edital. Villa de Coritiba em Camera aos catorze de Novembro de mil oito centos e dous. — De vossa Alteza Real Fieis Vassallos — Joaquim Mariano Ribero Ribas — João Pereira — Jose Antonio Vieira — Domingos Machado Pereira — Nicollau Pinto Rebello.

E na mesma vereança sepaçou segundo Edital sobre os Disimos, E na mesma requereo o Procurador do Concelho para que se mandasse paçar mandado para se faser o caminho que vai para a «borda do campo» de que elle Juiz e mais vereadores mandarão paçar o dito mandado e por não haver mais em que cuidar mandarão faser este Termo de vereança em que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escriví.

Ribas — Pereira — Vieira — Pereira — Rebello.

### Tr.º de vereança

Aos vinte e oito dias do mes de Novembro de mil oitocentos e dous annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente Guarda mor Joaquim Mariano Ribeiro Ribas e mais vereadores abaixo e Procurador abaixo assignados João Pereira vereador mais velho e o vereador segundo Jose Antonio Vieira e o Procurador Nicolau Pinto Rebello, para efeito de se faser Camer e nella se procedeo a Eleição sobre hum Juiz e dous vereadores e Procurador que sahirão de Pelouros e como se livrarão por despacho que apresentarão do Ouvidor geral da Comarca pella Ley, e na mesma se paçarão tres mandados a saber hum para se cobrar do Arematante do subcidio arematado do ultimo anno e outro para se compor a ponte do «Rio Verde» e outro para se compor o caminho que vai para Parnagua e na mesma se abrio huma carta do Ouvidor da Comarca pella Ley sobre as Appelacoins para que não vão para a relação senão hirem para a cabeça da Comarca e por não haver mais em que cuidar mandarão faser este termo em que assignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Ribas — Pereira — Vieira — Rebello.

— : —

### Tr.º de vereança

Aos onze dias do mes de Dezembro de mil oitocentos e dous annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foy vindo o Juiz Presidente Capitão Manoel de Andrade Pereira, e os vereadores atuais a saber João Pereira, vereador mais velho e o vereador segundo, e o vereador terceiro digo e o vereador segundo Jose Antonio Vieira, e o vereador terceiro Luiz de Souza de Meneses, e em Lugar do Procurador Actual veio emprestado Jose Rodrigues do Coutto, todos abaixo assignados estando juntos fizerão Camera e nella não houve requerimento algum e para constar mandarão faser este Termo de vereança em que assignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera interino que o escrivi.

Andr.º — Pereira — Vieira — Souza — Couto.

— : —

### Tr.º de vereança

Aos desanove dias do mes de Dezembro de mil oitocentos e dous annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais

de Coritiba em casas da Camera onde foi vindo o Juiz Presidente Capitão Manoel de Andrade, e o vereador mais velho João Pereira, e em lugar do vereador segundo veio servir emprestado Joaquim dos Anjos Pereira e o Procurador actual Nicolau Pinto Rebello, e estando todos juntos fizerão Camera e nella mandarão paçar dous mandados asaber hum para se pagar ao Tenente Manoel Teixeira, o produto da «calçada da Rua fexada», e outro para se pagar ao Porteiro João Baptista de seu selario e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este Termo de vereança em que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivam da Camera que o escrivi.

Andr.º — Pereira — Anjos — Rebello.

— : —

### Tr.º de vereança

Aos vinte esete dias do mes de Dezembro de mil oitocentos e dous annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera onde foi vindo o Juiz Presidente e mais officiais vereadores abaixo assignados o Procurador actual Nicolau Pinto Rebello, o vereador mais velho João Pereira e o vereador segundo Jose Antonio Vieira, e o dito Procurador do Concelho Nicolau Pinto Rebello, e estando todos juntos, fizerão Camera e nella cuidarão no bem comum, e se despacharão huma Petição do Aferidor Goncalo Nunes de Santiago e mandarão passar hum Edital para faserem Xançelaria na casa da Camera para reverem as medidas varas e cobados e suas Licenças e mandarão passar vilhete de praça para se arematar os subcidios Afericoins e cabeças do Concelho, e na mesma mandarão paçar sinco mandados a saber hum para se pagar ao Escrivão desta Camera e outro para o Procurador pagar huns taboains (sic) para as ruas desta villa e dous mandados para o caminho do Porto e outro para se cobrarem o foros do Rocio e para constar mandarão Lavrar este Termo de vereança em que assignou elle Juiz e mais vereadores e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera interino que o escrivi.

Andr.º — Pereira — Vieira — Souza — Rebello.

— : —

### Tr.º de correição Geral e vereança

Aos trinta dias do mes de Dezembro de mil oitocentos e dous annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente Capitão Manoel de Andrade Pereira, e mais vereadores atuais e o Procurador do Concelho abaixo

asignados estando todos juntos fiserão chancelaria na casa da Camera e nella revirão as licenças e vilhetes de afericoins tanto dos homens e Mercadores e officiais mecanicos e vendas e tambem se cobrarão os Novos impostos das vendas como consta dos Termos do Livro do dito Novo imposto que se remeterão com carta a real junta da cidade de São Paulo a quantia de secenta e sinco mil e seis centos cuja carta e dinheiro remeterão pello Thenente Francisco de Paula Xavier, E na mesma se escreverão outra carta amesma Real Junta resposta dos Editais para se remeterem os officios Judiciais desta villa e na mesma paçarão huma Testação ao Thenente Manoel Teixeira de Oliveira Cardoso para «cobrar seu ordenado de—«Mestre regio»— tambem despacharão huma petição sobre os gados daninhos do «campo comprido» E tambem mandarão elle Juiz e mais officiais declarar que a folhas tresentas e sincoenta e trez the folhas trezentas e sincoenta e quatro se acha Arrematação das calçadas desta villa em que arematou o Thenente Manoel Teixeira de Oliveira Cardoso, para as faser dentro em tres meses e por causa de molestia e temporais de xuvas as não acabou no dito tempo para o que lhe mandamos saptisfaser athe onde estavam feitas para o que advirtimos aos novos officiais preteritos querendo continuar acabar as ditas calçadas como no dito Auto de Arrematação consta a folhas ditas as poderão mandar acabar. E na mesma mandarão elles officiais chamar a Antonio Moreira por huma pequena noticia que tiverão sobre hum desconcerto da ponte do Bariguy ser hum filho do dito o fizera de que o dito se obrigou ao dito desmancho de seo filho que com elles ofeciais assignou e para que fique advertido aos novos officiais preteritos em alguma falta que ouver no dito desmancho apoção rigorosamente obrigar. E por não haver mais requerimentos mandarão Lavrar este autto digo este Termo de correição e vereança em que assignarão com o dito Antonio Moreira e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Andr.º — Pereira — Vieira — Sousa — Rebello — Ant.º Mor.º dos Santos.

### Autto de Arrematação dos subcidios

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Iesus Christo de mil oito centos e dous aos trinta e hum dias do mes de Dezembro do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e passos do Concelho onde foi viudo o Juiz Presidente Capitam Manoel de Andrade Pereira, e mais officiais atuais abaicho asinados para effeito de se rematar o contrato dos subcidios os quais tendo andado em leilão e praça publica desta villa em que o porteiro João Baptista, Porteiro do auditorio tendo recebido os Lanços que se

dava por ultimo afrontou na forma do Estillo repetidas vezes o deradeiro que tomou da quantia de quatro centos e trinta e dous mil reis e por não haver quem mais Lancasse mandarão elle Juiz e vereadores que o dito Porteiro entregasse o ramo sinal de sua Arrematação ao Lancador o qual Logo parreeso presente ehera o Alferes Joaquim Goncalves Gumarains, a quem o mesmo Juiz e vereadores o houverão por empossado do contrato dos subcidios pertencentes a este Concelho assim de Panos de Algodoins como de Aguas ardentes, e todos os mais generos de molhados que entrão por Parnagua e Jaguariahiva na forma das condicoins dos Provimentos do preterito Corregedor Doutor Francisco Leandro de Tolledo Rendon, e na mesma forma das condicoins, digo forma que athe agora se tem arematado, acrecendo mais a condição q' todas as pessoas que conduzirem os mesmos molhados, ou Algodoins, serem obrigados Logo que cheguem a esta villa manifestar a elle contratador a quantidade e aquem pertencem e os seus donos com pena digo pertencem com pena de ficarem obrigados pello subcidio dos mesmos, e os donos delles serem obrigados a dar entrada no termo de vinte e quatro oras penna de sequestro de que se passou Edital para se publicar nesta mesma villa cujo contrato hade começar desde o primeiro de Janeiro de mil oito centos e tres e findar no ultimo de Dezembro de mil oito centos e sinco ficando obrigado a pagar pro rata a que tocar de quatro em quatro meses para cuja saptisficação ofereceo por seu fiador ao Capitão Manoel de Andrade Pereira o qual estando presente disse se obrigava como fiador e principal pagador a referida quantia na mesma forma acima ditta avista do que houverão elle Juiz e vereadores a dita Arrematação por boa firme e valiosa de que para constar mandarão faser este Autto em que assignarão com o dito rematante e Fiador e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera intirino que o escrivi.

Andr.º — Pereira — Vieira — Sousa — Rebello — Juaq.º Glz Guim.º — Manoel de Andrade Per.º

### Autto de Arrematação das Afericoins e cabeças que fez Antonio Alves de Araujo por preço e q.ª de 25\$020 rs

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Iesus Christo de mil oito centos e dous no primeiro dia do mes de Janeiro digo e dous aos trinta e hum dias do mes de Dezembro do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Manoel de Andrade Pereira, e mais officiais da Camera abaixo assignados sendo ahy tendo andado em leilão e praça publica os dias da Ley as Afericoins e cabeças

por não aver maior Lanço de que o. de vinte e cinco mil e vinte reis, em que lançou Antonio Alves de Araujo, mandarão elle Juiz e vereadores afrontar e dar o ramo de sua rematação ao dito Conçalo Nunes de Santiago digo ao dito Antonio Alves de Araujo, o qual se obrigou por sua pessoa e bens a saptisfaser a referida quantia em dous pagamentos iguais no fim de cada semestre oferecendo por seo fiador a Antonio Francisco Guimarains, o qual estando tambem presente se obrigou como fiador e prencipal pagador da sobredita quantia e para constar da dita rematação que houverão por feita firme e valiosa mandarão lavrar este auto que assignarão com o dito rematante e fiador e Porteiro e eu Francisco da Silva Leiria escrivão da Camera que o escrivi.

Andr.<sup>o</sup>—Pereira—Vieira—Souza—Rebello—Antonio Alz de Ar.<sup>o</sup>—Ant.<sup>o</sup> Fran.<sup>o</sup> Guimes.

— : —

## ANNO DE 1803

### Autto de Posse e juramento que dão aos Juizes e vereadores e Procurador como abaixo se declara

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e trez ao primeiro dia do mes de Janeiro do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Manoel de Andrade Pereira, e mais atuais vereadores e Procurador abaixo assignados e sendo ahy presentes o Capitão Antonio Jose Ferreira, e Capitão Ignacio Lustosa de Andrade, Juizes ordinarios que am de servir o presente anno, e bem assim o Alferes Jose da Costa Pinto, Miguel de Almeida Pais, Joaquim Alves de Araujo, e Joaquim dos Anjos Pereira este Procurador, e aquelles vereadores, por elle Juiz Presidente em vertude das suas cartas de uzanças e confirmacoins que apresentarão lhes foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que puzerão suas maons direitas sub cargo do qual lhes foi encarregado que bem e fielmente sem dolo nem malicia servicem os ditos cargos guardando em tudo o Segredo a Justiça e o Direito as Partes o que assim prometerão cumprir pello que os hoverão por empoçados dos ditos cargos de que mandarão Lavrar este auto em que assignarão com os impoçados e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Andr.<sup>o</sup>—Pereira—Vieira—Souza—Rebello—Antonio Jose Ferreira—Ign.<sup>o</sup> Lust.<sup>a</sup> de Andr.<sup>o</sup>—José da Costa Pinto—Miguel de Alm.<sup>da</sup> Pais—Joaq.<sup>m</sup> Alz de Ar.<sup>o</sup>—Joa.<sup>m</sup> dos Anjos Per.<sup>a</sup>.

— : —

### Tr.<sup>o</sup> de vereança do prim.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup>

Ao primeiro dia do mes de Janeiro de mil oito centos e tres annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente o Capitão Antonio Jose Ferreira, e mais vereadores abaixo assignados e Procurador atual abaixo assignado estando todos juntos fizerão Camera e nella cuidaram no bem comum e nella se despacharão duas atestaçoins huma ao Revendo Vigario Jose Barbosa de Brito, e outra para o Thenente Manoel Teixeira de Oliveira Cardoso para cobrar seo ordenado de Em sinar meninos, e despacharão huma petição de licença para venda a Ivo Jose de Andrade, e mandarão passar hum mandado para se pagar ao Escrivão desta Camera para o Procurador Joaquim dos Anjos Pereira assistir com huma resma de papel e tambem pagar ao Tabelião de humas meias devaças e para pagar tambem ao mesmo Tabelião de hu Livro dos presos, E na mesma mandarão digo e na mesma se achavão presentes o capitão Manoel de Andrade Pereira, e o Guarda mor Joaquim Mariano Ribeiro Ribas, Juizes que servirão o Anno proximo paçado de mil oito centos e dous, os quais ficarão servindo estes dous meses de Janeiro e Fevereiro, o cargo de Almotaceis debaixo do juramento que recebido tinham conforme determina as Leis de sua Alteza Real, e para constar mandarão Lavrar este Termo de vereança em que assignarão elle Juiz e vereadores e Procurador com os Almotaceis e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão que o escrivi.

Ferreira—Pinto—Pais—Anjos—M.<sup>al</sup> de Andr.<sup>o</sup> Pr.<sup>a</sup>—Joaq.<sup>m</sup> Mar.<sup>no</sup> Ribr.<sup>o</sup> Ribas

— : —

### Tr.<sup>o</sup> de vereança

Aos oito dias do mes de Janeiro de mil oito centos e tres annos Nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Antonio Jose Ferreira, e mais officiais abaixo assignados estando todos juntos fizerão Camera e nella cuidarão no bem comum e na mesma despacharão tres peticoens para vendas nesta villa e duas de loges licenças para Loges na mesma e mais outra sobre roças, e outra Petição para o Moreira sobre foros e por não haver mais requerimentos mandarão elle Juiz e mais officiais Lavrar este Termo em que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria escrivão da Camera que o escrivi.

Ferreira—Pinto—Pais—Ar.<sup>o</sup>—Anjos.

— : —

### Tr.º de vereança

Aos quinze dias do mes de Janeiro de mil oito centos e tres annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente Capitão Antonio Jose Ferreira e mais officiais abaixo assignados asaber o vereador mais velho o Alferes Jose da Costa Pinto e o vereador segundo Miguel de Almeida Pais e em falta do Procurador actual veio *imprestado* servir Luiz Gomes da Silva, estando todos juntos fizeram Camera e nella despacharão huma Petição a Manoel de Lima Pereira, para carta de data e outra a Dona Joanna Maria de Jesus sobre foros do rocio para o Escrivão informar, e na mesma se abriu huma carta da Real Junta com a data de desoito de Dezembro do Anno proçimo paçado com hu Edital que logo se deo ao Porteiro para publicar e fixar no Lugar costumado como detremina a mesma carta sobre os cubatoins e subcidios Literarios e por não haver mais em que cuidar mandarão faser este Termo de vereança em que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o Escrivi.

Ferreira — Pinto — Pais — Silva.

— : —

### Tr.º de vereança

Aos vinte e dous dias do mesmo de Janeiro de mil oito centos e tres annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho

Nota á margem onde foi vindo o Juiz Presidente e mais vereadores abaixo assignados e Luiz Gomes da Silva que veio servir *emprestado* em Cr.º falta do Procurador actual Joaquim dos

Anjos Pereira, estando todos juntos para effeito de faserem Camera e nella cuidarão no bem comum e nella despacharão varios requerimentos a saber assignarão huma carta de dacta a Manoel de Lima Per.º, e despacharão hu requerimento e mandarão passar hum Mandado para o cabo Joaquim Peres Pedroso, e a requerimento do mesmo para se faser o aterrado na paragem chamada «*Bacaxiri*» e por não aver mais requerimentos mandarão faser este Termo que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Ferreira — Pinto — Pais — Ar.º — Silva.

— : —

### Trº de vereança

Aos sinco dias do mes de Fevereiro de mil oito centos e dous digo oito centos e tres annos nesta villa de Coritiba em

casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente e mais vereadores abaixo actuais e Procurador actual estando todos juntos para effeito de se faser Camera e nella cuidarão no bem comum e nella sé despacharão varios requerimentos para Licenças de officio de officiais mecanicos e de vendas e huma digo vendas e mais de Loges, e huma carta de foro, e outro para carta de dacta, e huma Petição de Manoel Domingues, e por não haver mais requerimentos mandarão Lavrar este Termo de vereança que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Lustosa — Pinto — Pais — Ar.º — Anjos.

— : —

### Tr.º de vereança

Aos dose dias do mes de Fevereiro de mil oito centos e tres annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz ordinario digo o Juiz Presidente Capitão Ignacio Lustosa de Andrade e os vereadores Miguel de Almeida Pais e o vereador terceiro Joaquim Alves de Araujo; e o Procurador atual Joaquim dos Anjos Pereira abaixo assignados e estando todos juntos para effeito de faser Camera e nella cuidarão no bem comum e na mesma se abriu huma carta da Real Junta da cidade de São Paulo sobre o mestre Regio das primeiras Letras o Thenenté Manoel Teixeira de Oliveira Cardoso de que se lhe intimou (sic) a mesma carta e na mesma se paçou hum mandado ao Procurador para assistir com as despesas miudas e por não haver mais requerimentos mandarão faser este Termo de vereança em que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão que o escrivi.

Lustosa — Pinto — Pais — Ar.º — Anjos.

— : —

### Autto de Posse

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e oito centos e tres aos treze dias do mes de Fevereiro do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho aonde sendo presente o Capitão Mor Antonio

Ribeiro de Andrade, em presença do Juiz Presidente e mais officiais da Camera com Carv.º a maior parte dos

que o acompanharão por elle dito Capitão Mor foi apresentada a sua carta Patente pella qual foi provido no

Nota á margem

Homens da Governança e que na mesma tem servido. — Carv.º

Deve ler-se com a maior p.º dos homens da Governança, e que na m.ª tem servido que o acompanharão

Carv.º

dito posto pello Illustrissimo e Excelentissimo Senhor General que foi desta Capitania Antonio Manoel de Mello Castro Mendonça, datada em dose de Novembro de mil oito centos e dous, com certidão nas costas da mesma de que jurou preito e omenagem nas maons do dito Senhor na forma do Regimento das ordenanças numero setenta e dous pello que houverão elle Juiz e officiais da Camera por empossado no dito posto e mandarão se Registasse a dita Patente no Livro de Registos desta Camera para a todo tempo constar e ser por tal reconhecido de que mandarão Lavrar este autto de Posse que assignarão com o dito Capitão mor e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Antonio Ribr.º de Andr.º - Lustosa - Pinto - Pais - Ar.º - Anjos

— : —

### Tr.º de vereança

Aos catorze dias do mes de Fevereiro de mil oito centos e trez annos Nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz ordinario o Capitão Ignacio Lustosa de Andrade, e mais vereadores abaixo assignados menos o vereador mais velho Miguel de Almeida Pais, que em seu lugar veio servir «*emprestado*» Antonio Alves de Araujo estando todos juntos fizerão Camera e nella cuidarão no bem comum e despacharão duas Licenças huma para venda e outra para Loge e tambem responderão a huma carta da Real Junta da Cidade de São Paulo sobre o dinheiro dos Novos impostos da Camera paçada, e na mesma paçarão huma atestação ao Reverendo Vigario desta villa Jose Barbosa de Brito e por não haver mais requerimentos mandarão faser este Termo de vereança em que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi digo todos os vereadores atuais e tambem Miguel de Almeida Pais que todos assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão o escrivi.

Lustosa — Pinto — Pais — Ar.º — Anjos.

— : —

### Tr.º de vereança

Aos vinte e seis dias do mes de Fevereiro de mil oito centos e trez annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho della onde foi vindo o Juiz ordinario Capitão Ignacio Lustosa de Andrade, e mais officiais abaixo assignados menos o vereador mais velho que em seu lugar veio «*imprestado*» Antonio Alves

de Araujo e nella se despacharão varios requerimentos a saber duas petições para vendas e hua a Maria Rodrigues da—«*Capella*» e outra per esta villa a Antonio Gomes e assim mais hu mandado para se faser o caminho do Porto, e por não haver mais em que cuidar mandarão faser este Termo em que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria escrivão da Camera que o escrivi.

Lustosa — Pinto — Ar.º — Ar.º — Anjos.

— : —

### Termo de vereança

Aos dose dias do mes de Março de mil oito centos e tres annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente o Capitão Ignacio Lustosa de Andrade, e mais vereadores abaixo assignados e Procurador do Concelho Joaquim dos Anjos Pereira, e nella depacbarão varios requerimentos digo dose requerimentos para Licenças de vendas e de officios mecanicos, e na mesma responderão a huma carta do Capitão Jose Gabriel Leitão da Freguezia de São Jose sobre as conhecenças dos vigarios collados. E na mesma mandarão chamar a João Pereira, e a Jose Antonio Vieira vereadores que servirão o Anno proximo paçado de mil oito centos e dous os quais ficavão servindo estes dous meses de Março e Abril o cargo de Almotaçais de baixo do juramento que recebido tinhão conforme as Leis de sua Alteza Real determina e por não haver mais em que cuidar mandarão faser este Termo de vereança em que assignou elle Juiz e mais vereadores e Procurador e eu Francisco da Silva Leiria escrivão da Camera que o escrivi.

Lustosa — Pais — Ar.º — Anjos — João Pereira — Jose Antonio Vieira.

— : —

### Tr.º de vereança

Aos de zanove dias do mes de Março de mil oito centos e tres annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente e mais officiais e Procurador actual abaixo assignados para effeito de se faser Camera e nella cuidarão no bem comum e nella se despachou duas Licenças para vendas huma para a «*Lapa*» e outra para esta villa, e mandarão paçar hum mandado para se faser o Aterrado do «*campo comprado*» caminho que vai para os «*campos Gerais*» para Joaquim Jose Correa faser o dito aterrado por serem as Terras suas, E na mesma derão resposta a huma carta da Real Junta da Cidade de São Paulo escrita a esta Camera sobre o «*Mestre*

*regio das primeiras Letras* Manoel Teixeira de Oliveira Cardoso, e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este Termo que assignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão de orphaons digo Escrivão da Camera que o escrivi.

Lustosa — Pais — Ar.º — Anjos.

— : —

### Tr.º de vereança

Aos vinte e seis dias do mes de Março de mil oito centos e tres annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Ignacio Lustosa de Andrade, e o vereador mais velho Alferes José da Costa Pinto e o vereador terceiro Joaquim Alves de Araujo, e em falta do Procnrador actual veio servir *imprestado* em seu Lugar Nicolau Pinto Rebello e estando todos juntos fizerão Camera e nella seleo em acto de vereança hum Edital do Ilustricimo e Excelênticimo Senhor General desta Capitania e se mandou afixar no lugar mais publico desta villa em comprimento da ordem do mesmo Senhor sobre a verdadeira observancia e respeito que se deve ter as leis de sua Altesa Real e mandarão amim Escrivão o Registaçe no livro do Registo desta Camara e tambem se paçou huma attestação para o Thenente Francisco de Paula Xavier e mais duas Peticoins para cartas de foro e de dacta e por não haver mais requerimentos mandarão faser este termo de vereança que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Lustosa — Pinto — Ar.º — Rebello.

— : —

### Tr.º de vereança

Aos dous dias do mes de Abril de mil oito centos etreis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde vindo o Juiz Presidente Capitão Ignacio Lustosa de Andrade e o vereador segundo Miguel de Almeida Pais, e em falta do vereador terceiro veio servir Nicolau Pinto Rebello, e o Procurador actual Joaquim dos Anjos Pereira, e estando juntos fizerão Camara e na mesma se abrio hua carta do Ilustricimo e Excelênticimo Senhor General sobre as nomeaçoins dos officiais das ordenanças que estiverem vagos e tambem se despachou huma Petição de Duarte Vas Torres contra Antonio Moreira dos Santos para ficar sustiba (sic) huma serca que o dito moreira tem feito

aope do sitio do dito Duarte, no Rocio desta villa, e por não haver mais em que cuidar mandarão fazer este Termo de vereança que assignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camara que o Escrivi.

Lustosa — Pais — Rebello — Anjos.

— : —

### Tr.º de vereança

Aos onze dias do mes de Abril de mil oito centos e trez annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente Capitão Antonio José Ferreira e mais officiais atuais abaixo assignados e o Procurador do Concelho e estando todos juntos para efeito de faser Camera como de facto fizerão e nella despacharão varias Peticoins para foros, do Rocio e na mesma cuidou o Procurador no bem comum e por não haver mais requerimentos mandarão faser este Termo de vereança em que assignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Ferreira — Pinto — Pais — Ar.º — Anjos.

— : —

### Tr.º de vereança

Aos dose dias do mes de Abril de mil oito centos etrez annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Antonio Jose Ferreira e os vereadores asaber o vereador mais velho Alferes João da Costa Pinto, (ou Jose ?) e o vereador terceiro Joaquim Alves de Araujo, e o Procurador atual abaixo assignados, para efeito de se faser Camera, e nella o Procurador do Concelho Joaquim dos Anjos Pereira, requereo que o caminho que vai desta villa para a Pedreira se acha desconcertado tanto os Taboosins como os pantanos foçem servidos mandar fazel-o inda que esta obrigação he dos Almotaceis, e como estes não fasem caso de faserem as suas obrigaçoins he a resão por onde requer a vossas merces mandem chamar a qualquer delles elhe encarreguem a factura do dito caminho como sempre se praticou em os mais que tem servido, ao que detreminarão em mandar chamar aos ditos Almotaceis e lhe encarregarão a fatura do dito caminho o que assim prometerão faser, e por não haver mais requerimentos mandarão faser este Termo que assignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Ferreira — Pinto — Ar.º — Anjos.

Tr.º de vereança

Aos de zaceis dias do mes de Abril de mil oito centos e trez annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente Capitão Antonio Jose Ferreira e os vereadores a saber o vereador mais velho Alferes Jose da Costa Pinto, e o vereador mais mosso Joaquim Alves de Araujo e o Procurador actual Joaquim dos Anjos Pereira, para effeito de se faser Camera e nella não houve requerimento algum e por não haver mais em que cuidar mandarão faser este Termo de vereança em que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi digo que fomos todos a medir com o Aruador os xaons dos fundos das casas que vão para a «carioca» e se repartirão com os moradores igualmente conforme as suas testadas em que assignarão e eu Fran.º da S.ª Leiria Escr.ºm o escrivi.

Ferreira — Pinto — Ar.º — Anjos.

— : —

Tr.º de vereança

Aos vinte e quatro dias do mes de Abril de mil oito centos e tres annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente Capitão Antonio Jose Ferreira e mais officiaes actuaes abaixo assignados para effeito de se faser Camera, e nella requereo o Procurador do Concelho aos Senhores vereador mandassem faser todos os caminhos tanto das Estradas reais como caminhos particulares o que vists ser justo e bem comum mandarão passar Edital para todos os moradores faserem suas testadas e atendendo que alguns não os farião bem feitas nomearão a João dos Santos Lisboa, por cabo geral para se concertar do «Rio do Atuba» até a «borda do campo», e pella sua administração ajustarão de lhe dar cento e secenta reis por dia» em the se concluirem os ditos caminhos, e no mesmo nomearão para de Pozitario do trem Reiuño que se acha em poder de Manoel Domingues Leitão, por este se achar exento por esta Camera ao Thenente Jose Bernardino e Souza e por não haver mais requerimentos mandarão faser este Termo de vereança em que assignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Ferreira — Pinto — Pais — Ar.º — Anjos.

— : —

Tr.º de vereança

Aos sete dias do mes de Maio de mil oito centos e tres annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente Capitão Ignacio Lustosa de Andrade, e mais vereadores abaixo assignados e em falta do vereador actual Joaquim dos Anjos Pereira veio servir «imprestado» Nicolau Pinto Rebello, estando todos juntos fizerão Camera e nella despacharão duas Peticoins huma para venda e outra que mandarão ficasse sustada huma obra no «Campo Comprido» que esta fasendo Jose de Andrade a requerimento de Izabel de Meira viuva e outra para carta de dacta / e na mesma asiganarão varias cartas de dactas e de foro. E na mesma mandarão chamar a Nicolau Pinto Rebello, e a Luiz de Souza de Menezes, vereador, e outro Procurador que servirão o Anno proximo paçado de mil oito centos e dous os quais ficavão servindo estes dous meses de Maio e Junho o cargo de Almotaceis os quais ficão servindo debaixo do juramento que recebido tinham conforme as Leis de sua Alteza Real determina e por não haver mais requerimentos mandarão faser este Termo de vereança em que assignarão com os dittos Almotaceis e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Lustosa — Pinto — Pais — Ar.º — Rebello — Nicolau Pinto Rebello — Luiz de Souza de Menezes.

— : —

Tr.º de vereança

Aos catorze dias do mes de Maio de mil oito centos e trez annos nesta villa de Nossa Senhora da Lus dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente Capitão Ignacio Lustosa de Andrade, e mais vereadores abaixo assignados a saber o vereador mais velho o Alferes Jose da Costa Pinto, e o vereador segundo Miguel de Almeida Pais, e o Procurador do Concelho Joaquim dos Anjos Pereira, digo e o vereador terceiro Joaquim Alves de Araujo e o Procurador actual Joaquim dos Anjos Pereira, e estando todos juntos Para effeito de se faser Camera e nella se despacharão varios requerimentos asaber hum de Antonio Jose Baptista, sobre xaons nesta villa e outro de Izabel de Meira viuva sobre terras e tambem assignarão huma carta de data para o Ajudante Ignacio Pereira Bastos para faser casas nesta villa, E na mesma seabrio huma carta do Illustriçimo e Excelenticimo Senhor General em resposta das boas vindas que esta Camera deo ao dito Senhor e outrá do mesmo Senhor ao Juiz ordinario para apresentar nesta Camera reprehendendo se o descuido que tem

havido das contas dos reeditos e despesa desta Camera do Anno preterito de mil oito centos e dous. E na mesma por requerimento de Joaquim Teixeira, e Antonio Guedes de Carvalho, que nos representarão que o Gado de João Baptista Fernandes he muito daninho anualmente destruindo as plantaçoins daquelles moradores como te.n cido por nos constanta (sic) por Testemunhas que produzirão o vexame que padecem aquelles Agricultores, mandamos que o mencionado João Baptista Fernandes retire o seu gado damninho dentro em tres dias com as penas de que asim o não cumprindo ser comdenado em seis mil reis para as despesas deste Concelho, e trinta dias de cadeia todas as veses que for achado o dito gado fasendo damno nas mencionadas roças tudo não so em observancia do Acordão desta Camera, como tambem nas ordens do Illustricimo e Excelentissimo Senhor General desta Capitania em que nos detremina sedê providencia aos ditos Gados damninhos e o dito João Baptista Fernandes assim se obrigou a cumprir e para a todô o tempo constar e não haver mais requerimentos mandarão elle Juiz e officiais Lavrar este Termo de vereança que assignarão com o dito Baptista e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão que o escrivi.

Lustosa — Pinto — Pais — Ar.º — Anjos — João Bap.ª Fr.ª.

### Tr.º de vereança

Aos vinte e hum dias do mes de Maio de mil oito centos e tres annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente Capitão Ignacio Lustosa de Andrade e os vereadores actuais o Alferes Jose da Costa Pinto, e o vereador segundo Miguel de Almeida Pais, e o vereador terceiro Joaquim Alves de Araujo, e o Procurador actual Joaquim dos Anjos Pereira, para efeito de se faser Camera e nella se despacharão varios requerimentos para Licenças e cartas de dacta e na mesma recebeo o Juiz or linario huma carta do Illustricimo e Excelenticimo Senhor General que detreminava foçem chamados a Juizo não só os soldados e officiais Milicianos como tambem os officiais e soldados Pagos e em dependencia da venia do mesmo Senhor em todas as açoins novas que se propuserem e que os Juizes asim fação executar. E na mesma se abrirão duas cartas com dous Editais vindos da Real Junta desta Capitania, em hum Edital detreminava a esta Camera que toda a pessoa que a Real Fasenda desta Capitania lhe deva alguma parcela por modica que seja remeta os seus papeis correntes a mesma Junta the ultimo de Septembro do corrente, e no outro Edital sobre o ramo dos Dizimos do corrente anno hande hir

em praça os Dizimos desta Capitania e as duas cartas huma consta que esta Camera recada os Novos impostos das vendas da mesma forma que praticou a Camera paçada e outra sobre a remessa dos Editais e por não haver mais requerimentos mandarão lavrar este Termo de vereança em que assignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Lustosa — Pinto — Pais — Ar.º.

### Tr.º de vereança

Aos trinta dias do mes de Maio de mil oito centos e tres annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba comarca de Parnagua digo de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindos o Juiz Presidente Capitão Ignacio Lustosa de Andrade e mais vereadores abaixo assigna los para efeito de se faser Camera e nella se despacharão varios requerimentos duas para Licenças e tambem assignarão duas cartas de datas. E na mesma Elegerão para Porteiro e Carcereiro a Salvador das Neves Ramos, o qual mandarã chamar e elle Juiz deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita e lhe encarregou ao dito Salvador das Neves, que bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse o cargo de Porteiro e Carcereiro guardando em tudo o segredo da Justiça e o Direito as partes e recebido por elle o dito juramento debaixo delle asim o prometeo cumprir, e por não haver mais em que cuidar mandarão faser este termo de vereança e juramento em que assignarão com o dito depoente e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão que o escrivi.

Lustosa — Pinto — Pais — Ar.º — Anjos — Salvador das Neves Ramos.

### Tr.º de vereança

Aos quatro dias do mes de Junho de mil oito centos e tres annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente Capitão Antonio Jose Ferreira, e mais vereadores abaixo assignados e o Procurador do Concelho Joaquim dos Anjos Pereira estando todos juntos fiserão Camera e nella se despacharão varias Peticoins e em huma dellas o Ajudante Antonio Antunes Rodrigues, atestamos a verdade do que nos foi pedido, e se deo resposta huma carta do Illustricimo e Excelenticimo Senhor General com as certidoins das contas do Concelho. E na mesma nomearão para Avaluador e Partidor do Concelho a Antonio Jose da Silva Carram, visto estar desocupado o dito cargo como consta da

informação do Escrivão. E na mesma mandarão chamar a Antonio Barbosa para servir de Juiz ventenário ao qual elle Juiz lhe deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe incargou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse o cargo de — «Juiz ventenário na Capella de Nossa Senhora da Conceição de Tamandua» — guardando em tudo o segredo da Justiça e o direito as partes e para constar mandarão Lavrar este Termo de vereança e juramento em que assignarão com o dito Ventenário e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão que o escrivi.

Ferreira — Pinto — Pais — Ar.º — Anjos — Antonio Barbosa.

— : —

### Tr.º de vereança

Aos dezanove dias do mes de Junho de mil oito centos e trez annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente o Capitão Antonio Jose Ferreira e mais vereadores abaixo assignados asaber o vereador mais velho o Alferes Jose da Costa Pinto, e o vereador terceiro Joaquim Alves de Araujo e o Procurador actual Joaquim dos Anjos Pereira estando todos juntos fizerão Camera e nella se despacharão varias Peticoins para Licenças e cartas de dactas, e por não haver mais em que cuidar mandarão faser este Termo de vereança em que assignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivam da Camera que o escrivi.

Ferreira — Pinto — Ar.º — Anjos.

— : —

### Tr.º de vereança

Aos trez dias do mes de Julho de mil oito centos e trez annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho honde foi vindo o Juiz Presidente o Capitão Antonio Jose Ferreira, e os vereadores abaixo assignados e o Procurador do Concelho estando todos juntos fizerão Camera e nella se despacharam varios requerimentos e duas Provizoins para Avaloadores e Partidores do Concelho cujo são Antonio Jose da Silva Carrão, e Luiz Gomes da Silva. E na mesma Elegerão para Almotaceis ao Alferes Thomas Goncalves de Almeida, e o Alferes Mestre João Antonio Ferreira, ao quais mandarão chamar e elle Juiz lhes deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que puzerao suas maons direitas sub cargo do qual lhe incargou

que bem e fielmente sem dolo nem malicia serviçem de Almotaceis o presente dous meses de Julho e Agosto guardando entudo o segredo da Justiça e o Direito as partes e cuidarem em suas obrigaçoins e Recebidos por elles o dito juramento assim o prometerão cumprir. E por não haver mais requerimentos mandarão faser este Termo de vereança e juramento em que assignarão com os ditos Almotaceis e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão que o escrivi.

Ferreira — Pinto — Pais — Ar.º — Anjos — Thomas Glz de Alm.º — João Ant.º Fer.º.

— : —

### Tr.º de vereança

Aos vinte e sinco dias do mes de Julho de mil e oito centos e tres annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Antonio Jose Ferreira e mais actuais vereadores abaixo assignados e em falta do actual Procurador, Nicolau Pinto Rebello comigo Tabelião ao diante nomeado sendo ahy despacharão varios requerimentos de Partes passarão Edital para a correição de xancelaria e passarão mandado para a factura da vargem do «Rio Verde» e por não haver mais que determinar houverão a vereação por finda de que mandarão lavrar este termo que assignarão e eu Antonio Antunes Rodrigues Tabelião que por empedimento do actual Escrivão da Camera o escrivi.

Ferreira — Pinto — Pais — Rebello.

— : —

### Tr.º de vereança

Aos seis dias do mes de Agosto de mil oito centos e tres annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foy vindo o Capitão mor Antonio Ribeiro de Andrade e mais officiais da Camera abaixo assignados sendo ahy presentes os Ajudantes das ordenanças novamente providos Antonio Antunes Rodrigues, e Nicolau Pinto Rebello por elle dito capitão mor foy deferido o juramento dos Santos Evangelhos em Evangelhos digo do theor seguinte: — «Eu Antonio Antunes Rodrigues que ora fuy provido para Ajudante do Numero da gente das ordenanças desta villa de Coritiba e seu Termo na forma do Regimento das ordenanças que sua Alteza Real manda observar juro aos Santos Evangelhos em que ponho as maons perante vos Senhor Antonio Ribeiro de Andrade, Capitão mor da dita gente que quanto a mim

*for poçivel tereis sempre prestes a dita gente para serviço do dito Senhor e defenção da dita villa obediente a seus mandados como bom e leal Vaçallo e favorecereis suas justças, e as ajudareis em todos os casos que se oferecerem, e por ellas me for requerido e em que da minha juda tiverem necessidade, e com a dita gente em defenção da dita villa farei guerra na maneira que por sua Alteza ou por vos em seu nome me for mandado, e assim mesmo juro aos Santos Evangelhos que da dita gente nem de parte della uzarey nem me ajudarey em cazo algum particular meu de qual quer qualidade que seja posto que muito que emporte a segurança da minha vida ou comervação e accrecentamento de minha honra nem que toque e emporte a Algum parente meu ainda que seja mui chegado nem Algum meu amigo e de todo o sobredito faço preito emenagem a sua Alteza em vossas maons, emeobriço que o cumpra e guarde sem arte cautela ingano nem mingramento algum, e assim juro que cumprerei e guardarei em todo o meu regimento que por sua Alteza he ordenado, e por certeza do que dito he assignei aqui de minha mão nesta villa de Coritiba aos seis de Agosto de mil. oito. centos e trez» — Testemunhas que forão presentes o Thenente Coronel Manoel Gonçalves Guimarães e o Thenente Coronel Francisco de Paula Ribas, e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.*

Antonio Ribr.<sup>o</sup> de Andr.<sup>o</sup> — Jose da Costa Pinto — Jose Leme do Prado — Joaq.<sup>m</sup> Alz de Ar.<sup>o</sup> — Joaq.<sup>m</sup> dos Anjos Per.<sup>a</sup> — Ant.<sup>o</sup> Ant.<sup>es</sup> Roiz — M.<sup>el</sup> Glz Guim.<sup>es</sup> — Fran.<sup>co</sup> de Paula Ribas.

No mesmo dia mes e anno retro declarado pello mesmo Capitão mor foy deferido o juramento a Nicolau Pinto Rebello pello theor seguinte. Eu Nicolau Pinto Rebello que ora fuy provido para a Ajudante supra da gente das ordenanças desta villa de Coritiba e seu Termo na forma do Regimento das ordenanças que Sua Alteza Real manda observar Juro aos Santos Evangelhos em que ponho aos maons perante vos Senhor Antonio Ribeiro de Andrade, capitão mor da dita gente que quanto amim for poçivel tereis sempre prestes adita gente para serviço do dito Senhor, e de feñção da dita villa obdiente a seus mandados como bom e fiel Vaçallo digo bom e leal Vaçallo e favorecerey, suas justças e as ajudarey em todos os cazos que se oferecerem, e por ellas me for requerido e em que da minha ajuda digo juda tiverem necessidade e com a dita gente em defenção da dita villa farei guerra na maneira que for por sua Alteza ou por vos em seu nome me for mandado e assim mesmo juro aos Santos Evangelhos que da dita gente nem de parte della uzarey nem me ajudarey em cazo algum particular meu de qual quer qualidade que seja posto que muito toque e emporte

a segurança de minha vida honra nem que toque e emporte a algum parente meu ainda que seja mui chegado nem a Algum meu amigo e de todo o sobredito faço preito emenagem a sua Alteza em vossas maons emeobriço que o cumpra e guarde sem Arthe cautela ingano nem mingramento algum e assim juro que cumprirey e guardarey em todo o meu regimento que por sua Alteza he ordenado, e por certeza do que dito he assigney aquí de minha mão nesta villa de Coritiba aos seis de Agosto de mil oito centos e trez — Testemunhas que forão presentes o Thenente Coronel Manoel Gonçalves Guimarães, e o Thenente Coronel Francisco de Paula Ribas e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Ant.<sup>o</sup> Ribr.<sup>o</sup> de Andr.<sup>o</sup> — Nicollau Pinto Rebello — Manoel Glz Guim.<sup>es</sup> Fran.<sup>co</sup> de Paula Ribas.

Na mesma despacharão varios requerimentos de Partes deram providencias a calçadas e caminhos nomearão para de Pozitario do trem Reiuo em vertude do despacho do Ouvidor Geral da Comarca ao Ajudante Nicollau Pinto Rebello, e pello dito Juiz Presidente Capitão Ignacio Lustosa de Andrade, foi apresentado despacho do Ouvidor geral da Comarca imcombindo o cargo ao veriador mais velho o Alferes Jose da Costa Pinto, em quanto hia a villa de Parnagua pello Juiz companheiro se achar tambem auzente e por não haver mais que determinar mandarão faser este termo de vereança que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Lustosa — Pinto — Ar.<sup>o</sup> — Anjos.

— : —

### Tr. de vereança

Aos des dias do mes de Agosto de mil oito centos e trez annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foy vindo o Juiz Presidente o Capitão Ignacio Lustosa de Andrade, e mais vereadores e Procurador abaixo assignados e nella mandarão paçar hum mandado para se faser o caminho e «*Varge do Rio Verde do Campo Largo*» — e se abrio huma carta do Illustricimo e Excelenticimo Senhor General, em que determinava se fizem «*festas Reais em Aplauzo do Nascimento do Nosso Serenicimo Infante*» e que para o mesmo fim se paçou Edital e por não haver mais em que cuidar mandarão lavrar este Termo de vereança que assignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi e outro sim na mesma se representou ao Senhor General o ónos que nos cauzava os Novos direitos dos duzentos reis em cada Alquere de Sal.

Lustosa — Pinto — Ar.<sup>o</sup> — Silva — Anjos.

### Tr.º de vereança

Aos catorze dias do mes de Agosto de mil oito centos e trez annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz vereador Alferes Jose da Costa Pinto, e os vereadores abaixo assignados e em falta do Procurador actual Joaquim dos Anjos Pereira, veio servir *«imprestado»* o Ajudante Nicolau Pinto Rebello, e estando juntos fizerão Camera e nella despacharão varios requerimentos e escreverão hua carta ao Thenente Francisco Jose Sampaio Peixoto, sobre as festas Reais, e por não haver mais em que cuidar mandarão faser este Termo de vereança que assignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão que o escrivi.

Pinto — Pais — Ar.º — Rebello.

— : —

### Tr.º de vereança e juram.º

Aos vinte dias do mes de Agosto de mil oito centos e tres annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foy vindo o Juiz vereador o Alferes Jose da Costa Pinto, e mais vereadores digo e mais vereadores *«imprestados»*, a saber o Tenente Estevão Jose Ferreira em falta do vereador segundo Miguel de Almeida Pais e em lugar do vereador terceiro Jose Antonio Mendes Vieira e em falta do Procurador actual veio servir em seu Lugar Luiz Gomes da Silva todos estes em falta dos actuais, para efeito de se faser Camera e nella mandarão chamar a Miguel Gonçalves de Sampaio para servir de Alcaide estando presente por elle Juiz vereador lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita debaixo do qual lhe encarregou que bem fielmente sem dolo nem malicia service o cargo de Alcaide guardando em tudo o segredo Justiça e o direito as partes e recebido por elle o dito juramento debaixo delle assim o prometeo cumprir de que para constar mandaram Lavrar este Termo de vereança e juramento em que assignou elle Juiz vereador e mais officiais com o dito Alcaide e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Pinto — Ferr.º — Mendes — Silva — Miguel Glz de S. Payo.

— : —

### Tr.º de vereança

Aos vinte e dous dias do mes de Agosto de mil oito centos e trez annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e

Passos do Concelho della onde foi vindo o Juiz vereador Alferes Jose da Costa Pinto, e Jose Antonio Mendes Vieira que veio servir *«imprestado»* em Lugar do vereador segundo em lugar do vereador terceiro veio servir Luiz Gomes da Silva, e o Procurador do Concelho actual todos abaixo assignados para effeito de se faser Camera e nella Escreverão duas cartas huma ao Sargento Manoel Antonio da Costa digo Escreverão huma carta ao Alferes Francisco Luiz de Paula da villa de Parnagua *«convidando o para as festas Reais, e prometendo lhe a quantia de desanove mil e duzentos reis para a Musica»* e por não haver mais em que cuidar mandarão lavrar este termo de vereança em que assignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão que o escrivi.

Pinto — Mendes — Luiz Silva — Anjos.

— : —

### Tr.º de vereança

Aos trez dias do mes de Setembro de mil oito centos e tres annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foy vindo o Juiz Presidente Capitão Ignacio Lustosa de Andrade, e os vereadores actuais Alferes Jose da Costa Pinto vereador mais velho e o vereador segundo Miguel de Almeida Pais e o Ajudante Nicolau Pinto Rebello, que veio servir de Procurador *«imprestado»* em falta do actual estando todos juntos fizerão Camera e nella mandarão paçar hu mandado para o Procurador do Concelho pagar ao Thenente Manoel Teixeira da *«calçada da rua fexada»*. E na mesma Elegerão para Almotaceis para os meses de Setembro e de Outubro ao Thenente Estevão Jose Ferreira, e a Luiz Gomes da Silva, aos quais mandarão chamar e estando presentes elle Juiz deferio digo elle Juiz lhes ferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que puzerão suas maons direitas sub cargo do qual lhes encarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servicem de Almotaceis o presente dous meses guardando em tudo o segredo da justiça e o direito as partes e recebido por elles o dito juramento assim o prometerão cumprir de que para constar mandarão lavrar este Termo de vereança que assignarão com os depoentes e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Lustosa — Pinto — Pais — Rebello — Estevão Jose Ferr.º — Luiz Gomes da Silva.

— : —

Tr.º de vereança

Aos des dias do mes de Septembro de mil oito centos e trez annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em cazas da Camera e Passos do Concelho onde foy vindo o Juiz Presidente e mais officiais abaixo assignados estando todos juntos fizerão Camera e nella mandarão por mim Escrivão fizesse aviso ao «*Capitão Francisco Teixeira Coelho, da Lapa que não fizesse a casa que pretendia faser para servir de prizão aos delinquentes*» não so da Justiça como do Capitão mor emquanto o dito fasia remessa delles para esta villa por não terem jurisdicção para isso. E na mesma se paçou nove mandados para a factura do caminho do Porto pellos Respectivevos cabos na forma do costume e hum Mandado para as despesas das «*festas Reais*», e por não haver mais em que cuidar mandarão faser este Termo de vereança que assignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Lustosa — Pinto — Pais — Ar.º — Anjos.

— : —

Tr.º de vereança

Aos catorze dias do mes de Septembro de mil oito centos e trez annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em cazas da Camera e Passos do Concelho della onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Ignacio Lustosa de Andrade, e mais vereadores e Procurador commigo Escrivão ao diante nomeado sendo ahy Escreverão huma carta a Real Junta da Cidade de São de Paulo em que acompanhava o dinheiro dos Novos impostos das vendas desta villa e seu termo do ultimo semestre de oito centos e dous, e do presente digo e dous, e do primeiro semestre deste presente anno de oito centos e trez. E por não haver mais que determinar houverão a Camera por finda de que mandarão faser este Termo em que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Lustosa — Pinto — Pais — Ar.º — Anjos.

— : —

Tr.º de vereança

Aos de zoito dias do mes de Septembro de mil oito centos e trez annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Ignacio Lustosa de Andrade, e mais vereadores e Procurador actual commigo Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi passarão huma testação ao

Capitão Francisco da Costa Pinto sobre «*as casas de que existio os soldados pagos servindo as ditas casas para hospital dos mesmos*» e por não haver mais que determinar houverão a Camera por finda de que mandarão faser este termo de vereança que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Lustosa — Pinto — Ar.º — Anjos.

— : —

Tr.º de vereança

Aos vinte e seis dias do mes de Septembro de mil oito centos e trez annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Ignacio Lustosa de Andrade, e o vereador actual digo e o vereador actual Alferes José da Costa Pinto, e Francisco Alves Pinheiro, o que veio servir «*imprestado*» em falta do vereador segundo Miguel de Almeida Pais, e o Alferes João Antonio Ferreira, que veio servir «*imprestado*» em falta do Procurador actual Joaquim dos Anjos Pereira, estando todos juntos fizerão Camera e nella se abriu huma carta da Real Junta da cidade de São Paulo, em que acompanhava hu Edital para se rematar o contrato do subçidios literarios desta villa, e o «*contrato das paçagens dos cubatins de Parnagua dos dous rios cituados entre os dous Rios Entre a dita villa e a do Rio de São Francisco*». E na mesma mandarão digo e na mesma Elegerão para Porteiro e Carcereiro a Miguel Ribeiro, o qual mandarão chamar a sua presença e estando presente elle Juiz deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe encarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse de Porteiro e carcereiro guardando em tudo o segredo da Justiça e o direito as partes e recebido por elle o dito juramento assim o prometeo cumprir de que para constar mandarão elle Juiz e officiais faser este Termo de vereança em que assignarão com o dito depoente e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Lustosa — Pinto — Pinhr.º — Ferr.º — Miguel Ribr.º.

— : —

Tr.º de vereança

Aos dous dias do mes de outubro de mil oito centos e trez annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Ignacio Lustosa de Andrade e

mais vereadores e Procurador abaixo assignados para efeito de se faser Camera e nella se paçou dous mandados para se faser o caminho do Porto hu a José Martins Lisboa, e outro a José Martins de Almeida, e na mesma se informou a Petição do Thenente Domingos Machado e outro mandado ao Procurador para assistir com dinheiro ao Porteiro, e tambem se despachou huma petição digo duas Peticoins huma para José Leme ser Piloto da Camera, e outra para digo e outra que mandarão informar hua Petição de Ignacio Cordeiro, e para constar mandarão faser este Termo que assignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escriví.

Lustosa — Pinto — Ar.º — Anjos.

Tr.º de vereança

Aos quinze dias do mes de Outubro de mil oito centos e trez annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Ignacio Lustosa de Andrade e mais vereadores abaixo assignados o Alferes José da Costa Pinto, este vereador mais velho e o vereador terceiro Joaquim Alves de Araujo, e o Procurador actual Joaquim dos Anjos Pereira para efeito de se faser Camara e nella se escreveo huma carta ao Ilustricimo e Excelenticimo Senhor General em que se deu parte das festas reais que se fizerão em Aplauzo do Nascimento do Nosso Serenissimo Infante em resposta a que o mesmo Senhor digo em observancia da que o mesmo Senhor nos dirigio datada a quatro de Julho do presente Anno com a copia do Avizo de Sua Alteza Real, E na mesma requereu o Procurador do Concelho que se achava em praça hum Lanço da caza do fallecido Antonio Francisco de Lemos cujos estão ao pé desta Camera, e que hera justo que esta Camera rematasse para quando houver de se precisar de reedificar esta mesma Camera haver terreno suficiente para a dita reedificação e por não haver mais requerimentos mandarão faser este termo de vereança que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria escrivão da Camera que o escriví.

Lustosa — Pinto — Ar.º — Anjos.

Tr.º de vereança

Ao primeiro dia do mes de Novembro de mil oito centos e trez annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foy vindo o Juiz Presidente Capitão Antonio

Jose Ferreira officiais da Camera abaixo assignados sendo any procederão a Eleição de Pelouros na forma que fica declarada no Livro das Eleições e despacharão alguns requerimentos de Partes e por não haver mais que determinar e ser ja quasi noite mandarão lavrar este Termo de vereança que assignarão e eu Antonio Antunes Rodrigues Tabelião que por empedimento do Escrivão da Camera o escriví.

Ferreira — Pinto — Pais — Anjos.

Tr.º de vereança

Ao primeiro digo aos seis dias do mes de Novembro de mil oito centos e trez annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Antonio Jose Ferreira, e mais vereadores e Procurador abaixo assignados e sendo ahy mandarão vir hum menino innocente e abrindoce o Arquivo dos Pelouros da bolça mandarão pello dito menino tirar hum o qual abrindoce nella estava a pauta em que declarava o seguinte.

Juizes ordinarios { João Antonio Pinto  
Antonio Jose de Andrade

Vereadores { João Pereira  
Francisco Alves Pinheiro  
João Nepomuceno Franco

Procurador { Jose Leme do Prado

Juiz de orphaons { O Ten.º Braz Alves Natel

Cuja pauta assignada pello ordinario digo Presidente mais velho Capitão Antonio Jose Ferreira, depois de publicada perante varios homens da Governança que se acharão presentes depois de copiada e fixada no Lugar costumado semeteo a propria na mesma bolça de onde sahio e mandarão que eu escrivão noteficasse aos ditos Efeitos para procurarem suas cartas de confirmacoins. Na mesma se despacharão varios requerimentos. Elegerão para Almotaceis que ham de servir os meses de Novembro e Dezembro a Simão Goncalves de Andrade, e a Francisco Alves Pinheiro, aos quais mandarão vir elle Juiz lhes deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que puzerão suas maos direitas sub cargo do qual lhes foi encarregado que bem e fielmente servissem o dito cargo de Almotaceis guardando em tudo o segredo a Justiça e o Direito as Partes observando em tudo o seu Regimento e recebido por elles o dito juramento asim o prometerão cumprir, e para de tudo constar mandarão Lavrar este termo em que assignarão com os ditos

Almotaceis e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que escrivi.

Ferreira—Pinto—Pais—Anjos—Fran.<sup>o</sup> Alves Pinhr.<sup>o</sup>—Simão José Giz de Andr.<sup>o</sup>

### Tr.<sup>o</sup> de vereança

Aos vinte e sete dias do mes de Novembro de mil oito centos e trez annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente o Capitão Ignacio Lustosa de Andrade e mais vereadores abaixo assignados a saber em lugar do vereador segundó Miguel de Almeida Pais servio *«imprestado»* o Ajudante Nicolau Pinto Rebello, e fizerão Camera e nella se despacharão digo enella se procedeu a Nova Eleição em vertude de hum despacho do ouvidor geral pella Ley da Comarca de Parnagua para se faser hum Procurador para servir o anno próximo futuro de mil oito centos e trez digo quatro em falta do que sahio de Pelouró José Lemé do Prado, e se paçarão dous nandados para o caminho do Porto e por não haver mais requerimentos mandarão lavrar este Termo de vereança que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria, Escrivão da Camera que o escrivi.

Lustosa — Pinto — Rebello — Ar.<sup>o</sup>

### Tr.<sup>o</sup> de vereança

Aos vinte e oito dias do mes de Novembro de mil oito centos e trez annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho della onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Ignacio Lustosa de Andrade, e mais vereadores e Procurador actual abaixo assignados para effeito de faser Camera e nella se *«escreveo huma carta ao Excelenticimo Senlior General sobre a Resistencia feita a Justiça bellos Milicianos alem de se ficar procedendo o que manda a Ley»* de vinte e quatro de Outubro de mil sete centos e quatro. E na mesma se paçarão duas attestaçoins huma ao Reverendo Francisco Jose de França e outra a May do mesmo Dona viuva Anna Maria da Conceição ebem asim digo Conceição e por não haver mais requerimentos mandarão Lavrar este Termo que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Lustosa — Pinto — Ar.<sup>o</sup> — Anjos.

### Tr.<sup>o</sup> de vereança

Aos quatro dias do mes de Dezembro de mil oito centos e tres annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Antonio Jose Ferreira e mais vereadores e Procurador actual do Concelho abaixo assignados para effeito de se faser Camera e nella se depacharão varios requerimentos. E na mesma Elegerão para *«ventanarios para a Freguezia de Santo Antonio da Lapa»* a Jose Antonio Dias, o qual estando presente elle Juiz lhe deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe foi encarregado que bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse o cargo de ventenario na Freguezia de Santo Antonio da Lapa guardando em tudo o Segredo da justiça e o direito as partes e recebido por elle o dito juramento debaixo delle asim prometeo cumprir e para constar mandarão lavrar este Termo que assignarão com o dito ventenario e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Ferreira — Pinto — Ar.<sup>o</sup> — Anjos — Jose Ant.<sup>o</sup> Dias.

### Tr.<sup>o</sup> de vereança

Aos oito dias do mes de Dezembro de mil oito centos e tres annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais vereadores abaixo assignados asaber em falta de hum dos vereadores servio *«emprestado»* o Ajudante Nicolau Pinto Rebello e o Procurador actual fizerão Camera e nella se procedeo o auto de Eleição para se faser hum vereador para servir o anno proximo fucturo de mil oito centos e quatro por se achar livrado hum dos que sahio de vereador. E na mesma se abriu huma carta do Ouvidor da Comarca e huma ordem do mesmo Ouvidor sobre os reditos dos efficios de Tabelião e Escrivão de orphaons desta villa de que mandarão amim Escrivão os resistasse e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este Termo que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria escrivão que o escrivi.

Ferreira — Rebello — Ar.<sup>o</sup> — Anjos.

### Tr.<sup>o</sup> de vereança

Aos honze dias do mes de Dezembro de mil oito centos e tres annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos

do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Antonio Jose Ferreira, e os vereadores e Procurador do Concelho abaixo assignados e nella despacharão hum requerimento de Jose Antonio Mendes Vieira, em que o exzentarão de vereador por se ter feito ao dito a votos do Povo para hum dos vereadores em falta de se aver livrado João Nepomoceno Franco que sahio de Pelouro de que mandarão lavrar este Termo que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria escrivão que o escriví

Ferreira — Pinto — Ar.º — Anjos.

Tr.º de vereança

Aos de zoito dias do mes de Deseembro de mil oito centos e tres annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Antonio Jose Ferreira e mais offeciais abaixo assignados asaber em falta do vereador segundo Miguel de Almeida Pais que em seu lugar veio servir o Alferes João Antonio Ferreira, e em falta do vereador terceiro Joaquim Alves de Araujo veio servir *«imprestado»* Francisco Alves Pinheiro, e o Procurador actual Joaquim dos Anjos Pereira estando juntos fizerão Camera e nella se fez *«huma petição em nome desta Camera para o Ouvidor mandar paçar por certidõins o theor das que se achão acostadas a Devaçã do Autto de resistenciã feita a Justiça»* em vinte sete dias do mes de Novembro deste presente anno de mil oito centos e tres, e por não haver mais requerimentos mandarão faser este Termo que assignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escriví

Ferreira — Pinto — Ferr.º — Pinhr.º — Anjos.

Autto de Arematação das Afericoins e cabeças que fez Francisco Jose de Siqueira por preço e q.º de 25\$100

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus christo de mil oito centos e trez aos trinta e hum dias do mes de Deseembro do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente o Capitão Antonic Jose Ferreira, e mais officiais da Camera abaixo assignados sendo ahi tendo andado em leilão e prassa publica os dias da Ley as Afericoins e cabeças por não haver maior lanço do que o de vinte esinco mil e cem reis em que Lancou Francisco Jose de Siqueira mandarão elle Juiz e vereadores afrontar e dar o Ramo de sua digo

o Ramo ao rematante dito Francisco Jose de Siqueira, o qual se obrigou por sua pessoa ebens a saptisfaser a referida quantia em dõs pagamentos iguais no fim de cada semestre oferecendo por seu Fiador a Jose Martins de Almcida, o qual estando presente digo o qual estando tambem presente seobrigou como fiador e principal pagador da sobre dita quantia de que elle Juiz e officiais houverão por feita firme e valiosa de que mandarão Lavrar este autto de rematação que assignarão com o dito rematante e Fiador e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escriví.

Ferreira — Pais — Ar.º — Anjos — Fran.ºº Jose de Sigr.º — Jose Miz de Alm<sup>da</sup>.

ANNO DE 1804

Autto de posse e juramento que tomarão os Juizes ordinarios e de orphaons vereadores e Procurador que ham de servir o presente anno de 1804

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e quatro ao primeiro dia do mes de Janeiro do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Antonio Jose Ferreira e mais officiais da Camera abaixo assignados commigo Tabelião ao diante nomeado e sendo ahy presentes os Juizes ordinarios que ham de servir o presente anno João Antonio Pinto e Antonio Jose de Andrade os vereadores Francisco Rodrigues Seixas, Francisco Alves Pinheiro, Joaquim Mariano Taborda e Procurador do Concelho Luiz Gomes da Silva com o Juiz de orphaons Thenente Braz Alves Natel e sendo ahy emvertude de suas cartas de confirmacoins e uzanças que apresentarão lhes foy por elle Juiz Presidente deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que puzerão suas maons direitas sub cargo do qual lhes foi encarregado que bem e fielmente sem dolo nem malicia servissem os referidos cargos guardando em tudo o segredo a Justiça e Direito as Partes e recebido por elle o dito juramento assim o prometerão cumprir. E logo pello dit Juiz de orphaons foy oferecido por seu fiador a quantia ord nada pella Ley a Manoel Jose Natel o qual estando prese se obrigou por Fiador e prencipal pagador do dito Juiz orphaons a quantia de quatro centos mil reis na forma da pello que houverão elle Juiz e officiais da Camera por empo aos referidos Juizes officiais e Procurador dos referidos ca de que para constar mandarão Lavrar este autto de posse assignarão com os empossados e Fiador do Juiz de orphaons e

eu Antonio Antunes Rodrigues Tabelião que por impedimento do actual escrivão da Camera o escrivi.

Ferreira — Pais — Ar.º — Anjos — Antonio Jose de Andr.º — João Antonio Pinto — Braz Alves Natel — Manoel Jose da Costa — Fran.º Roiz Seixas — Fran.º Alz Pinhr.º — Joaquim Mariano Taborda — Luiz Gomes da Silva.

— : —

### Tr.º de vereança

Aos sete dias do mes de Janeiro de mil oito centos e quatro annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Antonio Jose de Andrade e mais vereadores atuais Francisco Rodrigues Seixas, e o vereador segundo Francisco Alves Pinheiro, e o vereador terceiro Joaquim Mariano Taborda e o Procurador Luiz Gomes da Silva, e estando todos juntos fizerão Camera e nella despacharão varios requerimentos para licenças e hum prra o Capitão Joaquim levar para baixo huma junta de bois carreiros de (sic) duas vacas de cria para levar para Parnagua. E na mesma mandarão chamar ao Capitão Antonio Jose Ferreira Juiz que acabou para servir de Almotace os presentes dous meses de Janeiro e Fevereiro debaixo do mesmo juramento guardando em tudo o segredo da Justiça e o direito as partes e por não haver mais requerimentos mandarão lavrar este termo que assignarão com o Almotace e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão que o escrivi.

Andr.º — Seixas — Pinhr.º — Taborda — Antonio Jose Ferreira.

— : —

### Tr.º de vereança

Aos catorze dias do mes de Janeiro de mil oito centos e trez digo e quatro annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Antonio Jose de Andrade, e mais vereadores e Procurador actual abaixo assignados asaber em falta do vereador segundo Francisco Alves de Araujo veio servir «*emprestado*» o Thenente Estevão Jose Ferreira, e o vereador terceiro Joaquim Mariano Taborda e o Procurador Luiz Gomes da Silva fizerão Camera e nella se despacharão varios requerimentos de licenças e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este Termo de vereança que assignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Andr.º — Frr.º — Taborda — Silva.

— : —

### Tr.º de vereança

Aos vinte e sinco dias do mes de Janeiro de mil oito centos e quatro annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Cameja e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Antonio Jose de Andrade, e mais vereadores e Procurador actual abaixo assignados a saber em falta do vereador mais velho Francisco Rodrigues Seixas, em seu Lugar servio «*emprestado*» o Thenente Estevão Jose Ferreira, estando todos juntos fizerão Camera e nella se despacharão varios requerimentos para Licenças e nella se paçou hum mandado ao Procurador para as despesas miudas e por não haver mais em que cuidar digo e na mesma se escreveu «*hum carta ao Illustricimo Senhor General em resposta sobre a prizão do Almotace Simão Jose Gonçalves*» e por não haver mais em que cuidar mandarão faser este Termo que assignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Andr.º — Ferr.º — Pinhr.º — Taborda — Silva.

— : —

### Tr.º de vereança

Aos quatro dias do mes de Fevereiro de mil oito centos e quatro annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera nesta digo da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Prêsidete João Antonio Pinto, e mais vereadores e Procurador abaixo assignados fizerão Camera e nella se despachou hum requerimento sobre o «*caminho da Barra*» (?) para fceresse e mandarão passar hum Edital aobre os porcos que andão nesta villa e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este Termo em que asiguarão e Eu Francisco da Silva Leiria escrivão da Camera que o escrivi

Pinto — Seixas — Pinhr.º — Taborda — Silva.

— : —

### Tr.º de vereança

Aos oito dias do mes de Fevereiro de mil oito centos e quatro annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais vereadores abaixo assignados e o Procurador actual para efeito de se faser Camera e nella se abrio hum carta do Illustricimo e Excelenticimo Senhor General, com a copia do decreto de sua Alteza Real de sete de Agosto do Anno proximo paçado de mil oito centos e trez. E na mesma vereança se deo resposta ao mesmo Senhor General, E se despacharão varios requerimentos e para constar mandarão Lavrar este Termo em que assignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrvão que o escrivi.

Pinto — Pinhr.º — Taborba — Silva.

### Tr.º de vereança

Aos onze dias do mes de Fevereiro de mil oito centos e quatro annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente João Antonio Pinto, e mais vereadores e Procurador actual abaixo assignados para effeito de se faser Camera e nella se despacharão varios requerimentos para licenças e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este Termo de vereança em que com elle Juiz assignarão os ditos vereadores e Procurador e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Pinto — Seixas — Pinhr.º — Taborda — Silva.

—:—

### Tr.º de vereança

Aos de zoito dias do mes de Fevereiro de mil oito centos e quatro annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente João Antonio Pinto e mais vereadores e Procurador actual abaixo assignados para effeito de se faser Camera e nella Escreverão huma carta ao Meritissimo Corregedor da Comarca dando lhe boas vindas e na mesma se despacharão varias peticoins para Licenças de officios, e vendas, e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este Termo de vereança em que assignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Pinto — Pinhr.º — Taborda — Silva.

—:—

### Tr.º de vereança

Aos vinte esinco dias do mes de Fevereiro de mil oito centos e quatro annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente João Antonio Pinto, e mais vereadores e Procurador abaixo assignados para effeito de se faser vereança na qual se despacharão varias Peticoins para Licenças de Loges e vendas e officios e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este Termo que assignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão que o escrivi.

Pinto — Seixas — Pinheiro — Silva.

—:—

V.º em corr.ªm de 1804.

Observesse nas conferencias de Camara a disposição da Ley do Reyno pa.º m.º na p.º em que manda — que do que se acordar em Camara farão assentamento — E por tanto devem principiar as resoluções de Camara p.ª q.º q.º decisão pela palavra — Acordarão — precedendo a isto a rubrica, ou inscripção do Acto de conferencia, na qual se declare o dia mes e anno da conferencia a qual se não pode proceder em outros dias que não sejam decretados pela Ley do Reyno; que são as quartas, e sabados de cada semana Havendo porem objecto importante, e que peça de si prompta expedição pode convocar-se em outro qualq.º dia que não seja feriado.

Os termos de juramentos dos Juizes, vereadores, Proc.ºs da Camara, Almotaces, Thesour.ºs, Avaliadores das Camaras, Alcaide e todos os mais tr.ºs de juram.º devem ser exarados distincta e separadam.ºe huns dos outros e não como se achão neste Livro.

Os autos de arrematação dos bens do Con.ºo devem ser exarados em livro distincto e separado, como se acha praticado e estabelecido nas mais Camaras do Reyno.

Os termos de fiança que dão os Juizes de Orphaons, não devem ser simplesm.ºe exarados neste livro, como nelle se achão; sem observancia da Ley. Esta manda que os contractos, obrigações, fianças, e outros quaesquer pactos, que excederem a quautia de quatro mil reis, devem ser firmados por Escripura publica, esta deve ser exarada no livro das Notas, e depois abonada em Camara com declaração porem que na d.ª Escripura, devem assignar duas tes.ºas que abonem o fiador; e logo, que estiver extrahido o Instrum.º dele se devem faser declaração no tr.º de juram.º e de como foi abonada em Camara e ficar o d.º Instrum.º e copia da d.ª Escripura no Archivo da Camara: no qual se deve conservar. E por tanto assim se observe d'aqui em diante.

P.ª se haver por exemido e desobr.ºo qualq.º fiador, deve primr.º proceder-se alias qualq.º depositr.º deve primeiram.ºe procederse a prestação de contas judiciaes, exarandosse o comp.ºe Auto de Contas, e passar-se pr.ª o novo depositr.º aquantia, que tiver em seu poder o depositr.º que se livra, e pertencente ao deposito, ainda que para aquela izenção, tenha desp.º da Corr.ªm a qual sempre se entende em termos habeis. E por isso assim se fique observando, e não pela manr.ª que se encontra neste livro aff.ª.

*As calçadas das ruas publicas, devem ser feitas por conta dos respectivos donos das testadas das casas correspondentes, e cada qual concorrer p.ª o seu refazim.ºo ef.ºa que seja obra em qualq.º das ruas desta v.ª q.º a calçadas deve medir se, e cada qual pagar orn.º de braças correspondente pois que os bens e rendim.ºs do Conc.ºo são destinados p.ª outras*

obras, e cam.<sup>as</sup> publicos, e q.<sup>to</sup> a esta repartição só se podem gastar nas Praças, e nos largos, que excederem atestada de cada hum dos possuidores e donos delas.

Não se tem porem assim ate agora observado; como se encontra afl.<sup>o</sup> efl.<sup>o</sup> e por tanto daqui em diante observesse pelo modo que deixo provido.

Afl.<sup>o</sup> 354 se acha, e «com novid.<sup>o</sup> a palavra emprestimo no caso de vi hum ver.<sup>o</sup> transacto em lug.<sup>o</sup> d'outro que nesse tempo servio. Não se deve uzar mais e (e, por em) taes circumstancias, da refer.<sup>a</sup> palavra por ser certo em Dir.<sup>to</sup> que o homem livre, não se da de emprestimo, pois que isto so se verifica em outra qualid.<sup>de</sup> de pessoas.

Quando em algum acto de conferencia de Camara, ou nella se acordar qualq.<sup>r</sup> decizão ou resolução da m.<sup>ma</sup> Camara, se falar nos que tem sido Juizes ou ver.<sup>o</sup> Pro.<sup>o</sup> ou Almotaces; «*deve dor-se o titulo de homens que tem servido na Governança desta Camara, e dstricto na fr.<sup>a</sup> da Ley e de nenhum otr.<sup>o</sup> se lhe de outro titulo, bem improprio do systema actual do Governo ã sômbra do qual vivemos seguros, como tenho encontrado neste livro, aonde se acha já por mim riscado e tambem emendado.*» (1)

No tr.<sup>o</sup> de juram.<sup>to</sup> que se da pelo juiz deste districto aos Juizes ventaur.<sup>os</sup> dos Povos do tr.<sup>o</sup> deve declarar-se tambem alem do que nele se acha já declarado neste livro, que elles serão obr.<sup>dos</sup> a cumprir o seu Regim.<sup>to</sup> em seg.<sup>do</sup> log.<sup>ar</sup> a cumprir as ordens, que lhe forem enviadas abem do Real servisso e em tercr.<sup>o</sup> lug.<sup>r</sup> a guardar o segredo de Justiça nas differentes delicias de que for encarregado.

Deve o Es.<sup>cam</sup> Registrar a carta de que se faz menção afl.<sup>o</sup> 377 relativam.<sup>te</sup> as avaluacoens dos officios de justiça deste dstricto assim como todos os mais que devem registrar-se e se não encontrão no livro comp.<sup>to</sup>.

O Presidente da vereação he som.<sup>to</sup> o que tem Dir.<sup>to</sup> poder, e autorid.<sup>o</sup> de propor em Camara, o que nela ha de ser objecto de conferencia: Ao m.<sup>mo</sup> compete tambem o Dir.<sup>to</sup> de convocar

(1) O Ouvidor deu-se ao trabalho de riscar dos termos de vereações as palavras: «*Republicanos*» e «*Republica*» toda vez que os Escrivões da Camara os applicavam para designar os — «*homens da Governança*» da villa. E' que a idéa de Republica no Brasil já se tinha concretisado em factos. Os horrores que se seguiram a conspiração mineira, estavam bem-vivos. Tiradentes já tinha soffrido o seu martyriologio e seus companheiros curtiã as agruras do exilio eterno, nas inhospitas terras africanas, d'onde n'unca mais voltaram; e da cadeira de Ouvidor ás prisões do Limoeiro, a distancia não era grande. Não raro foram os magnates que sentiram a divergencia dessas posições. Motivos para isso não faltavam, e estes não precisavam ser muito vultuosos.

Francisco Negrão.

a m.<sup>ma</sup> vereação, e a nenhum outro. E por tanto assim se fique entendendo e observando.

No caso, que falte algum ver.<sup>o</sup> dos que servem deve ser convocado em seu lugar hum dos que servirão no anno antecedente, e pela sua ordem, e antiguid.<sup>o</sup> a saber o primr.<sup>o</sup> ver.<sup>o</sup> do d.<sup>o</sup> anno e na falta o 2.<sup>o</sup> e so terá lug.<sup>r</sup> o 3.<sup>o</sup> na falta dos dois antecedentes.

As cartas do Real serviço que vierem a Camara, devem ser abertas na m.<sup>ma</sup> Camara, e não doutra fr.<sup>a</sup> e antes de se abrir deve declar se no m.<sup>mo</sup> acto de conferencia da Camara, que se achava fechada, e com sinete, e dito dar o Es.<sup>cam</sup> a sua fé.

O selo da Camara, deve ser conservado em Camara e no Archivo, e dele não deve sahir, senão pr.<sup>o</sup> servir na Camara.

E assim se fique observando, pena de culpa.

Na futura corr.<sup>am</sup> tomarei conhecim.<sup>to</sup> da observancia deste Provim.<sup>to</sup>.

— Carv.<sup>o</sup> — (1)

### Tr.<sup>o</sup> de vereança

Aos quatro dias do mes de Abril de mil oito ceutos e quatro annos nesta villa de Coritiba em Casas da Camara e Passos do Concelho onde forão vindos digo foi vindo o Capitão mor Antonio Ribeiro de Andrade e mais os Juizes Presidentes, como os officiais da Camera actuais abaixo assignados para efeito de dar «*Posse e juramento de capitão das ordenanças da Freguezia de Santo Antonio da Lapa*» a Francisco Teixeira Coelho, que novamente foi no dito Posto provido e por elle dito capitão mor lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles na forma do Regimento pello theor seguinte. Eu Francisco Teixeira Coelho, que ora fuy provido para «*Capitão da Companhia das ordenanças da Freguezia de Santo Antonio da Lapa*», dstricto desta villa e seo termo na forma do Regimento das ordenanças que sua Alteza Real manda observar juro aos Santos Evangelhos em que ponho as maons perante vos Antonio Ribeiro de Andrade Capitão mor da dita gente que quanto amim for pocivel terey sempre a dita gente preste para serviço do dito Senhor e defenção da mesma Freguezia obediente a seos mandados como bom e fiel vaçalo e favorecerey suas justiça e as ajudarei em todos os casos que me for posivel e por ellas me for requerido e em que da minha ajuda tiverem necessidade e com a dita gente em defenção da dita Freguezia farei guerra na maneira que por sua Alteza, ou por vos em seu nome me for mandado e asim mesmo juro aos Santos Evangelhos que da dita gente nem de parte

(1) Dr. Ouvidor e Corregedor Antonio de Carvalho Fontes Henriques Pereira.

F. N.

della uzarey nem me ajudarey em caso algum particular, nem de qualquer qualidade que seja posto que muito toque e emporte a segurança de minha vida concervação e acrecentamento de minha onrra, nem que toque e emporte a algum meu amigo e de todo o sobredito faço preito e omenagem a sua Alteza em vossas maons eme obrigo que a cumpra e guarde sem Arté cautela ingano nem mingramento agum e asim juro que cumprerei e guardarey em todo o meu regimento que por sua Alteza he ordenado, e por certeza do que dito he assignei com as testemunhas presentes Thenente Coronel Francisco de Paula Ribas e Manoel Gonçalves Guimarães e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão que o escrivi:

Antonio Ribr.<sup>o</sup> de Andr.<sup>o</sup> — Fran.<sup>o</sup> Teixr.<sup>o</sup> Coelho — Manoel Glz Guim.<sup>o</sup> — Francisco de Paula Ribas:

E na mema acordarão em consulta em mandarem faser o caminho do Porto que vai desta para a de Parnagua por se achar intranzitavel asim mais alutação dos officios de Tabelião orphaos e mais aneixos por copia que tivemos digo que tiverão os nossos antecessores da Camera paçada vinda da Real Junta da cidade de São Paulo datada de vinte eseis de Outubro de mil oito centos e trez cuja Lutação remeterão ao Meretissimo Doutor Corregedor e se despacharão varios requerimentos e para constar mandarão Lavrar este termo de vereança que assignou elle Juiz e mais officiais e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Andr.<sup>o</sup> — Seixas — Pinhr.<sup>o</sup> — Taborda — Silva.

### Tr.<sup>o</sup> de vereança

Aos dose dias do mes de Maio de mil oito centos e quatro annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camara e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente digo o Juiz Presidente João Antonio Pinto e o vereador mais velho Francisco Rodrigues Seixas, e o vereador segundo Francisco Alves Pinheiro, e o Procurador do Concelho Luiz Gomes da Silva, e na mesma acordarão em faserem Almotaceis e na mesma se despacharão varios requerimentos de Licenças e cartas de dactas para se faserem casas nesta villa de que para constar mandarão elles Juiz Presidente Lavrar este termo de vereança que assignão; e Eu Francisco da Silva Leirias digo casas e na mesma seabriõ huma carta do Illustricimo e Excelenticimo Senhor General com o — «Decreto para instrução de seobservar o papel sellado» — e na mesma veio hum Mappa com declaracoins do mesmo papel de que para constar mandarão Lavrar este Termo que assignarão e Eu Francisco da Silva Leiria escrivão da Camera que o escrivi.

Pinto — Seixas — Pinhr.<sup>o</sup> — Silva.

### Juram.<sup>to</sup>

Aos dose dias do mes de Maio de mil oito centos e quatro annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde se achavão presente o Juiz Presidente João Antonio Pinto, e mandado chamar a Joaquim dos Anjos Pereira homem que tinha servido na Governança o Anno paçado de Procurador aquem elle Juiz deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe encarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse o cargo de Almotace o presente dous meses de Maio e Junho guardando em tudo o segredo da Justiça e o direito as partes e recebido por elle o dito juramento asim o prometeo cumprir e para constar mandou elle Juiz Lavrar este termo de juramento que assignou com o dito Depoente e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão que o escrivi:

Pinto — Joaq.<sup>m</sup> dos Anjos Per.<sup>a</sup>

Autto de vereação Geral que mandou faser o Doutor Corregedor Antonio de Carvalho Fontes Henriques Pereira em vertude do officio de vinte e dous de Março de mil oito centos e quatro que lhe expedio o Illustricimo e Excelenticimo Senhor General desta Capitania relativamente ao tributo das cargas que vão desta villa para o — «Porto dos Morretes» — e para ser applicado o seu producto para a facthura e refasimento do «caminho dos Morretes».

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e quatro aos vinte e sete dias do mes de Maio do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho sendo ahy convocados os officiais da actual vereação e mais pessoas que tem servido nesta villa cargos da «Republica» convocados ao som de campa tangida por elle dito Ministro lhe foi proposto officio que esta Camara fez subir a preseuça do Illustricimo General desta provincia (1) em trinta de Janeiro do corrente anno e sendo por elle dito Ministro proposto o referido para informar sobre o seu contheudo em vertude da dita ordem de vinte dois de Março uniformemente convierão. Que havia grande neçessi-

(1) Já se falla em provincia em vez de capitania.

dade da factura e refasamento do dito caminho e que por tanto como os rendimentos desta Camara e Concelho não pudião suprir tão avultadas despesas; e tendo em vista para outra parte que todos os que tiravão interese e seutilizavão do beneficio do dito caminho, e com corrião para sua dannificação devião igualmente contribuir para o seo refasimento: convinhão em que de cada animal muar, ou cavalar que tivesse cargas para o Porto de Cima ficasse sujeito o dono da Fazenda que elles carregarem pagar quarenta reis por cada Animal carregado mas que isto levia ser tão somente pello espasso de des annos findos os quais continuaria somente a imposição de des reis por cada Animal: Ficando igualmente sujeito a dita imposição e dentro do dito tempo por aquellas fazendas que focem couduzidas para esta villa tendo hido áthe ahy as cavalgaduras sem carga alguma. E que outro sim deveria o dinheiro desta imposição ser aplicado para afactura e fasimento da Estrada desta villa the o Porto de Cima: Para deste modo evitar que se imbaracasse ou estancasse o giro do comercio com outras novas impusçõins que pudessem requerer os officiaes da Camara da villa de Parnagua exigindo outra igual desposição, ou requizição mas que deste modo não herão de Arbitrio que esta Camara nem a de Parnagua ficassem desligadas nem desuneradas da obrigação que tem de contribuirem para a factura dos caminhos aporpoção dos rendimentos dos Concelhos, e que outro sim convinhão que o meio mais facil e menos despendioso que havia para esta Arrecadação era por Arrematação Annual visto que na forma da Ordenação do Reino todas as obras publicas e reais se procedião nellas por arrematação e que por isso convinhão executar o mesmo metodo na Arrecadação desta imposição ainda mesmo porque o rendimento desta Camara searrecadavão por arematção a exceção dos foros da mesma Camera e por esta forma houverão por dadas suas respostas de que para constar mandou elle Menistro Lavrar este autto de vereação Geral que assignou com os officiaes e mais "*peçoas da Governança*" e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camara que o escrivi.

Carv.º — Andr.º — Pinto — Seixas — Pinhr.º — Pinto — Silva — Luiz Ribr.º da S.ª — Estevão Jose Ferr.ª — Igna.º de Sá Sotto Mayor — João Antonio Ferr.ª — Antonio X.ºr Ferreira — Ignacio Lust.ª de Andr.º — Jose Ant.º Mendes Vr.ª — Joaq.ºm Luiz de Campos — Joaquim Gonçalves Guim.ºs — Thomas Giz de Alm.ºda — Joaq.ºm Mar.º Ribeiro Ribas — Jose Luiz Per.ª — Seb.ºm Cordr.º da S.ª Jose Leme do Prado — Jose Bernardino e Souza — Fran.º Teixr.ª Camello — Salvador Bap.ª — Dinis — Jose vas Torres.

### Autto de vereação que se procedeo no mesmo dia mes e anno acima declarado

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e quatro, aos vinte e sete dias do mes de Maio do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho della foy proposto pello actual Ministro della o Doutor Corregedor Antonio de Carvalho Fontes Henriques Pereira, que Por ter digo por ter digo ser findo o termo da Ley para se proceder a Eleição de depositario da Caixa dos Orphaons ou ficar concervado o mesmo depositario Francisco Teixeira Camello, a vista do seu abono e zello com que serve uniformemente convierão os actuaes vereadores que ficase servindo de depositario o mesmo que actualmente serve dito Francisco Teixeira Camello pellas razoins acima ponderadas de que de tudo para constar mandou elle Ministro faser este autto de Eleição que assignou com os officiaes actuaes e eu Francisco da Silva Leiria escrivão da Camera que o escrivi.

Carv.º — Andr.º — Pinto — Seixas — Pinhr.º — Pinto — Silva.

— : —

### Tr.º de vereança

Aos dous dias do mes de Junho de mil oito centos e quatro annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camara e Passos do Concelho onde foy vindo o Juiz Presidente e mais vereadores que tem servido na Governança e o Procurador actual abaixo assignados para efeito de se faser Camera e nella mandarão passar hum "*Edital sobre a observancia do papel sellado*" e na mesma se passou huma attestação ao Reverendo Vigario Collado sobre o seu ministerio de vigario para cobrar a sua congra e para constar mandarão lavrar este Termo que assignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão que o escrivi.

Pinto — Pinto — Ar.º — Silva.

\_\_\_\_\_



# INDICE

VOLUME XXXVI

## Termos de Vereanças

Pags.

Anno de 1799. . . . .	3
O Concelho da Camara contracta com o Alferes João Baptista Vieira Ramalho os seus serviços de cirurgia effectivo, para cura dos enfermos . . . . .	17
Anno de 1800. . . . .	24
Capitão do matto de Bariguy e Campo Magro. . . . .	27
Registro do Itararé, creado para a cobrança de um novo imposto para ser applicado no pagamento dos Medicos, Engenheiros e Cirurgiões que foram creados	33
Tributo de 50 reis por arroba de congonha e 100 rs. do fumo exportado . . . . .	34
Anno de 1801. . . . .	38
Suspensão do Ouvidor João Baptista dos Guimaraens Peixoto. . . . .	52
Suspensão do Juiz Ordinario Manoel de Andrade Pereira, pelo Ouvidor . . . . .	62
Os ordenados do Mestre Regio Tenente Manoel Teixeira de Oliveira Cardoso. . . . . 66, 69, 71,	74
Anno de 1803. . . . .	68
João dos Santos Lisboa, cabo geral para os concertos da estrada da Graciosa, do Rio Atuba até a Borda do Campo, se ajustou a administrar a obra, mediante a diaria de \$160 até a conclusão dos trabalhos	76
Juramento prestado perante o Capitão mór de Curityba pelos Ajudantes da gente de ordenança Nicolau Pinto Rebello e Antonio Antunes Rodrigues. . . . .	81
As forças milicianas de Curityba resistem contra ordem da Justiça. . . . . 90 e	92
Anno de 1804. . . . .	93
Carta sobre a prisão do Almotacé Simão Jose Gonçalves de Andrade . . . . .	95
Termo de correição do Ouvidor . . . . .	97
Termo de posse e juramento perante o Capitão mor, do Capitão Francisco Teixeira Coelho . . . . .	99
Novo imposto de pedagio . . . . .	101
Decreto estabelecendo o papel sellado . . . . . 100 e	103

Acabou de se imprimir  
nas Officinas da *Impressora Paranaense*.  
Aos 15 de Agosto de 1928.

